

LUSA 

Agência de Notícias de Portugal, S. A.



Estela Silva@Lusa

Relatório de Governo Societário **2021**

Aprovado em Assembleia Geral de 28 de março de 2022

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de capital	22
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	24
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	25
	A. Modelo de Governo	25
	B. Assembleia Geral.....	26
	C. Administração e Supervisão	28
	D. Fiscalização.....	39
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	42
	F. Conselho Consultivo	43
	G. Auditor Externo	43
VI.	Organização Interna	44
	A. Estatutos e Comunicações	44
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	45
	C. Regulamentos e Códigos.....	47
	D. Deveres especiais de informação	50
	E. Sítio da Internet	51
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	52
VII.	Remunerações	56
	A. Competência para a Determinação	56
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	57
	C. Estrutura das Remunerações	57
	D. Divulgação das Remunerações	59
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	63
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	67
X.	Avaliação do Governo Societário.....	91
	a) Informação económico-financeira	91
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	91
XI.	Anexos do RGS.....	106
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2021).....	106
	2. Relatório do Conselho Fiscal	106
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	106
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2020).....	106
	5. Acordo Parassocial	106
	6. Estatutos do Conselho de Redação	106
	7. Relatório dos Membros não Executivos do CA.....	106
	8. Contrato com o Estado 2017-2019	106
	9. Declaração de Compromisso 2021	106
	10. Competências órgãos sociais e direções.....	106
	11. Despacho SET - Indicador	106
	12. Ata AG – Estatutos Lusa	106

I. Síntese (Sumário Executivo)

O Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) cumpre o dever de relatar a gestão e apresentar as contas do exercício de 2021 que, através do presente relatório, submete aos órgãos competentes da sociedade.

O Conselho de Administração tomou posse nas reuniões da Assembleia Geral da Lusa realizadas em 31 de maio e 23 de julho de 2021, tendo sido nomeado para o triénio 2021-2023.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021 da Lusa foi aprovado em sede do Conselho de Administração em 24 de março de 2021 e em reunião de Assembleia Geral a 31 de maio de 2021. O PAO para 2022 foi aprovado em sede do Conselho de Administração em 24 de novembro de 2021.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019. Em 2020 foram iniciadas reuniões com a tutela setorial no âmbito da elaboração do novo contrato. Na data de elaboração deste documento, o novo contrato, para o período 2022-2027, já se encontra assinado, tendo sido enviado ao Tribunal de Contas para a fiscalização prévia, sendo expectável que vigore em 2022, inclusive.

Em 8 de março de 2021 a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2021 atribuiu à Lusa, a título de Indemnização Compensatória (IC), pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, para vigorar durante o 1.º semestre de 2021 ou até a entrada em vigor do novo Contrato com o Estado, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante de €8.077.565,50, com IVA incluído.

Constatando-se a impossibilidade de assegurar a entrada em vigor do novo contrato no dia 1 de julho de 2021, foi elaborada a RCM n.º 107/2021, de 9 de agosto, que atribuiu à Lusa, a título de IC, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante máximo de €8.077.565,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público do 2.º semestre.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do novo contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A 16 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração assinou uma Declaração de Compromisso, que visou colmatar a inexistência do Contrato de Prestação de Serviço Público para o ano de 2021. O documento foi objeto de análise técnica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, após apreciação prévia pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Média, e submetida superiormente, tendo tido aprovação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 121/22 – SET, de 28 de janeiro.

Os anos de 2020 e 2021 foram fortemente marcados pela pandemia da covid-19. As circunstâncias excecionais criadas pela pandemia obrigaram a Lusa, num primeiro tempo, a criar planos de contingência para a realização do trabalho em equipas alternadas, por períodos de 15 dias. Posteriormente, com a instituição do estado de emergência, todos os trabalhadores foram colocados em regime de teletrabalho. Já no último trimestre de 2021, foi adotado um modelo híbrido de trabalho com o propósito de respeitar o equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. No cumprimento da legislação que estabelece o regime de reorganização do trabalho e minimização de riscos de transmissão da doença covid-19 no âmbito das relações laborais, foi adotado, a partir do final de 2021, o regime de teletrabalho recomendado sempre que as

funções o permitam, sendo voluntário o trabalho presencial. Já no início de 2022, foi criado um grupo de trabalho, com representantes dos Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT) e da empresa, para iniciar o estudo relativo aos futuros modelos de trabalho na Lusa. Este grupo tem como objetivo criar um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e a capacidade de resposta à atividade da empresa e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

A resposta global da empresa à necessidade de confinamento e ao teletrabalho decorreu de forma rápida e sem incidentes, não tendo existido qualquer quebra na prestação de serviços por parte da Lusa, nomeadamente ao nível do cumprimento do serviço noticioso de interesse público.

Devido às restrições causadas pela pandemia covid-19 não foi possível dar seguimento às conferências previstas, nos moldes em que foram desenhadas.

No campo da inovação tecnológica, o ano de 2021 foi marcado pela continuação dos projetos iniciados em anos anteriores nomeadamente: processos de produção automática de notícias de bolsa, o início da utilização de ferramentas de inteligência artificial pela generalidade dos jornalistas, sobretudo na transcrição automática de textos, conteúdos em voz utilizando ferramentas de interação pessoa / máquina através de comandos de voz (reconhecimento de voz humana); projeto Contrafake em parceria com o Inesc:ID, InKnow e CNCS, no seu segundo ano onde já foram implementados protótipos de análise nutricional de conteúdos, análise de contexto e viral de notícias, e literacia mediática ao nível da desinformação; continuação da implementação do *text mining* na base de dados da Lusa de forma a poder obter maior detalhe e classificação de notícias de uma forma automática. Foram também efetuadas várias candidaturas com parceiros universitários ao nível da inteligência artificial tendo por base os arquivos digitais da Lusa. No início do ano foi concretizado o processo estratégico relacionado com o sistema editorial da Lusa no contexto do seu posicionamento estratégico nos *media* portugueses.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

A produção editorial da Lusa, em 2021, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 290.584 conteúdos noticiosos e cumprindo com todas as metas contratuais celebradas com o Estado, o que se traduz numa média diária de 796 conteúdos jornalísticos que alcançaram os volumes, anuais e diários, por tipo de produção.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €17,3 milhões o que traduz um acréscimo de €729 mil (4,4%) relativamente a 2020. Esta variação resulta, sobretudo, do crescimento do valor das vendas e serviços prestados (aumento do valor do Contrato com o Estado, através da Indemnização Compensatória e da diminuição do ajustamento, e das receitas próprias) e do aumento das reversões;
- ❖ As receitas próprias totalizaram €3,9 milhões, registando um acréscimo de €125 mil (3,3%) face ao período homólogo;
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €16,8 milhões, o que reflete um acréscimo de €410 mil (2,5%) face ao ano transato, como resultado dos acréscimos registados nos fornecimentos e serviços externos (gastos com serviços jurídicos e relacionados com a cobertura de eventos e o aumento de atividade) e nos gastos com o pessoal (descongelamento dos IRCT e efeitos da pandemia);
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €544 mil;
- ❖ O resultado líquido da empresa foi de €384 mil.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		-
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	x		31/05/2021
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		29/12/2021
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		23/02/2022
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021	x		23/02/2022
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		21/05/2019
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		16/12/2021
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		23/02/2022
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		23/02/2022
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		23/02/2022
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		-

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

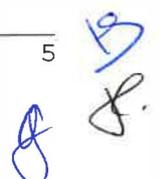
A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.



2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade, como são os casos, em especial e respetivamente, da relativa fragilidade em que se encontra hoje a sua rede global de jornalistas e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente, por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital –, da informação produzida pela Lusa surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais.

A pandemia da covid-19, declarada em 2020, obrigou a redação da Lusa a trabalhar a 100% em teletrabalho, mas o alto nível de adaptação e versatilidade demonstrado pelos jornalistas, bem como a capacidade tecnológica já instalada na agência, também ajudou a ajustar e desenvolver novas formas de trabalho. Esta circunstância poderá permitir à Lusa encarar outras modalidades de trabalho, mais flexíveis e mais amigáveis da conciliação entre a vida profissional e familiar, mantendo-se o espírito coletivo da redação.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos seus serviços noticiosos, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a

existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

O principal constrangimento é a conjuntura económica desfavorável no setor da comunicação social - agravada em 2020 e 2021 com o impacto da pandemia em toda a atividade -, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2021-2023:

- 1) Assinar o novo contrato-programa com o Estado, com uma duração de seis anos e com um valor que, para além da indemnização compensatória de 12,8 milhões de euros (sem IVA) atribuída à Lusa nos últimos quatro anos, contemple igualmente a verba destinada a cobrir os encargos decorrentes da integração de 23 trabalhadores nos quadros da Agência e a regularização dos processos de avaliação não efetuados entre 2011 e 2019, cumprindo assim o serviço público em todos os vetores aí definidos.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019. Em 2020 foram iniciadas reuniões com a tutela setorial sobre um novo contrato de prestação de serviço público.

À data da elaboração do presente relatório, o novo Contrato para os anos de 2022-2027, encontra-se já assinado e enviado ao Tribunal de Contas para a fiscalização prévia, sendo expectável vigore em 2022, inclusive.

- 2) Cobrir, de forma irrepreensível, a Presidência Portuguesa da União Europeia, que decorre no primeiro semestre de 2021 e para a qual a Lusa foi contratada pelo Estado português; e desenvolver todos os esforços para conseguir contratos prestigiantes como este com entidades nacionais ou internacionais.

No final de 2020, após candidatura, a Lusa tornou-se parceira do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em termos de criação, produção e divulgação de material noticioso e multimédia relativo à Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE), tendo sido celebrado um protocolo especificamente para esse efeito. Nesse âmbito, disponibilizou no seu site, a título gracioso e de acesso livre, o fio noticioso dos temas relativos ao assunto, tanto em português como em inglês.

A Lusa cumpriu com grande sucesso o projeto de acompanhamento da PPUE, num formato maioritariamente virtual, devido ao contexto pandémico do primeiro semestre do ano. O projeto terminou em 30 de junho de 2021, tendo sido produzidos um total de 9.474 conteúdos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda).

A partir de outubro de 2021, em virtude da celebração de um protocolo com a Agência Internacional de Comércio Externo de Portugal (AICEP), foi também

realizado um trabalho de cobertura noticiosa sistemática sobre a participação portuguesa na Expo Dubai.

- 3) Aumentar a notoriedade nacional e internacional da marca Lusa, reafirmando o papel da Agência como entidade vital e incontornável no panorama mediático português e na frente do combate à desinformação, dado fazer parte integral do seu DNA e da sua missão.

Em 2019, a Lusa candidatou-se ao Programa SAMA 2020, tendo a candidatura sido selecionada em agosto de 2019. O Projeto teve início em maio de 2020, estando previsto o seu término em abril de 2022. Este projeto, que consiste em desenvolver uma aplicação sobre o teor de desinformação difundida em conteúdos, é um agregador de aplicações para análise e deteção de desinformação, análise preditiva de informação viral ao nível de cibersegurança e levantamento do estado da arte sobre ferramentas e conteúdos ao nível da desinformação noticiosa. O projeto está estimado em €299 mil e tem um cofinanciamento de €170 mil.

Este projeto encontra-se atualmente na sua fase final, tendo os protótipos de informação nutricional (Inforadar), deteção de viralidade (ViraLetras) e notícias correlacionadas (CorreTexto) sido incorporados num *dashboard* único. Os próximos passos passarão por colocar esta funcionalidade disponível ao público, bem como toda a documentação de apoio e estudos científicos relacionados. Será também divulgada nas redes sociais a finalização do projeto bem como o apelo à utilização das funcionalidades.

- 4) Lançar um grande debate interno sobre o teletrabalho e as consequências que daí decorrem para a qualidade da produção noticiosa da Agência, procurando ao mesmo tempo encontrar soluções que permitam a utilização criativa das suas instalações.

Os anos de 2020 e 2021 foram fortemente marcados pela pandemia da covid-19. As circunstâncias excecionais criadas pela pandemia obrigaram a Lusa, num primeiro tempo, a criar planos de contingência para a realização do trabalho em equipas alternadas, por períodos de 15 dias. Posteriormente, com a instituição do estado de emergência, todos os trabalhadores foram colocados em regime de teletrabalho.

No último trimestre de 2021, na sequência de reuniões mantidas com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, e tendo por base os debates realizados, a auscultação efetuada aos trabalhadores, hierarquias e diretores, assim como as necessidades e os objetivos da empresa, a administração da Agência considerou que o modelo de regresso à empresa deve ser híbrido e respeitar o equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. Sabendo que não há uma solução única e que existem editorias e departamentos que têm especificidades, será dada a cada direção a opção de as gerir, compatibilizando as necessidades da empresa e a sua atividade, com as dos trabalhadores, sempre que possível. Este novo modelo de regresso ao trabalho presencial será transitório, assente num ambiente de segurança, e estará sempre sujeito a alterações decorrentes da evolução das condicionantes internas e externas. A empresa fará uma avaliação periódica dos resultados da aplicação deste modelo.

Já no início de 2022, foi criado um grupo de trabalho, com representantes dos ORT e da empresa, para iniciar o estudo relativo aos futuros modelos de trabalho na Lusa. Este grupo tem como objetivo criar um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e a capacidade de resposta à atividade da empresa e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

Foram realizadas reuniões com diretores, órgãos representativos dos trabalhadores e debates com vários oradores de diferentes áreas de especialidade sobre os impactos da pandemia no futuro do trabalho em geral e na área de comunicação social e agências de notícias em específico.

- 5) Manter a aposta na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa, tirando o melhor partido de projetos inovadores que estão em andamento e que deverão ser concretizados a curto prazo. Lançar o Prémio Pedro Camacho para premiar projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial, a grande missão que Pedro Camacho abraçou com entusiasmo e dedicação nos seus últimos três anos de vida.

Durante este ano é de realçar os seguintes projetos ou iniciativas:

- Continuação do projeto ContraFake de construção de algoritmo de análise de conteúdos na perspetiva de nível de desinformação intrínseco, como referido no objetivo 3).
 - Projeto Voice bot de notícias em contínuo da Lusa, **que** está a ser revisto com uma parceria com a Defined Crowd empresa portuguesa especializada em IA.
 - Candidatura a projetos do H2020 sobre desinformação: SayGreen, Iberifier, FY(R). A Lusa encontra-se a colaborar no Iberifier integrada num consórcio de 23 participantes, liderado pela Universidade de Navarra, em Espanha. Este projeto iniciou-se em outubro 2021 e tem a duração de 30 meses. O principal contributo da Lusa assenta na literacia mediática como meio de lutar contra a desinformação.
 - Consolidação do uso do EzyInsights como aplicação de análise semântica do espaço digital. O projeto baseia-se no varrimento do espaço digital de modo a analisar o alcance dos conteúdos produzidos pela Lusa no leitor final, através dos *sites* dos clientes.
 - Uso do Portal do Jornalista nas suas componentes de transcrição de áudio para texto, legendagem de vídeos, traduções, sumarização, feed por tópicos; Novas funcionalidades relativamente a legendagem e arquivo em pastas próprias de artigos relacionados ao nível de transcrições, de modo a obter mais eficiência e colaboração entre jornalistas, serão efetuadas durante 2022.
 - Text mining para automatização de classificação de notícias.
- 6) Continuar a procurar soluções inovadoras, no país e no estrangeiro, para aumentar as receitas próprias da Agência (com novos serviços e geografias), apesar do ambiente muito negativo em que vive a esmagadora maioria dos clientes da Lusa no setor da comunicação social em Portugal e no mundo.

As receitas próprias registaram um acréscimo de €125 mil em 2021 face ao ano transato. Ainda que registando ganhos, o ano de 2021 continuou marcado pela pandemia. Os constrangimentos da covid-19 tiveram impacto no ciclo de conferências internacionais planeadas em regime presencial. Ainda assim, a Lusa efetua a cobertura especial do evento Expo Dubai 2020, uma iniciativa subcontratada pela AICEP, para cobertura institucional da presença portuguesa neste evento mundial, que teve início em outubro de 2021.

De referir a tendência decrescente da receita proveniente das áreas de negócio Empresas e Mercado Externo, por via de rescisões e negociações em baixa, ainda assim compensada pelo aumento verificado nas áreas de negócio Institucionais e nos Órgãos de Comunicação Social.

- 7) Promover debates e conferências relacionados com temas fraturantes do mundo moderno; fazer o mesmo em relação a todos os grandes temas que atravessam neste momento a União Europeia.

Também devido à situação pandémica e às restrições ao nível da saúde pública e distanciamento, não foi possível levar a cabo a grande maioria das iniciativas de marketing e comerciais que estavam agendadas para 2021. Numa altura em que o nível de contágio era ainda elevado, e que a vacinação ainda não era considerada elevada, não foi considerado prudente a realização destas iniciativas. Quanto ao projeto das Conferências 5G, a não execução das mesmas em ambiente híbrido deveu-se a externalidades, nomeadamente do regulador ANACOM, impossibilitando a APDC de organizar com a Lusa esta iniciativa.

- 8) Avançar para as negociações de um Acordo de Empresa adequado aos novos desafios que a Agência enfrenta e cujo anacronismo, em diversas cláusulas, se tem vindo a tornar cada vez mais evidente.

Dado a indefinição e incerteza provocada pela pandemia, não foi possível efetuar o plano de recomendações para a revisão do AE. Estima-se que o plano global de alterações seja feito ainda durante o 1.º semestre de 2022 para ser submetido aos sindicatos.

- 9) Concretizar o Processo de Avaliação de Desempenho de todos os trabalhadores e limar as arestas para que possa entrar em velocidade de cruzeiro.

Após diversas reuniões entre a Lusa, o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa.

Devido à situação de pandemia em 2021, ano de arranque da Avaliação de Desempenho, foi implementado um processo simplificado, ou seja, a existência de uma única fase de avaliação com início em janeiro de 2021 – Avaliação Final – que incluiu autoavaliação e heteroavaliação, relativamente a factos de desempenho de 2020. Face à continuação da situação pandémica o processo de 2021, a decorrer em 2022, será também nos mesmos moldes.

- 10) Manter a aposta em caminhar para a Igualdade de Género na empresa, quer no plano das responsabilidades, quer ao nível salarial.

Na sequência da elaboração, em 2019, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens, iniciou-se em 2021 a realização de uma nova auditoria de género e plano para a igualdade que inclui a realização de diagnóstico interno, a elaboração dos relatórios da auditoria de género e da igualdade de remunerações, workshops com grupos estratégicos e apresentação de uma proposta de plano para a igualdade entre mulheres e homens na Agência.

- 11) Encontrar novas ideias que permitam que a Lusa venha a ser reconhecida como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal.

Este estudo foi adiado para 2023, fruto do efeito pandémico.

- 12) Continuar a investir na desmaterialização de todos os processos administrativos da Agência.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, foi implementada a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos pela Lusa, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e

transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021, foi elaborado um diagnóstico pela DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, do qual resultou um conjunto de recomendações, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa bem como do centro de documentação.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

Produção

A produção editorial da Lusa, em 2021, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 290.584 conteúdos noticiosos e cumprindo com todas as metas contratuais celebradas com o Estado, como se pode ver nos quadros seguintes, o que se traduz numa média diária de 796 conteúdos jornalísticos que alcançaram os volumes, anuais e diários, por tipo de produção.

Importa referir que o aumento da produção em 2021 resulta, também, da cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), com um total de 9.474 conteúdos produzidos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda), e de grandes eventos de 2020 que foram adiados para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020.

Tipo de Conteúdo	2017	2018	2019	2020	2021
Foto	48 876	51 612	49 727	47 818	53 287
Áudio	10 748	11 132	11 552	9 226	11 076
Misto	1 629	2 063	1 817	2 009	1 883
Texto (Todos os Géneros)	168 524	170 105	179 851	210 209	217 758
Vídeo	5 314	5 858	5 945	6 814	6 580
Total	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584

Tipo de Conteúdo	Média Diária					Contrato Serviço Público*
	2017	2018	2019	2020	2021	2017/2019
Foto	134	141	136	131	146	100 a 150
Áudio	29	30	32	25	30	30 a 45
Misto	4	6	5	5	5	0
Texto (Todos os Géneros)	462	466	493	574	597	400 a 500
Vídeo	15	16	16	19	18	15 a 30
	644	660	682	754	796	-

* A Declaração de Compromisso 2021 tem as mesmas obrigações do Contrato 2017/2019

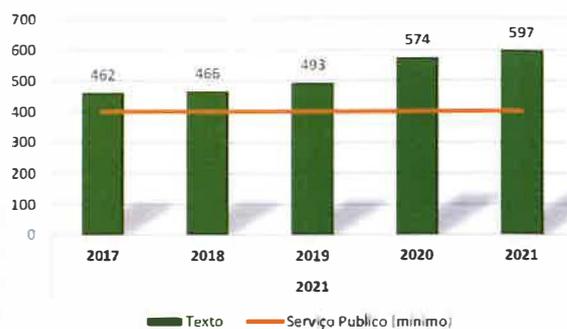
Média Diária de Produção

Relativamente à prestação do Serviço Público a Lusa ultrapassou os mínimos exigidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, para a produção de todos os tipos de conteúdo, sustentando a consolidação do aumento de produção ocorrido nos últimos anos. Importa referir que, à semelhança do ano transato, 2021 foi um ano atípico em termos de funcionamento da Agência, o número de eventos públicos diminuiu significativamente (em particular as conferências de imprensa), sobretudo no primeiro trimestre, muitos deles passaram a ocorrer sob a forma de *webinar* ou videoconferência.

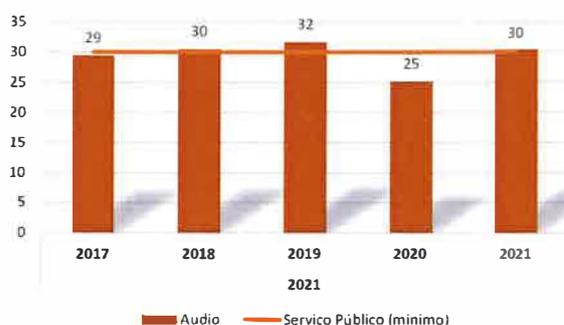
Produção de Fotografias



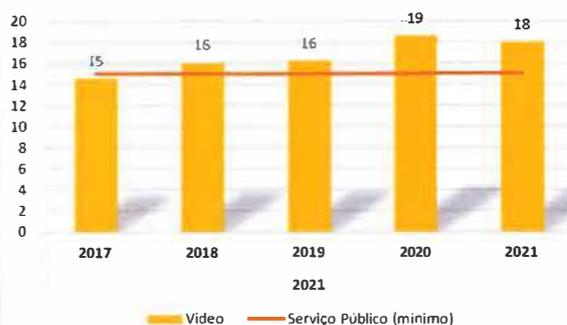
Produção de Notícias Texto



Produção de Áudios



Produção de Vídeos



O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da Agência em 2021*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Política	27 827	7 749	242	111 798	2 923	150 539	24%
Economia, Negócios e Finanças	6 626	3 845	113	79 323	2 241	92 148	15%
Saúde	6 680	3 628	159	68 771	1 970	81 208	13%
Sociedade	3 676	3 291	155	63 561	1 910	72 593	12%
Desporto	17 781	899	477	35 418	689	55 264	9%
Crime, lei e justiça	1 899	960	23	28 965	617	32 464	5%
Guerras e Conflitos	2 267	753	47	21 559	1 118	25 744	4%
Artes, Cultura e Entretenimento	3 625	879	274	14 486	360	19 624	3%
União Europeia	3 536	593	0	12 346	406	16 881	3%
Trabalho	2 031	739	13	10 396	255	13 434	2%
Ambiente	1 234	517	58	10 400	313	12 522	2%
Acidentes e Desastres	681	250	75	9 647	534	11 187	2%
Educação	1 442	433	21	6 836	151	8 883	1%
Interesse humano	747	271	41	6 957	320	8 336	1%
Ciência e tecnologia	483	230	12	5 994	136	6 855	1%
Estilo de Vida e Lazer	491	312	20	5 490	117	6 430	1%
Meteo	406	113	109	3 868	201	4 697	1%
Religião	526	129	93	2 487	155	3 390	1%
Agenda	362	0	0	2 771	0	3 133	1%
Igualdade de Género	12	54	0	768	35	869	0%
Total	82 332	25 645	1 932	501 841	14 451	626 201	

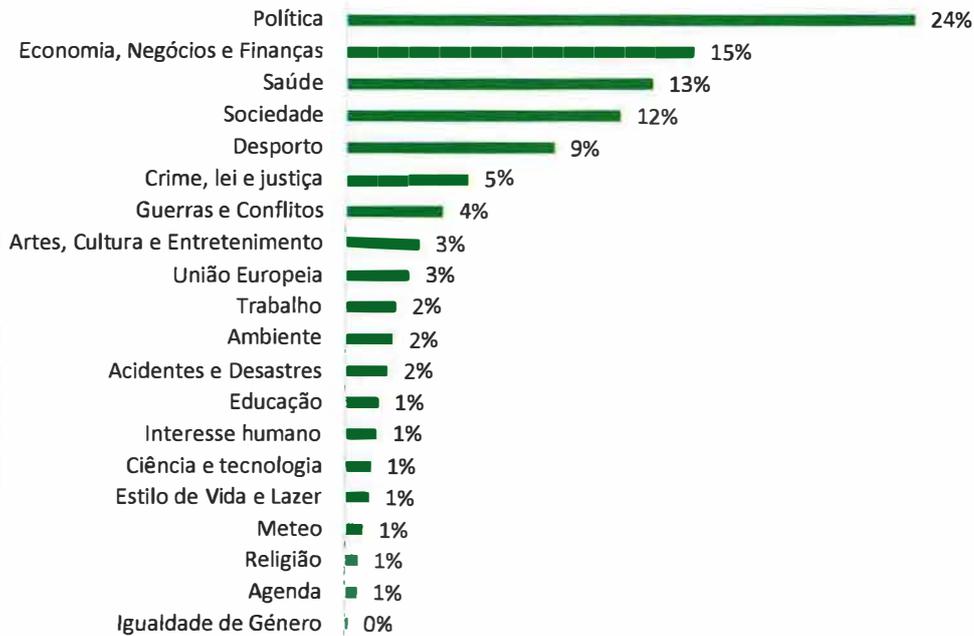
* Tendo em conta que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção

Como se pode verificar, no conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (24%), Economia, Negócios e Finanças (15%), Saúde (13%), Sociedade (12%) e Desporto (9%). Em conjunto, representam

Handwritten initials and marks in blue ink.

73% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.

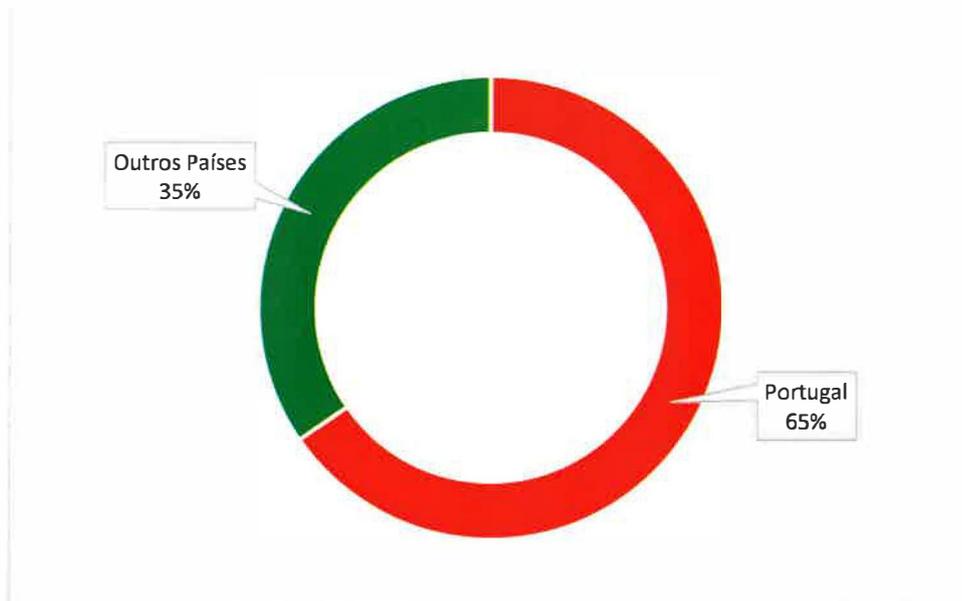
Total de Produção por Temas em 2021



Em 2021, a Lusa cobriu 199 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 65% são relativos a Portugal e 35% a outros países.



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da Agência para seguir o dia a dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.



Vendas

No seguimento do que já havia sido registado em 2020, 2021 foi um ano de impacto direto na sustentabilidade das empresas, nomeadamente na área da Comunicação Social, a principal fonte de receitas próprias da Lusa. Este setor continua a sofrer agravamentos, quer nas receitas provenientes da circulação, que é tendencialmente menor a cada ano, fruto da transição para os suportes digitais, quer dos investimentos em publicidade (tanto nas edições impressas como no digital). É ainda num cenário de constrangimentos globais que a Lusa, enquanto prestadora primordial de Serviço Público, e por ser de interesse público e sanitário, continua a prestar gratuitamente o serviço COVID-19, aos Clientes e ao público em geral.

Ainda assim, 2021 marcou a tendência de aumento de receitas próprias, verificada desde 2018, com uma receita de €3.906.597. Neste exercício, ao contrário de 2020 em que todos os segmentos de mercado tinham registado perdas, as Empresas e o Mercado Externo foram os segmentos de Clientes que registaram perdas na receita – assim como o segmento Outros, mas sem expressão relativamente à receita total. Os restantes segmentos de mercado registaram todos aumentos de receita face ao ano transato, com destaque para o segmento Institucional, que registou o maior aumento (24,3%). Podemos, por isso, afirmar que este foi mais um ano de consolidação dos ganhos em receitas próprias.

Ainda que registando ganhos, este ano foi particularmente difícil e marcado por grande polarização das tendências – decréscimo acentuado ou crescimento acentuado de receitas. Continuamos a registar uma muito forte pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes, com especial destaque para o segmento da Comunicação Social, nomeadamente os Grandes Órgãos de Comunicação Social, que regista sustentadas variações em baixa desde 2016, e cujo agravamento é expectável que se mantenha, por via de renegociações em baixa por parte de Clientes deste segmento.

Recordamos que, em conformidade com os anos anteriores, a Lusa manteve a segmentação da sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- a) Grandes Órgãos de Comunicação Social
- b) Pequenos Órgãos de Comunicação Social
- c) Empresas
- d) Clientes institucionais
- e) Grande Público / Outros
- f) Mercado Externo

Em 2021, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.906.597, correspondentes a um acréscimo de €125.107 (3,3%) face a 2020, e também em consonância com o crescimento já registado em 2019. O Mercado Nacional contribuiu com 86,3% das receitas próprias (face a 84,8% em 2020), valores e tendência que consideramos muito semelhantes ao registado deste 2017, contribuindo o negócio Externo com 13,7% das receitas próprias (face a 15,2% de 2020).

O crescimento das receitas próprias em 2021, de 3,3% face a 2020, foi resultado de um aumento muito destacado em dois segmentos – Institucionais e Pequenos Órgãos de Comunicação Social, que em conjunto contribuíram com 27,3% da receita total do ano:

- Grandes Órgãos de Comunicação Social: 2,0% (face a -3,8% de 2020)
- Pequenos Órgãos de Comunicação Social: 11,8% (face a 4,9% de 2020)
- Empresas: -12,3% (face a 6,0% de 2020)
- Institucional: 24,3% (face a 15,4% de 2020)
- Outros: -9,8% (face a -10,9% de 2020)
- Mercado Externo: -7,2% (face a -2,7% de 2020).

Registou-se uma ligeira recuperação da receita proveniente dos Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS) face a 2020, mas ainda assim com valores abaixo do ano 2019. Pese embora observemos esta recuperação ligeira, continua a existir pressão para renegociações em baixa dos Clientes existentes, algumas que foram diferidas para 2022. Novos projetos, nomeadamente *rebrandings* de canais televisivos, irão gerar rescisões, devido a deixarem de ter necessidade de alguns serviços.

Fruto das campanhas de angariação em 2021, o segmento de Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS) registou um aumento de 11,8% face ao ano anterior, que por sua vez tinha também já registado um aumento face a 2019.

NEGÓCIOS	2020	2021	Variação 2021/2020	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	1 930 783	1 968 671	37 888	2,0%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	323 232	361 254	38 022	11,8%
EMPRESAS	381 895	334 832	-47 063	-12,3%
INSTITUCIONAL	566 978	704 712	137 734	24,3%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	2 193	1 978	-215	-9,8%
MERCADO EXTERNO	576 408	535 150	-41 258	-7,2%
Total	3 781 489	3 906 597	125 107	3,3%

O segmento Empresas, que em 2020 tinha invertido uma tendência de perdas (com crescimento positivo em 6%) voltou a registar perdas em 2021, de -12,3% face ao ano anterior. O Mercado Externo agravou a sua tendência de perda, registando em 2021 -7,2% face a 2020.

Tal como no exercício anterior, o segmento Institucional foi o mais importante para a recuperação de receita de 2021, contribuindo com um aumento de receita de €138 mil (24,3%) face a 2020, resultante da prestação do serviço extraordinário PPUE e também da angariação e efetivação de um ano completo de serviço dos novos Clientes angariados em 2020.

O ano de 2021 não permitiu uma mais forte efetivação de receitas por via dos Encontros Lusa (denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios). Sempre que possível, tentámos convolar essas expectativas para a prestação de serviços noticiosos e informativos.

Os Clientes Lusa em Números

- Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português

Tal como nos anos anteriores, a Lusa manteve em 2021 a segmentação dos seus serviços – isto é, os serviços prestados pela Lusa segmentam-se em 13 grandes categorias – Alertas, Temáticos, Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E e Agenda Financeira que se encontram em pausa de oferta para Clientes, mas que continuam em sistema), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio.

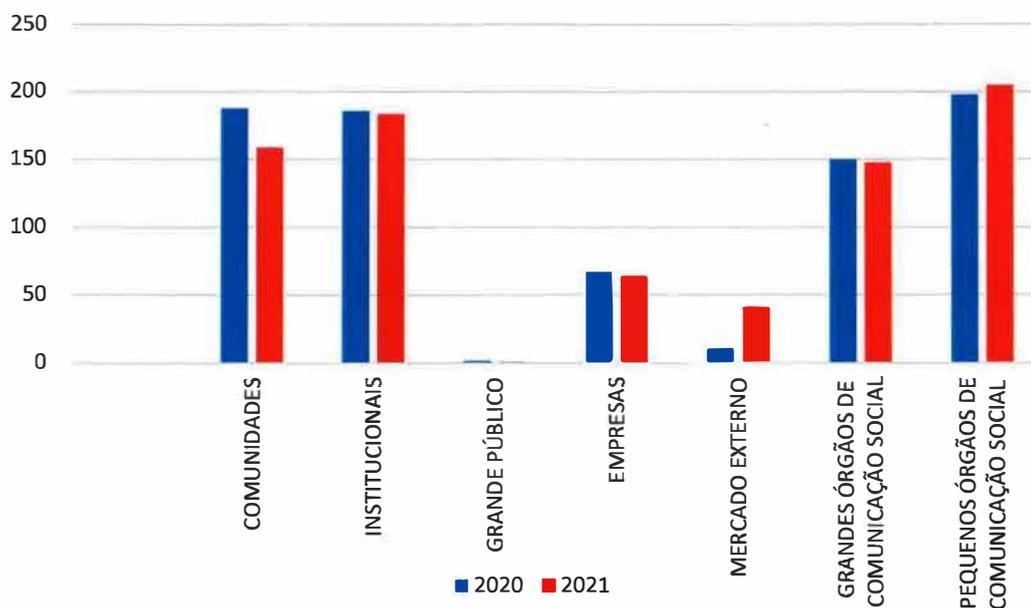
Em 31 de dezembro de 2021 a distribuição do Total de Subscritores (pagantes ou ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

Subscritores	2020	2021
COMUNIDADES	188	159
INSTITUCIONAIS	186	184
GRANDE PÚBLICO	2	1
EMPRESAS	67	64
MERCADO EXTERNO	11	41
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150	148
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	198	205
Total	802	802

NOTA: No RGS 2020, o n.º de subscritores era de 791 porque não incluía o Mercado Externo.

Estes serviços são subscritos pelos Clientes, também denominados subscritores. Cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo. Os subscritores destes serviços totalizaram em 2020 e 2021, extraordinariamente, o mesmo número – 802. A tabela foi ajustada em 2021, incluindo o Mercado Externo e os valores correspondentes aos anos de 2020 e 2021, que não constavam do relatório do ano passado.

Subscritores por área de negócio



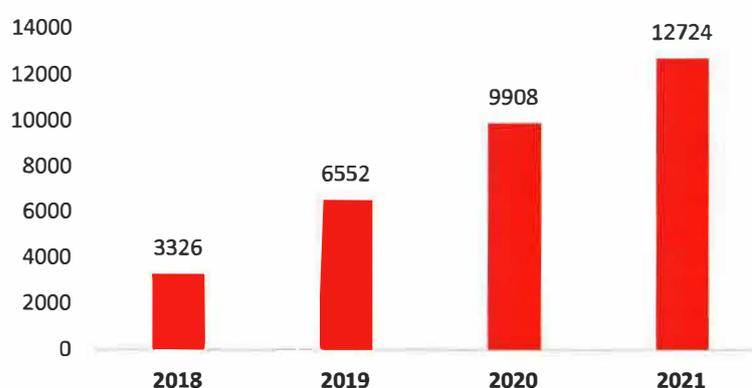
2021 terminou com um total de 802 subscritores nas áreas de negócio (face a um mesmo número de subscritores de 2020), já deduzidas as desativações de subscritores e suspensões de serviço.

A sua distribuição pelos segmentos de mercado variou, registando um menor número de subscritores em todos os segmentos, exceto nos segmentos POCS, devido às campanhas de angariação junto dos Clientes registados junto da ERC, e do Mercado externo, fruto das campanhas de angariação locais, nomeadamente na Lusofonia.

▪ Subscritores Web

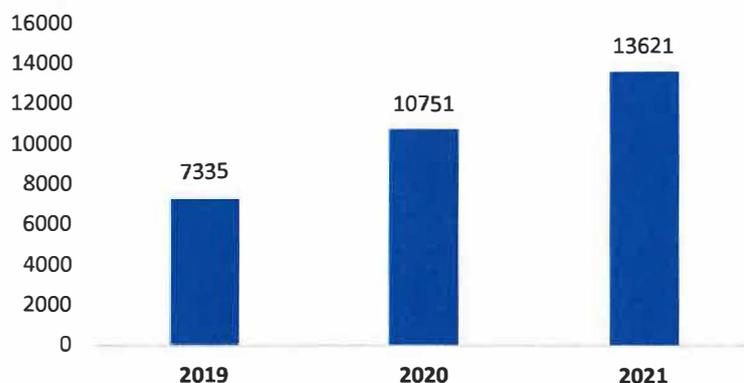
Os “Subscritores Web” têm vindo a ganhar sustentada relevância, em especial porque é condição essencial para a visualização de um número finito de notícias por dia, na sua totalidade, assim como para a receção das Newsletters Lusa (boletins diários).

De 2020 para 2021, os Subscritores Web registaram um aumento de 28,4%, passando de 9.908 para 12.724. Tal reforço justifica-se pela continuidade da prestação ao grande público de conteúdos essenciais para o conhecimento geral, como a covid-19, assim como conteúdos relacionados sobre a Presidência Portuguesa do Conselho da Europa, que decorreu no 1.º semestre de 2021, e cujos conteúdos reforçaram a Lusa fonte de informação preferencial para um conteúdo noticioso rigorosa e de qualidade.



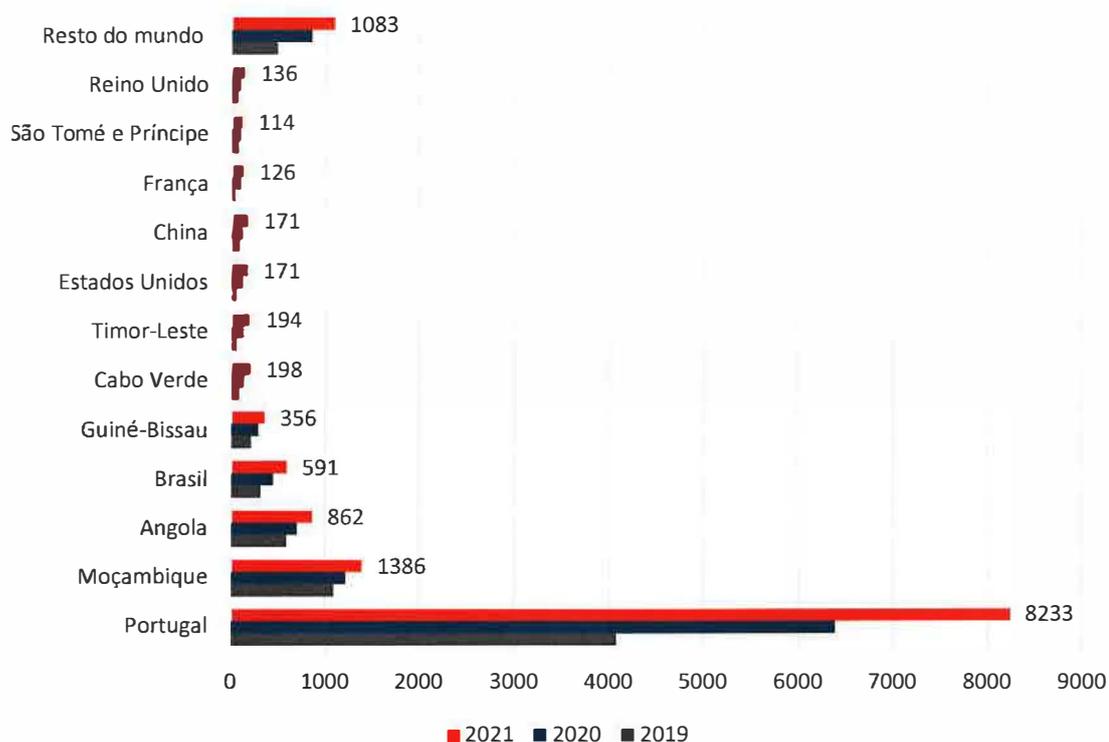
A Lusa no Mundo

O ano de 2021 manteve a tendência crescente do número total de subscritores da Lusa; assistimos, mais uma vez, a um crescimento de 10.751 em 2020 para 13.621, evidenciando um crescimento de 26,7%.



Tal como em anos anteriores, Portugal constitui o país com maior número de subscritores (representando 60,4% contra 59,5% em 2020), seguindo-se Moçambique (representando 10,2% contra 11,4% em 2020, registando desta forma uma ligeira quebra), e Angola (com 6,3%

face a 6,6% em 2020). Portugal, Moçambique e Angola contribuem com 76,9% da totalidade dos subscritores da Lusa.



Serviços

O ano de 2021 terminou com um total de 573 serviços ativos (face a 371 serviços ativos em 2020, e aproximando-se dos 576 de 2019). Como habitualmente, distribuídos pelas categorias de serviço elencadas, registou-se um aumento de 202 serviços face ao ano anterior (54,4%). Este aumento, bastante relevante, pode explicar-se pela necessidade da criação de serviços à medida, nomeadamente nos crescimentos dos serviços de Alertas (50,4%), de Serviços Temáticos (31,4%) e ainda Notícias de Texto (62,3%).

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	2020	2021
Alertas	129	194
Temáticos	86	113
Notícias de Texto	77	125
Agenda	23	38
Fotos	13	18
Serviços Especiais	30	45
Arquivo	4	12
Newsletters	4	11
Vídeo	4	11
SMS	0	0
Infografia	0	1
Áudio	0	2
Outros	1	3
Total	371	573

Subscrições

Entre 2020 e 2021, os Subscritores Lusa registaram um total de 2979, assinalando um decréscimo de 3,97%, valor considerado não relevante dado o universo das subscrições, ou seja, consideram-se que até +/- 5% são variações operacionais. A maior alteração percentual negativa ocorreu nos Serviços Especiais (Info3E, Agenda Financeira, entre outros) que são serviços que estão a declinar as suas subscrições em Clientes, por via do seu fim de vida enquanto oferta comercial. Em compensação, os serviços temáticos aumentaram 9,0% e as newsletters 29,0%. À semelhança dos anos anteriores, a categoria Notícias de Texto contribuiu com 32,5% da totalidade das subscrições no ano, seguida das Newsletters (19,3%) e dos Serviços Temáticos (11,8%). Em conjunto, estas três categorias de serviços contribuem com 63,6% da repartição dos serviços.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2020	2021
Notícias de Texto	953	969
Serviços Especiais	300	31
Fotos	319	312
Temáticos	323	352
Newsletters	445	574
Vídeo	187	184
Arquivo	143	153
Alertas	162	168
Agenda	165	136
Audio	104	98
SMS	0	0
Outros	1	2
	3102	2979

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/servico-publico>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SIRIEF).

No contrato de gestão estabelecido entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração do mandato 2018-2020, aprovado em reunião de Assembleia Geral de 19 de julho de 2019, foram estabelecidas as seguintes orientações estratégicas específicas para a Lusa:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado para o triénio 2017-2019;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência Lusa.

À data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de

dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado.

A produção editorial da Lusa, em 2021, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 290.584 conteúdos noticiosos, o que se traduz numa média diária de 796 conteúdos. A Lusa ultrapassou os níveis mínimos exigidos para a produção de todos os tipos de conteúdo, sustentando a consolidação do aumento de produção ocorrido nos últimos anos.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público* 2017/2019
	2020	2021	
Foto	131	146	100 a 150
Áudio	25	30	30 a 45
Misto	5	5	0
Texto (Todos os Géneros)	574	597	400 a 500
Vídeo	19	18	15 a 30
	754	796	-

* A Declaração de Compromisso 2021 tem as mesmas obrigações do Contrato 2017/2019

No exercício de 2021, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.906.597 correspondentes a um acréscimo de €125.107 (3,3%) face ao período homólogo, e em consonância com o crescimento já registado em 2020 e em 2019. O Mercado Nacional contribuiu com 86,3% das receitas próprias, tendência que registamos deste 2017, mantendo-se desta forma, também, a distribuição do negócio Externo. Este aumento resulta do aumento nas áreas de negócio institucionais e órgãos de comunicação social.

Ainda que registando ganhos, este ano foi particularmente difícil e marcado por grande polarização das tendências – decréscimo acentuado ou crescimento acentuado de receitas. Continuamos a registar uma muito forte pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes, com especial destaque para o segmento da Comunicação Social, nomeadamente os Grandes Órgãos de Comunicação Social, que regista sustentadas variações em baixa desde 2016, e cujo agravamento é expectável que se mantenha, por via de renegociações em baixa por parte de Clientes deste segmento.

O indicador utilizado pela Lusa teve um despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017 (Anexo 11).

O indicador vigorou por 3 anos, entre 2017 e 2019. Em 2020 e 2021, uma vez que não existiu Decreto-Lei de Execução Orçamental e que a Lusa não teve Contrato com o Estado considerou-se o mesmo indicador. Para 2022, e uma vez que os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa anexou à sua proposta de PAO para 2022 o pedido de continuidade do indicador anteriormente aprovado.

No cálculo do indicador registou-se, conforme quadro seguinte, uma diminuição do custo médio por conteúdo de €1,15 face a 31 de dezembro de 2020, o que se traduz numa melhoria da eficiência da Lusa, cumprindo assim o desiderato da redução do peso dos custos face à produção editorial. Esta redução traduz, sobretudo, o aumento significativo da produção.

(Euros)

DESCRIÇÃO	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019	REAL 2020	REAL 2021
Fornecimentos e serviços externos	3 852 659	3 817 166	3 963 965	4 056 614	3 965 907	3 688 876	4 042 761
Gastos com o pessoal	9 332 451	9 752 784	9 864 846	10 218 859	11 559 595	11 761 927	11 975 012
Perdas por imparidade	369 587	86 446	45 389	39 589	142 047	194 238	84 790
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0	0	0
Provisões do período	24 768	197 667	355 912	224 278	134 637	97 578	77 213
Outros gastos e perdas	265 746	175 017	137 670	122 551	91 096	88 075	60 130
Gastos e perdas de financiamento	16 938	4 879	1 092	0	0	0	0
Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)	13 862 150	14 034 059	14 368 882	14 661 892	15 893 283	15 830 693	16 239 905
Indemnizações com o pessoal	0	226 481	140	793	3 200	0	0
Alterações Legislativas ⁽¹⁾	100 582	334 763	611 952	1 016 426	1 923 318	2 470 174	2 511 657
Projeto Google (FSE)	0	0	154 802	0	0	0	0
Total de efeitos não recorrentes (B)	100 582	561 244	766 895	1 017 220	1 926 518	2 470 174	2 511 657
Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)	222 799	227 821	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584
Indicador ((A)-(B))/(C)	61,77	59,14	57,86	56,67	56,12	48,39	47,24

⁽¹⁾ - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, descongelamento dos IRCT e admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019.

III. Estrutura de capital

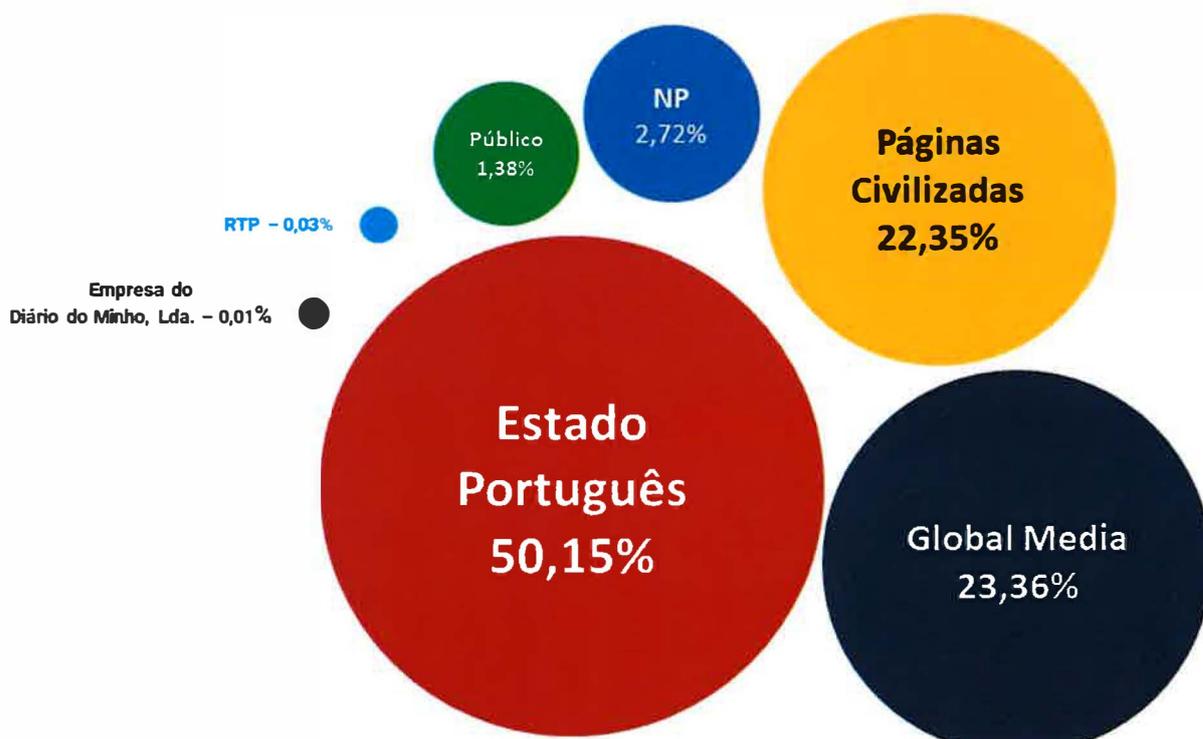
1. Estrutura de Capital

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa.

Por contrato de compra e venda de ações, celebrado em 31 de dezembro de 2021, as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativas de 22,35% do capital social da Lusa, foram transmitidas à sociedade Páginas Civilizadas, Lda., tendo esse facto sido comunicado à Lusa pela sociedade adquirente, por carta datada de 4 de janeiro de 2022. A sociedade Páginas Civilizadas, Lda. detém 29,75% da Global Media Group.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.324.225 representado por 2.126.690 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	1 068 000	50,15%	2 670 000
Global Media Group	497 420	23,36%	1 243 550
Páginas Civilizadas, Lda.	476 064	22,35%	1 190 160
NP - Notícias de Portugal, CRL	58 000	2,72%	145 000
Público - Comunicação Social, S.A.	29 307	1,38%	73 268
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03%	1 685
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01%	563
CAPITAL SOCIAL	2 129 690	100,00%	5 324 225



2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem warrants e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP - Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações qualificadas noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

No decurso de 2021, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis. A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Na Assembleia Geral de 21 de março de 2018 foram eleitos os órgãos sociais para o mandato 2018-2020. Os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos nas Assembleias Gerais de 31 de maio e de 23 de julho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos.

O vogal não executivo Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso renunciou ao cargo em 28 de maio de 2018. A vogal não executiva Denise da Costa Silva Pires renunciou ao cargo com efeitos a 31 de outubro de 2020. O vogal não executivo Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira renunciou ao cargo em 19 de outubro de 2021.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva. A Assembleia Geral de 21 de julho de 2021 designou, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do setor público empresarial, a Vice-Presidente Maria João Dias Pessoa de Araújo para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Nas Assembleias Gerais de 31 de maio (a) e 23 de julho de 2021 (b), foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2021-2023:

- **Mesa da Assembleia Geral**
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (a);
 - Vice-Presidente: António Correia de Oliveira (a);
 - Secretário: Maria Fernanda Sousa Ribeiro Lopes Pires Borges (a).
- **Conselho de Administração**
 - Presidente (Administrador-Delegado): Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a);
 - Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo (b);
 - Vogal (não executivo): Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (b);
 - Vogal (não executivo): Helena Ferro de Gouveia (a);
 - Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (renúncia ao cargo a 19 de outubro de 2021) (a).
- **Conselho Fiscal**
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio (a);
 - Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann (a);
 - Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338 (a);
 - Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179 (a).

Os membros dos órgãos sociais durante o período 2018-2020, mas que exerceram funções até à data da AG de 31 de maio de 2021, eram constituídos por:

- **Mesa da Assembleia Geral**
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Freire;
 - Vice-Presidente: Manuel Coelho Gonçalves Soares (apresentou carta de renúncia ao cargo em 30 de setembro de 2020, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2020, nos termos legais);
 - Secretário: Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges.

- **Conselho de Administração**
 - Presidente (Administrador-Delegado): Nicolau Fernando Ramos dos Santos;
 - Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo;
 - Vogal (não executivo): Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso (renúncia ao cargo: 11 de maio de 2018; renúncia aceite a 28 de maio de 2018);
 - Vogal (não executivo): Denise Mendes da Costa Silva Pires (em 22 de outubro de 2020 comunicou a renúncia ao cargo de Administradora Não Executiva, com efeitos a 31 de outubro de 2020, tendo em conta a cessação da relação laboral com o acionista que a designou para o cargo);
 - Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

- **Conselho Fiscal**
 - Presidente: Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio;
 - Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann;
 - Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338
 - Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

De acordo com o Estatutos da Lusa a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Em 31 de dezembro de 2021, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Conforme referido anteriormente durante o ano de 2021 ocorreu alteração de mandato dos órgãos sociais, pelo que a seguir se apresenta os respetivos mandatos:

- Mandato 2021-2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	31/05/2021
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	AG	31/05/2021
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	31/05/2021

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

À data da AG de 31 de maio de 2021, a Mesa da Assembleia Geral era composta por um presidente e um secretário, uma vez que o Vice-Presidente, Manuel Coelho Gonçalves Soares apresentou carta de renúncia ao cargo em 30 de setembro de 2020, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2020, nos termos legais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	21/03/2018
2018- 2020 (renuncia a 30-09-2020)	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	AG	21/03/2018
2018-2020	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	21/03/2018

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2021, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

- Mandato 2021-2023

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
				Bruta
2021-2023 (início a 31-05-2021)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 000
2021-2023 (início a 31-05-2021)	Vice- Presidente	António Correia de Oliveira	425	850
2021-2023 (início a 31-05-2021)	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	700
				2 550

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
				Bruta
2018-2020 (início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 500
2018-2020 (início a 21-03-2018) (*)	Vice- Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	0
2018-2020 (início a 21-03-2018)	Secretário	Maria Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	1 050
				2 550

(*) Renúncia ao Mandato em 30-09-2020

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. As deliberações do Conselho de Administração relativas à aprovação dos contratos de prestação de serviços a celebrar com o Estado só podem ser tomadas pela unanimidade da totalidade dos seus membros, conforme o n.º 9 do artigo Décimo Quarto dos Estatutos da Sociedade.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los. Os membros do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

2. Composição do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.", conforme referido na Secção V. ponto A.

Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos. O vogal não executivo Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira renunciou ao cargo em 19 de outubro de 2021.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta:

▪ Mandato 2021-2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	AG	31/05/2021	Lusa, S.A.	Destino
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia	AG	31/05/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023 (renúncia a 19-10-2021)	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	31/05/2021	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máxima]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	AG	21/03/2018	Lusa, S.A.	Destino
2018-2020	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020 (renúncia a 28-05-2018) (**)	Vogal (não executivo)	Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020 (renúncia a 31-10-2020)	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

(**) - Renúncia em 28 de maio de 2018, não tendo auferido qualquer rendimento desde a sua nomeação.

3. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

- Mandato 2021-2023

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Não executivo	Independente
Helena Ferro de Gouveia	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira *	Não executivo	Não Independente

* Renúncia ao mandato 19-10-2021

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Denise Mendes da Costa Silva Pires *	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Não executivo	Não Independente

* Renúncia ao mandato 31-10-2020

4. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

- [Mandato 2021-2023 \(eleição nas Assembleias Gerais de 31 de maio e 23 de julho de 2021\)](#)

Joaquim de Jesus Pedro Carreira - Presidente (Administrador-Delegado)

Formação académica:

- Curso de "Executive Master in Management with Specialization in Strategic Marketing", Universidade Católica de Lisboa.
- Curso de Auditoria Interna, PWC, duas semanas.
- Curso de "Shareholder Value" pela EMELES patrocinado pelo INSEAD, em Lisboa.
- Curso de Liderança para Executivos pelo IMD Lausanne, durante 10 dias.
- Frequência curso de Pós-Graduação em Análise Financeira no ISEG, durante um ano letivo.
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional:

- Desde junho de 2021 - Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Desde 2019 - Secretário da Assembleia-Geral da OBERCOM.
- 2017 - maio de 2021 - Diretor de Áreas de Suporte da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras e Projetos de Inovação (após janeiro de 2021).
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Observatório da Comunicação (OberCom) desde março de 2019.
- 2016 - Assessor do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. em regime de prestação de serviços.
- 2012-2016 - Diretor Administrativo e Financeiro na Eurest com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras.
- 2007-2012 - Diretor Financeiro na Eurest.
- 2004-2007 - Diretor-Geral da empresa de serviços partilhados da Impresa para os setores de jornais e revistas com responsabilidades em Finanças, Compras, Recursos Humanos e Tecnologia.
- 2001-2004 - Diretor Financeiro na Edimpresa, unidade de negócio de revistas do grupo Impresa.
- 1998-2001 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Roche Farmacêutica.
- 1990-1998 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Boehringer Mannheim.
- 1988-1989 - Controller Financeiro na Boehringer Mannheim.
- 1987-1988 - Marketing Controller na Divisão Boehringer da Ferraz Lynce Lda.
- 1986-1987 - Técnico de Contabilidade na Orey Antunes Transportes e Navegação.

Maria João Dias Pessoa de Araújo - Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus - dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 - Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF).
1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.

1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF; 1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Administradora não executiva da Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Carla Maria dos Santos Filipe Baptista - Vogal

Nasceu em 1969 em Angola. Professora Associada no Departamento de Ciências da Comunicação da NOVA FCSH, onde leciona unidades curriculares na licenciatura e no Mestrado em Ciências da Comunicação relacionadas com a história, a ética e as teorias do jornalismo, designadamente História e Teorias do Jornalismo, Questões Éticas e Deontológicas do Jornalismo, Géneros Jornalísticos e História dos Media. Colabora com o Doutoramento em Ciências da Comunicação e com o Doutoramento interuniversitário em Estudos de Género, onde leciona o módulo Género e Comunicação Social. É membro da direção editorial da Revista Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA, pioneira em Portugal na divulgação de investigação científica relacionada com os media e a sociedade. Tem realizado regularmente missões de ensino em universidades europeias no âmbito do Programa Erasmus, designadamente na Universidade Autónoma de Barcelona, Universidade Pompeu Fabra em Barcelona e Universidade de Nottingham no Reino Unido.

É doutorada em Ciências da Comunicação, especialidade em Jornalismo. Tese defendida em 2009 na NOVA FCSH com o título Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses - do século XIX ao Marcelismo. É mestre em Estudos Africanos. Tese defendida em 1997 no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) do Instituto Universitário de Lisboa. Portugal-Angola: Imagens Trocadas. É licenciada em Ciências da Comunicação pela NOVA FCSH, concluída em 1992.

Iniciou a carreira académica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em 1992, lecionando como professora convidada no Departamento de Ciências da Comunicação disciplinas na área do jornalismo, designadamente Jornalismo Político, Investigação Jornalística e Atelier de Escrita Jornalística. Na NOVA FCSH, foi professora convidada entre 2005 e 2009, ano em que integrou os quadros da instituição como professora auxiliar até 2019. É membro da Comissão Executiva do Departamento de Ciências da Comunicação e atual coordenadora do Mestrado em Ciência da Comunicação. Foi coordenadora departamental do Programa Erasmus entre 2014 e 2019.

É investigadora no ICNOVA, centro de investigação da NOVA FCSH avaliado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação Excelente. Foi membro da direção do ICNOVA entre 2016 e 2020, coordenando o grupo de investigação Estudos dos Media e do Jornalismo. Foi membro fundador do CIMJ (Centro de Investigação Media e Jornalismo) e do CIC Digital (Centro de Investigação em Comunicação Digital), unidades de investigação que se extinguiram para fundar o ICNOVA. Tem coordenado projetos e integrado equipas em projetos de investigação financiados pela FCT na área das Ciências da Comunicação.

Coordenou como investigadora principal o projeto A Cultura na Primeira Página - um estudo dos jornais portugueses na primeira década do século XXI (PTDC/CCI-COM/122309/2010) e como co-investigadora principal o projeto Para uma História do Jornalismo em Portugal (PTDC/COM-JOR/28144/2017). Integrou as equipas dos projetos de investigação DIVinTV - Televisão Pública e Diversidade Cultural em Portugal: um estudo sobre a programação dos canais públicos generalistas, em matéria de pluralidade de expressão cultural, diversidade e inclusão (PTDC/IVC-COM/4968/2014); Política no Feminino: Políticas de Género e Estratégias de Visibilidade das Deputadas Parlamentares (PTDC/CCI-COM/102393/2008); A

Representação Discursiva do Feminino em Revistas Femininas e Masculinas Portuguesas (PTDC/CCI/71865/2006) e Memórias Vivas do Jornalismo (POCTI/COM/45955/2002).

Participa em projetos internacionais com financiamento da Comissão Europeia, designadamente o Media Pluralism Monitor (MPP). Monitoring Risks for Media Pluralism in EU Member States, coordenado pelo Centre for Media Pluralism and Media Freedom do Instituto Europeu Universitário, em Florença. Este projeto é atualmente um dos principais instrumentos de suporte à política europeia na área da salvaguarda do pluralismo mediático, desenvolvendo nos 27 estados-membros e alguns países externos à CE uma análise detalhada das ameaças ao pluralismo em quatro áreas fundamentais: proteção básica dos jornalistas, independência política dos media, pluralidade de mercado e inclusão social (onde se incluem as políticas de combate à desinformação e reforço da literacia mediática). Co-Coordenou a equipa portuguesa do projeto Trust Label for Influencers social media channels, submetido na call Media Literacy for All of DG CONNECT European Commission, desenvolvido em 2021 na NOVA FCSH, focado no desenvolvimento de ferramentas de literacia mediática dirigidas a influenciadores digitais, professores e jovens.

Foi jornalista do Diário de Notícias entre 1992 e 2004, trabalhando nas editorias de Sociedade e Política Nacional. É jornalista freelancer e membro do Conselho Editorial da edição portuguesa do jornal Le Monde Diplomatique. É colaboradora da revista JJ, editada pelo Clube de Jornalistas, publicando regularmente artigos sobre as temáticas dos media e do jornalismo.

É autora dos livros Portugal-Angola, Olhares Trocados (Minerva Coimbra, 2002); Jornalistas, do Ofício à Profissão (Caminho, 2007); Memórias Vivas do Jornalismo (Caminho, 2009); Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses (Escritório, 2011); América the Beautiful (Tinta da China, 2016) e Cultura na Primeira Página: Uma década de jornalismo cultural na imprensa em Portugal (Escritório, 2017). É organizadora de vários livros em parceria com outros investigadores, designadamente A Crise do Jornalismo (Outro Modo, 2016) e Os três D's dos media: Desigualdade, desprofissionalização e desinformação (Outro Modo, 2021), com José Nunes Matos e Filipa Subtil; Mídia, Revolução e Movimentos Populares: os casos do Brasil e Portugal (Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021), com Adriano Gomes. Publicou capítulos de livros em editoras internacionais, como Gender Struggles in the Portuguese Film Industry. In Liddy, Susan (Ed.). Women in the International Film Industry: Policy, Practice and Power. UK: Palgrave Macmillan (2020, com Ana Prata); A autorregulação dos jornalistas portugueses na era da desinformação. Privacidade, Transparencia y Eticas Renovadas. Sevilha: Ediciones Egregius, Colección Comunicación y Pensamiento: Universidad de Sevilla (2019); Ética periodística en la cobertura mediática del incendio de Pedrógão Grande (Portugal) el verano de 2017. Periodismo y desastres. Barcelona: Editorial UOC (2019), com Marisa Torres da Silva e Jorge Pedro Sousa); A Revolução dos Cravos em perspetiva: uma análise comparada da cobertura jornalística da Folha de S. Paulo (Brasil) e do Diário de Notícias (Portugal). Os desafios da pesquisa em história da comunicação: entre a historicidade e as lacunas da historiografia. Porto Alegre: ediPUCRS (2019), com Adriano Gomes e A I Guerra Mundial e o batismo de fogo dos repórteres portugueses. In Platero, Laguna Antonio; Gallego, Francesco-Andreu Martínez (Eds.). El Negocio de la Prensa em su Historia Iberoamericana. Madrid: Editorial Fragua (2018). Tem dezenas de artigos publicados em revistas académicas indexadas e vários capítulos de livros editados em Portugal e participa regularmente em conferências internacionais organizadas por universidades e associações científicas internacionais na área dos Estudos dos Media e do Jornalismo, como a ECREA (European Communication Research Association), o IAMCR (International Association for Media and Communication Research Association), a AsHisCom (Associação de Historiadores da Comunicação, com uma dimensão latino-americana) e a The Future of Journalism Conference, organizada anualmente pela Universidade de Cardiff.

Helena Ferro de Gouveia – Vogal

Formação académica:

- Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa;
- Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra;
- Mestre em Liderança pela Academia Militar;
- Auditora de Defesa Nacional.

Atividade profissional:

- Diretora de Comunicação do Grupo Bel;
- Comentadora de Assuntos Internacionais da TVI24 e RTP2;
- Colunista;
- Docente.

Outras atividades:

- Foi jornalista do Público entre 1998 e 2007, tendo sido correspondente na Alemanha e Europa Central;
- De 2007 a 2012 foi jornalista na emissora internacional alemã Deutsche Welle. Colaborou com inúmeros meios de comunicação social alemães e com a BBC;
- De 2012 a 2019 assumiu funções na área de Política de Desenvolvimento para os Media na Deutsche Welle Akademie, onde foi gestora de Programas de Desenvolvimento Internacionais do Ministério da Cooperação e Desenvolvimento alemão, assim como do Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão, UE e Nações Unidas. Foi ainda consultora e docente de Jornalismo para a Paz e Direitos Humanos, Gender Based Violence, Combate ao discurso de ódio, Liderança;
- Viveu duas décadas na Alemanha, trabalhou em mais de 50 países, incluindo nos campos de refugiados de Kakuma e Cox Bazaar, em 4 continentes. Especializou-se em questões internacionais e de género.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal (renúncia ao cargo em outubro de 2021)

O vogal Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira exercia o cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. desde setembro de 2001, tendo renunciado ao cargo em 19 de outubro de 2021. Neste sentido, não se mostram apresentados, neste mandato, os elementos curriculares do membro do Conselho de Administração uma vez que já não exerce funções na sociedade.

- [Mandato 2018-2020 \(eleição na Assembleia Geral de 21 de março de 2018\)](#)

Nicolau Fernando Ramos dos Santos - Presidente (Administrador-Delegado)

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Iniciou a atividade de jornalista profissional no «Jornal de Notícias» em 1980. Foi cofundador do «Semanário Económico» em janeiro de 1987 e do «Diário Económico» em outubro de 1989 e posteriormente diretor das duas publicações. Foi também diretor do jornal «Público», tendo ainda colaborado com a RTP, TSF e o jornal «O Independente».

Membro da direção do «Expresso» desde março de 1998, primeiro como subdiretor e, a partir de janeiro de 2006, como diretor-adjunto até 31 de dezembro de 2017. Co-apresentador do programa da SIC-Notícias “Expresso da Meia-Noite”, desde fevereiro de 2002 até 31 de dezembro de 2017.

Comentador para assuntos económicos da RDP-Antena 1 desde janeiro de 1998 e colunista dos Cadernos de Economia desde 2000.

Membro cooptado do Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; exerceu as mesmas funções no Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico e na Faculdade de Arquitetura (dois mandatos).

Autor do livro Portugal vale a pena, setembro de 2010, Edição Caleidoscópio. Autor de cinco obras de poesia, quatro em coautoria com António Costa Silva. Organizador do livro Pensar o Futuro: Portugal e o Mundo depois da covid-19, Porto Editora, 2020. Moderador do livro Deus e o Mercado, um diálogo sobre religião e economia entre o padre Vítor Melícias e o Prof. João César das Neves, Dom Quixote, 2020.

Condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República Jorge Sampaio, a 2 de Março de 2006; Medalha de Prata da Associação Industrial Portuguesa, por ocasião dos 170 anos da AIP, em 1 de Fevereiro de 2007; Sócio Honorário da Câmara de Comércio e Indústria Portugal/Angola desde 19 de Fevereiro de 2008; Prémio Pró-Autor da Sociedade Portuguesa de Autores pela divulgação da poesia portuguesa; Membro Honorário da Parsuk – Portuguese Association of Researchers and Students in the UK desde 18 de junho de 2016.

Desde março de 2018 e até maio de 2021 exerceu o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa.

Maria João Dias Pessoa de Araújo – Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus – dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 – Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.
De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF).
1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.
1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF.
1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF; 1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Denise Mendes da Costa Silva Pires - Renúncia ao cargo em outubro de 2020

A Vogal Denise Mendes da Costa foi nomeada em Assembleia Geral em 21 de março de 2018. Em 22 de outubro de 2020 comunicou a renúncia ao cargo de Administradora Não Executiva, com efeitos a 31 de outubro de 2020, tendo em conta a cessação da relação laboral com o acionista que a designou para o cargo. Neste sentido, não se mostram apresentados os elementos curriculares do membro do Conselho de Administração uma vez que já não exerce funções na sociedade.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (atualmente designado ISCTE – Instituto Universitário de

Lisboa), com formação complementar em “Managing for Shareholder Value” (e-learning), INSEAD, Dean Gabriel Hawawini.

Exerce, atualmente, as funções de:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER – SGPS, S.A.
- Secretário da Sociedade da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- CCO – Chief Corporate Officer do Grupo IMPRESA (onde exerceu anteriormente as funções de CFO - Chief Financial Officer, no período 1986-2016).
- Administrador das empresas do Grupo IMPRESA: SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., IMPRESA PUBLISHING, S.A., INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A., IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. e GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda.
- Administrador Não Executivo da VASP – Distribuidora de Publicações, S.A. (participada da IMPRESA).
- Presidente do Conselho Fiscal da SIC Esperança – Associação de Solidariedade Social
- Vogal do Conselho Fiscal da NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.

Entre setembro de 2001 e outubro de 2021 exerceu o cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso – Renúncia ao cargo em maio de 2018

O vogal Gustavo Cardoso foi nomeado em Assembleia Geral em 21 de março de 2018, no entanto a 26 de março informou o acionista Estado que não se encontravam reunidas as condições para a aceitação do convite por incompatibilidades face ao Estatuto da Carreira Docente. Após a Assembleia Geral de 11 de maio desse ano enviou carta de renúncia, não tendo participado em qualquer reunião do Conselho de Administração. Neste sentido, não se mostram apresentados os elementos curriculares do membro do Conselho de Administração uma vez que não chegou a exercer funções na sociedade.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Pelos motivos referidos no ponto anterior não foram anexados ao RGS 2021 evidência da declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE relativamente ao vogal que renunciou ao mandato em outubro de 2021 – Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, de referir que a vogal Helena Ferro de Gouveia desempenha funções na Global Media Group. O vogal Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, que renunciou em outubro de 2021, desempenhava funções no grupo Impresa (vide elementos curriculares, ponto 4, acima) e a vogal Denise Mendes da Costa Silva Pires, que renunciou em outubro 2020, desempenhava funções na Global Media Group. A Impresa foi acionista da Lusa até 31 de dezembro de 2021, detendo 22,35% do capital social, e a Global Media Group é acionista da Lusa com 23,36% do capital e ambas as empresas fazem parte do grupo dos principais clientes da Empresa.

	(milhares de €)	
Grupo	2021	2020
Global Media Group (GMG)	382	382
Impresa	372	356
Total	754	738
Receitas próprias	3 907	3 781
Peso das vendas à GMG e Impresa nas receitas próprias	19,3%	19,5%

Os valores apresentados não incluem IVA

7. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador-delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

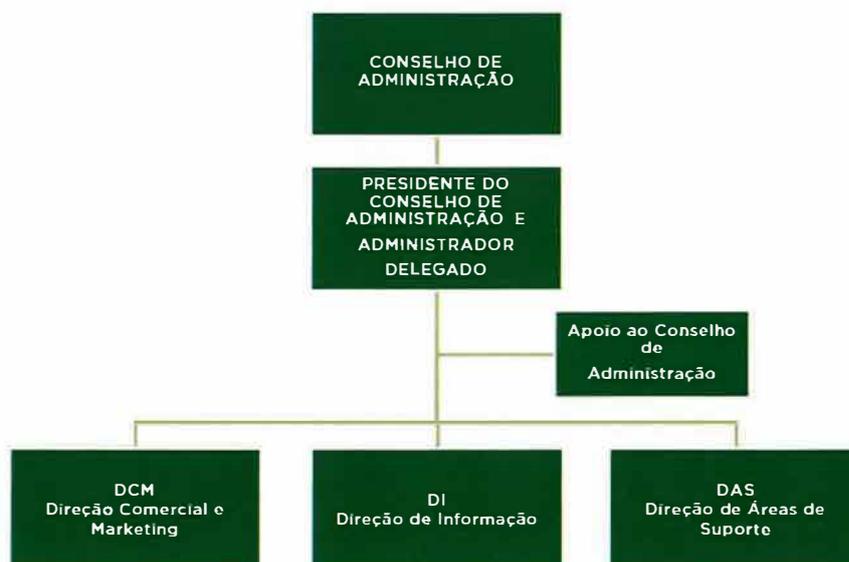
A 13 de janeiro de 2021, conforme Ordem de Serviço n.º PCA 001/2021 a Direção de Inovação e Novos Projetos e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos foram extintos. Estas áreas de grande importância, uma vez que só com inovação a todos os níveis e projetos nas diversas áreas da empresa, a Agência estará em condições de servir cabalmente os seus clientes e permanecer tecnologicamente capaz de dar resposta aos desafios cada vez mais exigentes que se colocam aos media em todo o mundo, deram origem ao Gabinete de Inovação e Projetos, que passou a estar integrado na Direção de Áreas de Suporte e, após a tomada de posse do novo Conselho de Administração e a entrada em vigor da nova estrutura organizacional e funcional da empresa, na Direção de Informação.

Atualmente, os órgãos de estrutura da Lusa são os seguintes:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Assim, o organograma da Lusa passou a ser o seguinte:

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha em 2021



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 10 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2021).

8. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2021 realizaram-se 13 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro:

▪ Mandato 2021-2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2021						
			28/jun	29/jul	10/set	22/set	27/out	24/nov	15/dez
2021-2023	Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira *	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo **		P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista **		P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia *	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira * (1)	P	P	P	P			

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Eleitos em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021

** Eleitos em Assembleia Geral de 23 de julho de 2021

(1) Renúncia ao cargo: 19 de outubro de 2021

▪ Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2021					
			25/jan	22/fev	03/mar	24/mar	21/abr	17/mai
2018-2020	Presidente (Executivo)	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vogal (não executivo)	Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso *						
2018-2020	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires **						
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	P	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Renúncia ao cargo: 11 de maio de 2018; Renúncia aceite a 28 de maio de 2018

** Renúncia ao cargo: 31 de outubro de 2020

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos nos quadros seguintes:

▪ Mandato 2021-2023

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	OBERCOM	Secretário da Assembleia-Geral	Sector Público
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Sector Público
	Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	Administradora não executiva	Sector Público Empresarial
	Parvalorem, S.A. Parups, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Sector Público Empresarial
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	Universidade Nova de Lisboa	Professora Associada, Departamento de Ciências da Comunicação (DCC) da NOVA FCSH; Investigadora, Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA); Membro da direção da revista académica <u>Media & Journalism</u>	Sector Público
Helena Ferro de Gouveia	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	Global Media Group	Diretora de Comunicação do Grupo Bel	Sector Privado
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	<i>Renúncia em 19 de outubro de 2021</i>		

▪ Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	RDP - Antena 1	Comentador	Sector Público Empresarial
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Sector Público
	Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	Administradora não executiva	Sector Público Empresarial
	Parvalorem, S.A. Parups, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Sector Público Empresarial
Denise Mendes da Costa Silva Pires	<i>Renúncia em 31 de outubro de 2020</i>		
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	Exerce as funções de: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER - SGPS, S.A.; CCO - Chief Corporate Officer e Secretário da Sociedade da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.; Administrador das empresas do Grupo IMPRESA, SIC - Sociedade Independente de Comunicação, SA, IMPRESA PUBLISHING, S.A., GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda, INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA e IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda.; Administrador não executivo da VASP - Distribuidora de Publicações, S.A. (participada da IMPRESA); Presidente do Conselho Fiscal da SIC Esperança - Associação de Solidariedade Social.		Sector Privado
	Vogal do Conselho Fiscal da NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.		Cooperativa

NOTA: Acumulação de funções durante o mandato 2018-2020.

- c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, e encontra-se em anexo (Anexo 7).

- d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

2. Composição do Conselho Fiscal

- Mandato 2021-2023

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	31/05/2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	21/03/2018

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

3. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

- Mandato 2021-2023 (eleição nas Assembleias Gerais de 31 de maio e 23 de julho de 2021) e mandato 2018-2020 (eleição na Assembleia Geral de 21 de março de 2018)

Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio - Presidente

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente do Conselho Fiscal da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E. P. E. (05/2021 - 07/2021); Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (06/2019 - 06/2021); Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (02/2015 - 12/2020); membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (09/2018 - 11/2018); Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., (03/2008 - 11/2017); Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., (2008-2018); segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestinsua - Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

Pedro Jorge dos Santos Braumann - Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Membro da Ordem dos Economistas de Portugal - Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vice-presidente do Conselho de Administração da NP - Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da Assembleia-geral do OBERCOM - Observatório da Comunicação.

Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Membro do Conselho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo e do Conselho Científico da Pós-graduação em Indústrias e Culturas Criativas: Gestão e Estratégias. Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS*) do OBERCOM., Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Media, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus – Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., e Frezigest, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e Mota-Engil, SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais e legislação complementar.

6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2021 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa e por meios telemáticos. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
6	Videoconferência	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2021-2023

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
5	Videoconferência	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2018-2020 - Em funções até à AG de 31 de maio de 2021

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes, encontram-se descritas no ponto 3 deste capítulo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

Os membros efetivo e suplente mantiveram-se em exercício de funções na empresa nos dois mandatos dos órgãos sociais.

2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ¹¹⁾	Data	Contratada		
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	21/03/2018	1 313	-	9
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	21/03/2018	-	-	7

Legenda: ¹¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ¹¹⁾	Data	Contratada		
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	31/05/2021	1 313	-	10
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	31/05/2021	-	-	8

Legenda: ¹¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	15 750

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Em 2021, o ROC elaborou o relatório referente a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis, nos termos do artigo 78.º do CIVA, pelo qual auferiu €200.

F. Conselho Consultivo

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

G. Auditor Externo

No ano de 2021 não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado, em 2019, um ajuste direto à empresa Epimetheus - Serviços de Consultoria e Gestão S.A., pertencente ao grupo Neyond, para fornecimento dos respetivos serviços por um período de três anos.

Contabilista Certificado: Miguel André Augusto Pinto, Contabilista Certificado n.º 88 195.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa, tendo sido introduzida a cláusula vigésima primeira e alterado o artigo quinto, capítulo referente à alteração do capital social por redução do mesmo, conforme texto aprovado na Assembleia Geral da Lusa de 21 de setembro de 2020, conforme ata em anexo (Anexo 12). Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Lusa é de €5.324.225,00.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial, atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, o art.º 85º, à luz do princípio geral da alterabilidade do contrato e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, nomeadamente quanto às competências da Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas. Nesse sentido, o art.º 383º n.º 2 que prevê a possibilidade de alteração estatutária.

2. Comunicação de irregularidades

Não existe política definida para a comunicação de irregularidades.

3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco, por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Em 2021, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, que se encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

Anualmente, é elaborado um relatório sobre a execução deste plano.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Em 2021, foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas "devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008".

Adicionalmente, foi elaborado o relatório com a execução deste plano. A percentagem de medidas a implementar baixou de 20% (12 medidas) em 2020 para 15% (9 medidas) em 2021, mesmo tendo sido identificados 2 novos riscos, num total de 61. De referir que 5 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação, efeito da pandemia covid-19, nomeadamente a situação de teletrabalho, e ainda 3 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

Durante o ano de 2021 deu-se continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;
- Implementação de planos de pagamentos com grandes clientes;
- Circularização regular de clientes nomeadamente os internacionais.

Em 2021, apesar dos efeitos da pandemia na atividade dos clientes da Lusa, nomeadamente nos órgãos de comunicação social, a constituição de imparidades diminuiu relativamente a 2020.

2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração, agravada pela situação pandémica verificada nos últimos 2 anos.

3. Política de Risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis.

Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 7 deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por "violação dos direitos de autor", ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

Político: Relacionado com a ausência de uma estratégia de médio prazo de financiamento independente das autorizações políticas anuais que levam à inibição de implementação de políticas estruturantes de melhoria de gestão da empresa ao nível de recursos humanos, modernização tecnológica e condições de trabalho.

Cibernético: Relativo à segurança das redes e dos sistemas de informação (cibersegurança) e às vulnerabilidades de segurança dos dados, com o aumento do cibercrime (*phishing*, roubo de dados e conteúdo malicioso), da transformação digital e do trabalho remoto.

Saúde Pública: Relacionado com a gestão de crises pandémicas ou outros tipos de crises de saúde pública e o desenvolvimento de programas de mitigação de cenários pandémicos e de criação de estruturas robustas de resposta a ameaças pandémicas, como o surto de covid-19, que dê prioridade à proteção de pessoas e ativos.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada de acordo com a agenda específica nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reuniões mensais com o Conselho Fiscal.

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 31 de dezembro de 2021 a Lusa não tinha financiamento remunerado.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através do SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da Constituição da República Portuguesa e legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro com a atualização mais recente dada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, e do Código do Trabalho, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se os principais:

- Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração efetuada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.

- Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, atualizado pelo Aviso n.º 5988/2020, de 9 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro, com retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro.
- Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado a 4 de maio de 1993, atualizado em outubro de 2017.
- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- A Portaria n.º 318/99, de 12 de maio, regulamenta o estágio de acesso à profissão de jornalista, de acordo com o que está consagrado no Estatuto do Jornalista.
- O Decreto-Lei n.º 78/2008 de 15 de abril, que aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas.
- Código Penal - Prescreve as penas a que estão sujeitos os que praticarem crimes de difamação, injúria e calúnia, bem como de ofensa à memória de pessoa falecida ou atentarem contra o segredo de justiça, além de violarem a reserva da vida privada, designadamente com fotos ou gravações ilícitas.
- Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o triénio 2017-2019; Declaração de Compromisso, entre o Estado e a Lusa, assinada em 10 de dezembro de 2020, para colmatar a inexistência de Contrato de Prestação de Serviço Público nesse ano; Declaração de Compromisso, entre o Estado e a Lusa, assinada em 16 de dezembro de 2021, para colmatar a inexistência de Contrato de Prestação de Serviço Público em 2021.
- Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC- Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que procede à terceira alteração do estatuto de Gestor Público.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na versão mais recente da Resolução da AR n.º 16/2020, de 19 de março, que estabelece a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, que procede à décima primeira alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado e anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio e Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29º da Diretiva 2014/23/EU, artigo 22º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/EU e o artigo 40º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho, e o Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril que altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

- Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com a Retificação n.º 25/2021, de 21/07, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Acordo de Empresa (AE) entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009. Foi efetuada uma revisão deste documento no que diz respeito à regulamentação do processo de Avaliação de Desempenho de modo a simplificar e adequar à realidade da gestão atual da Agência. O AE revisto foi publicado no BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro.
- O Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) entrou em vigor a 24 de maio de 2016 e tem aplicação desde 25 de maio de 2018, criando um conjunto harmonizado de normas aplicáveis a qualquer tratamento de dados pessoais que tenha lugar na União Europeia (UE). A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, dá execução ao RGPD no ordenamento jurídico nacional. O objetivo deste novo conjunto de regras consiste em garantir que os dados pessoais desfrutem de um nível elevado de proteção em qualquer local da UE, aumentando a segurança jurídica para as pessoas titulares desses dados. Contudo, para determinados setores continuam a aplicar-se regras específicas. Assim, em complemento do RGPD foram publicados mais dois instrumentos jurídicos relacionados com a proteção de dados pessoais:
 - A Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, aplicável ao tratamento de dados pessoais efetuado pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção, repressão de infrações penais e execução de sanções penais, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;
 - A Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave e sobre proteção de dados pessoais, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro.
- Livro de estilo revisto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa em abril de 2019 depois do trabalho iniciado, em 2017, por uma equipa da Direção de Informação. Teve como objetivo atualizar normas linguísticas (que nem sempre podem ser resolvidas com o simples recurso a dicionários e gramáticas) e regras de natureza técnica e deontológica (comuns ao trabalho jornalístico em geral), de modo a facilitar a tarefa dos jornalistas e uniformizar a escrita dos diversos órgãos de comunicação social.
- Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, que vem regulamentar o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- Lei n.º 32/2008, de 17 de julho com a atualização da Lei n.º 79/2021, de 24/11, que regula a conservação de dados de comunicações e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, sobre a conservação de dados relativos a comunicações eletrónicas.

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas, que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento “Pagamento Pontual”; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”.

Em 2021, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas e à inclusão de novos riscos, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>, tem como objetivos principais:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou Departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado, para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres da transparência

A Lusa utiliza a plataforma SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

E. Sítio da Internet

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificacao-da-Empresa>
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatorio-e-Contas>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remuneracoes-dos-orgaos-sociais>
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>. As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>.

- d) Documentos de prestação de contas anuais;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatorio-e-Contas>

- e) Obrigações de serviço público;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/servico-publico>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Sétima e Oitava).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/servico-publico>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 vigorou até 31 de dezembro de 2019. No 1.º trimestre de 2020 foram iniciadas reuniões com a Tutela Setorial no âmbito da elaboração do novo Contrato. Na data de elaboração deste documento, o novo contrato para o período 2022-2027 já se encontra assinado, tendo sido enviado ao Tribunal de Contas para a fiscalização prévia, sendo expectável que vigore em 2022, inclusive.

A 10 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração assinou uma Declaração de Compromisso que visou colmatar a inexistência do Contrato de Prestação de Serviço Público para esse ano.

Em 8 de março de 2021 a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2021 atribuiu à Lusa, a título de Indemnização Compensatória (IC), pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, para vigorar durante o 1.º semestre de 2021 ou até a entrada em vigor do Contrato com o Estado, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante de €8.077.565,50, com IVA incluído.

Constatando-se a impossibilidade de assegurar a entrada em vigor do novo contrato no dia 1 de julho, foi elaborada a RCM n.º 107/2021, de 9 de agosto, que atribuiu à Lusa, a título de IC, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante máximo de €8.077.565,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público do 2.º semestre.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A 16 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração assinou uma Declaração de Compromisso (Anexo 9), conforme proposto pela Tutela, que visou colmatar a inexistência do Contrato de Prestação de Serviço Público para o ano de 2021.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Conforme referido anteriormente, era expectável que o novo Contrato vigorasse desde 2020. Como tal não se verificou, as Declarações de Compromisso assinadas em 2020 e 2021 contemplam a necessidade de aferir o cumprimento do serviço público no que se refere à produção do número médio de notícias e ao nível de serviço prestado.

Na declaração está também expresso *“Que o cumprimento das obrigações inerentes à prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, será aferido em função dos objetivos e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo e Interesse Público que vigorou no triénio 2017-2019.”*

O conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram descritos nas alíneas seguintes:

a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Quinta, 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos;
- iii. Áudio – entre 30 e 45 registos;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Quinta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal, Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Quinta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Oitava).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;

- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Anualmente a Lusa procede ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, por forma a obter a opinião relativamente ao serviço.

O inquérito aos clientes destinatários do serviço público, realizado em 2021 relativo à prestação do serviço de 2020, utilizou a grelha de avaliação já usada a partir de 2018, aprovada pelo Ministério da Cultura, e que introduziu então alterações: a atualização das questões, a obtenção de feedback mais elaborado, em especial nas questões avaliadas negativamente e ainda nas questões que visam o futuro dos produtos e serviços da Agência. Desde então que, no seguimento dessas alterações, o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres).

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Os indicadores que constam da grelha de avaliação definidos na alínea c).

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em doze parcelas mensais, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2021 foi atribuído à Lusa o valor de Indemnização Compensatória de €16.155.131 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor).

Em 8 de março de 2021 a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2021 atribuiu à Lusa, a título de Indemnização Compensatória (IC), pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, para vigorar durante o 1.º semestre de 2021 ou até a entrada em vigor do Contrato com o Estado, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante de €8.077.565,50, com IVA incluído.

Constatando-se a impossibilidade de assegurar a entrada em vigor do contrato no dia 1 de julho, foi elaborada a RCM n.º 107/2021, de 9 de agosto, que atribuiu à Lusa, a título de IC, um valor mensal de €1.346.260,92, até ao montante máximo de €8.077.565,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público do 2.º semestre.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado, conforme referido na alínea c).

Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

No dia 5 de abril de 2021 foi disponibilizado o inquérito aos clientes, relativamente ao serviço de 2020, com data-limite de resposta de 15 de abril. Tal como anteriormente, foi mantida a estratégia de convidar a avaliar os serviços da Lusa todos os contactos válidos e qualificados nas bases de dados de Clientes da Direção Comercial e Marketing. Tal como em anos anteriores, o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o triénio 2017-2019 e a Declaração de Compromisso de 2021, encontram-se em anexo (Anexos 8 e 9).



VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 31-05-2021 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato individual de trabalho

Legenda: Mandato 2021-2023 - Início a 31-05-2021

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 21-03-2018 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato individual de trabalho

Legenda: Mandato 2018 - 2020 - Início a 21-03-2018

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

De acordo com a ata da Assembleia Geral de 31 maio de 2021, foi deliberado a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.

2. Estrutura da remuneração

➤ Conselho de Administração

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, a partir desta data, o valor mensal líquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.591,94 (quatro mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.836,78 (mil oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos o artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos. Estas remunerações em 2021 continuavam a estar sujeitas a uma redução de 5%, nos termos do artigo 21.º da RCM n.º 14/2012, de 14 de fevereiro.

➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais líquidas são:

Presidente: Valor mensal líquido de €1.285,74, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido de €964,31, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa. O valor anual do contrato é de €15.750.

3. Componente variável

À data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado.

Atualmente, o membro do Conselho de Administração não auferiu uma componente variável, sendo a sua remuneração a referida no ponto acima.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior e no ponto 5 seguinte.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Conforme referido no ponto anterior, à data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado.

Não obstante, relativamente à execução orçamental em 2021, importa referir que:

- O EBITDA, de €1,048 milhões, apresenta uma variação positiva de €225 mil;
- O volume de negócios regista uma diminuição de €152 mil por via, sobretudo, da devolução de IC ao Estado;
- De salientar a evolução favorável de €99 mil verificada nas receitas próprias;
- Os prazos médios de pagamento e recebimento apresentam desvios desfavoráveis de 13 e 14 dias, respetivamente. A deterioração do PMP a fornecedores resulta do adiamento de alguns pagamentos por via do não recebimento das prestações da IC nos respetivos meses. O agravamento do PMR resultou da crise verificada na comunicação social e dos pedidos de moratórias por efeito da pandemia.
- O investimento realizado superou em €73 mil o valor previsto como efeito da situação pandémica, tendo sido necessário recorrer à aquisição de equipamento informático, por via da manutenção da situação de teletrabalho, e a melhorias efetuadas na redação para atender a necessidades de reconfiguração do espaço, climatização e conforto, e da necessidade de realização de obras e aquisição de um gerador na delegação de Díli, por força da ocorrência de graves cheias em 2021;
- A produção editorial da Lusa totalizou 290.584 conteúdos noticiosos, cumprindo com todas as metas contratuais celebradas com o Estado e alcançando os volumes, anuais e diários, por tipo de produção;
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €213 mil como efeito das baixas por doença e parto acima do estimado, saída de trabalhadores e desvio favorável nas ajudas de custo em reportagens e formação profissional;
- Em 31 de dezembro de 2021 a Lusa conta com 263 efetivos;
- A empresa não tem endividamento bancário.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2021 bem como a respetiva execução.

Execução orçamental	PAO 2021	REAL 2021	Variação R21/O21	
			Valor	%
(Euros)				
EBITDA	823 177	1 047 986	224 809	27,3%
Volume de Negócios	16 983 872	16 832 130	-151 742	-0,9%
Contrato com o Estado (*)	13 176 325	12 925 534	-250 791	-1,9%
Outras vendas e serviços prestados	3 807 548	3 906 597	99 049	2,6%
PMP (dias)	35	48	13	37,1%
PMR (dias)	80	94	14	17,5%
Investimento	470 975	544 183	73 208	15,5%
Produção	198 925	290 584	91 659	46,1%
Foto	36 500	53 287	16 787	46,0%
Áudio	10 950	11 076	126	1,2%
Conteúdos mistos	-	1 883	-	-
Texto	146 000	217 758	71 758	49,1%
Vídeo	5 475	6 580	1 105	20,2%
Quadro de Pessoal				
Gastos	12 188 007	11 975 012	-212 994	-1,7%
N.º efetivo	262	263	1	0,4%
Nível de endividamento	0	0	0	n.c.

n.c. - não comparável

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

- Mandato 2021-2023

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	S	C	4 592	1 837
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*) (***)	S	C	800	-
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (*) (***)	S	C	800 (a)	-
Helena Ferro de Gouveia (*)	S	C	800	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (*) (**)	S	C	800	-

(*) - Pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 31-05-2021, o qual foi sujeito a redução de 5% de acordo com o art.º 21.º da RCM n.º16/2012 de 14 de fevereiro.

(**) - Renúncia ao mandato em 19-10-2021

(***) - Nomeação em AG de 23 de julho de 2021

(a) - Não auferir remuneração por incompatibilidade com a função que exerce.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2021 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	50 602	0	50 602
Maria João Dias Pessoa Araújo	5 056	0	5 056
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia	6 576	0	6 576
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (**)	5 834	0	5 834
			68 068

(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(**) Renúncia ao mandato em 19-10-2021

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	8	1 038	Seg. Social	11 417	0	245	Seguro acid. trab. e doenças prof.	285
Maria João Dias Pessoa Araújo	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia	0	0	Seg. Social	1 484	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (*)	0	0	Seg. Social	1 316	0	0	-	0
		1 038		14 217	0	245		285

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

(*) Renúncia ao mandato 19-10-2021

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Nicolau Fernando Ramos dos Santos (*)	S	C	4 578	1 831
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	350	-
Denise Mendes da Costa Silva Pires (*) (**)	S	C	300	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (*)	S	C	300	-

(*) - Pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 21-03-2018, o qual foi sujeito a redução de 5% de acordo com o art.º 21.º da RCM n.º16/2012 de 14 de fevereiro.

(**) - Renúncia ao mandato em 31-10-2020

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2021 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	50 772	0	50 772
Maria João Dias Pessoa Araújo	2 742	0	2 742
Denise Mendes da Costa Silva Pires (**)	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	2 350	0	2 350
			55 864

(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(**) Renúncia ao mandato em 31-10-2020

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	8	763	Seg. Social	11 445	0	175	Seguro acid. trab. e doenças prof.	284
Maria João Dias Pessoa Araújo	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Denise Mendes da Costa Silva Pires (*)	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	0	0	Seg. Social	530	0	0	-	0
		763		11 976	0	175		284

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

(*) Renúncia ao mandato 31-10-2020

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2021, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2021.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

- Mandato 2021-2023

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	10 500
Pedro Jorge dos Santos Braumann	7 875
Susana Rodrigues de Jesus	9 188
António Magalhães & Carlos Santos	0
	27 563

- Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	7 481
Pedro Jorge dos Santos Braumann	5 611
Susana Rodrigues de Jesus	6 562
António Magalhães & Carlos Santos	0
	19 654

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

▪ Mandato 2021-2023

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
(Início-fim)				Bruta
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 000
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	850
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	700
				2 550

▪ Mandato 2018-2020 (término a 31 de maio de 2021)

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
(Início-fim)				Bruta
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 500
2018-2020 (Início a 21-03-2018) (*)	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	0
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Secretário	Maria Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	1 050
				2 550

(*) Renúncia ao Mandato em 30-09-2020

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2021	31 dez 2020	31 dez 2021	31 dez 2020	31 dez 2021	31 dez 2020	31 dez 2021	31 dez 2020
Estado Português	Acionista	-	-	28.024	410.362	-	-	2.623.898	2.415.178
Global Media Group	Acionista	668.440	578.885	-	-	1.002	11.370	-	-
Global Noticias - Media Group, S.A.		500.534	443.559	-	-	-	-	-	-
Rádio Noticias (TSF)		131.617	105.666	-	-	-	-	-	-
Diário de Noticias do Funchal		5.424	5.424	-	-	-	-	-	-
Acormédia		30.864	24.236	-	-	-	-	-	-
Noticias Direct		-	-	-	-	1.002	11.370	-	-
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	76.469	76.527	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		17.508	16.700	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		58.961	59.827	-	-	-	-	-	-
Publico-Comunicação Social, SA	Acionista	7.811	7.811	-	-	-	225	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	40.477	39.862	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	1.558	1.558	-	-	-	-	-	-
EPA	Out Partes Relacionadas	-	-	-	-	19.806	19.508	-	-
TOTAL		794.756	786.454	28.024	410.362	20.808	31.107	2.623.898	2.415.178

(*) A 31 de dezembro de 2021, a Empresa Páginas Civillizadas, Lda, procedeu à aquisição das 476.074 ações escriturais detidas até então pela Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Transações com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Estado Português	Acionista	16.155.131	16.060.103	-	28.024	-	-	208.719	443.648
Global Media Group	Acionista	470.397	470.433	-	-	6.235	15.634	-	-
Global Noticias - Media Group, S.A.		332.827	332.687	-	-	-	-	-	-
Rádio Noticias (TSF)		84.427	84.427	-	-	-	-	-	-
Diário de Noticias do Funchal		32.546	32.546	-	-	-	-	-	-
Acormédia		20.598	20.774	-	-	-	-	-	-
Noticias Direct		-	-	-	-	6.235	15.634	-	-
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	457.759	438.042	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		104.500	97.217	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		353.259	340.825	-	-	-	-	-	-
NP-Noticias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	8	40	-	-	-	-
Publico-Comunicação Social, SA	Acionista	93.735	93.735	-	-	520	225	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	430.622	430.192	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	18.699	18.699	-	-	-	-	-	-
EPA	Out Partes Relacionadas	-	-	-	-	117.966	117.888	-	-
TOTAL		17.626.343	17.511.202	8	28.064	124.721	133.747	208.719	443.648

(*) A 31 de dezembro de 2021, a Empresa Páginas Civillizadas, Lda, procedeu à aquisição das 476.074 ações escriturais detidas até então pela Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC.

Relativamente às transações entre partes relacionadas de referir que se encontra concluído o dossier de preços de transferência de 2019, de acordo com a legislação em vigor. Em 2022 será finalizado o dossier de 2020.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos contratuais e pré-contratuais de aquisição e locação de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a partir de 1 de janeiro de 2018, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos.

Para acautelar, estrategicamente, a previsão de normas de contingência para a emergência de saúde pública de âmbito internacional da epidemia SARS-CoV-2, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, para a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por covid-19, em especial no que respeita a matéria de contratação pública aplicável, nomeadamente, às entidades do setor público empresarial, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e Lei n.º 1 - A/2020, de 19 de março, que estabeleceu um regime excecional e temporário em matéria de contratação pública e realização de despesa pública, conciliando a celeridade procedimental exigida com a defesa dos interesses do Estado e a rigorosa transparência nos gastos públicos.

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. Regra geral, as aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Para alcançar à máxima conformidade legal dos valores de transparência, eficácia e desmaterialização dos procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços, a Lusa adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, onde efetua regularmente o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Durante o exercício de 2021 foram lançados trinta e cinco (35) procedimentos de ajuste direto de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no montante de €866.849, seis (6) procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitada por consulta prévia, no total de €171.259, e dois (2) procedimentos de concurso público para a aquisição de bens e serviços, no valor de €517.566. Os quarenta e três (43) procedimentos contratuais totalizaram, globalmente, o montante de €1.555.674, verificando-se conformidade com os

procedimentos de contratação pública. Em 2021, a Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2021 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	1	397 614 €	3	85 225 €	2	28 154 €	6	510 993 €
Concessão de obras públicas			2	25 550 €	1	8 914 €	3	34 464 €
Aquisição de serviços	1	119 952 €	1	60 484 €	32	829 781 €	34	1 010 217 €
TOTAL	2	517 566 €	6	171 259 €	35	866 849 €	43	1 555 674 €

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Aquisição de serviços	7607733	35 000 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do CCP
Aquisição de serviços	7607803	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	7607821	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	7607835	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	7608840	51 000 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	7608860	14 000 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	7682348	18 000 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	7682403	8 239 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	7682576	9 899 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de bens móveis	7682656	9 599 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	7683828	59 290 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP
Aquisição de serviços	7683859	64 739 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP
Aquisição de serviços	7792983	8 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	7792995	8 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	7862711	119 952 €	Concurso público	Artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP
Locação de bens móveis	7862755	397 614 €	Concurso público	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP
Empreitadas de obras públicas	7865366	17 900 €	Consulta Prévia	Artigo 19.º, alínea c) do CCP
Aquisição de serviços	7866893	51 214 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	7867046	10 800 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	8347126	12 000 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8466386	91 536 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de bens móveis	8602022	18 555 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8602476	31 000 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP
Aquisição de bens móveis	8625324	24 990 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP
Aquisição de serviços	8650654	60 484 €	Consulta Prévia	Art. 20.º, n.º 1, al. c) do CCP e art. 4.º, n.º 1 do DLR n.º 34/2008/M, de 14/08 (DLR n.º 6/2018/M)
Aquisição de serviços	8652572	41 680 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	8722930	73 782 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8728313	11 400 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	8728960	96 491 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP
Empreitadas de obras públicas	8733066	8 914 €	Ajuste Direto	Artigo 19.º, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	8733434	17 588 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8740828	5 750 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	8741423	1 610 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	8742602	9 899 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8743402	2 484 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Aquisição de serviços	8743892	7 780 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP
Empreitadas de obras públicas	8744805	7 650 €	Consulta Prévia	Artigo 19.º, alínea c) do CCP
Aquisição de bens móveis	8751824	56 110 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP
Aquisição de serviços	8807478	24 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP
Aquisição de serviços	8824376	12 400 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	8824586	3 900 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de serviços	8824764	3 900 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP
Aquisição de bens móveis	8825268	4 125 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP
TOTAL		1 555 674 €		

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2020 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			3	163 360 €	3	35 727 €	6	199 088 €
Concessão de obras públicas			1	94 640 €	1	29 400 €	2	124 040 €
Aquisição de serviços	1	981 249 €	5	192 498 €	17	381 804 €	23	1 555 551 €
TOTAL	1	981 249 €	9	450 498 €	21	446 931 €	31	1 878 679 €

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2021, dois fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar 1 milhão de euros. A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €775 mil (19,2%);
- Seguradoras Unidas, S.A.: €290 mil (7,2%).

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2021-2023:

- 1) Assinar o novo contrato-programa com o Estado, com uma duração de seis anos e com um valor que, para além da indemnização compensatória de 12,8 milhões de euros (sem IVA) atribuída à Lusa nos últimos quatro anos, contemple igualmente a verba destinada a cobrir os encargos decorrentes da integração de 23 trabalhadores nos quadros da Agência e a regularização dos processos de avaliação não efetuados entre 2011 e 2019, cumprindo assim o serviço público em todos os vetores aí definidos.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019. Em 2020 foram iniciadas reuniões com a tutela setorial sobre um novo contrato de prestação de serviço público.

À data da elaboração do presente relatório, o novo Contrato para os anos de 2022-2027, encontra-se já assinado e enviado ao Tribunal de Contas para a fiscalização prévia, sendo expectável vigore em 2022, inclusive.

- 2) Cobrir, de forma irrepreensível, a Presidência Portuguesa da União Europeia, que decorre no primeiro semestre de 2021 e para a qual a Lusa foi contratada pelo Estado português; e desenvolver todos os esforços para conseguir contratos prestigiantes como este com entidades nacionais ou internacionais.

No final de 2020, após candidatura, a Lusa tornou-se parceira do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em termos de criação, produção e divulgação de material noticioso e multimédia relativo à Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE), tendo sido celebrado um protocolo especificamente para esse efeito. Nesse âmbito, disponibilizou no seu site, a título gracioso e de acesso livre, o fio noticioso dos temas relativos ao assunto, tanto em português como em inglês.

A Lusa cumpriu com grande sucesso o projeto de acompanhamento da PPUE, num formato maioritariamente virtual, devido ao contexto pandémico do primeiro semestre do ano. O projeto terminou em 30 de junho de 2021, tendo sido produzidos um total de 9.474 conteúdos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda).

A partir de outubro de 2021, em virtude da celebração de um protocolo com a Agência Internacional de Comércio Externo de Portugal (AICEP), foi também realizado um trabalho de cobertura noticiosa sistemática sobre a participação portuguesa na Expo Dubai.

- 3) Aumentar a notoriedade nacional e internacional da marca Lusa, reafirmando o papel da Agência como entidade vital e incontornável no panorama mediático português e na frente do combate à desinformação, dado fazer parte integral do seu DNA e da sua missão.

Em 2019, a Lusa candidatou-se ao Programa SAMA 2020, tendo a candidatura sido selecionada em agosto de 2019. O Projeto teve início em maio de 2020, estando previsto o seu término em abril de 2022. Este projeto, que consiste em desenvolver uma aplicação sobre o teor de desinformação difundida em conteúdos, é um agregador de aplicações para análise e deteção de desinformação, análise preditiva

de informação viral ao nível de cibersegurança e levantamento do estado da arte sobre ferramentas e conteúdos ao nível da desinformação noticiosa. O projeto está estimado em €299 mil e tem um cofinanciamento de €170 mil.

Este projeto encontra-se atualmente na sua fase final, tendo os protótipos de informação nutricional (Inforadar), deteção de viralidade (ViraLetras) e notícias correlacionadas (CorreTexto) sido incorporados num *dashboard* único. Os próximos passos passarão por colocar esta funcionalidade disponível ao público, bem como toda a documentação de apoio e estudos científicos relacionados. Será também divulgada nas redes sociais a finalização do projeto bem como o apelo à utilização das funcionalidades.

- 4) Lançar um grande debate interno sobre o teletrabalho e as consequências que daí decorrem para a qualidade da produção noticiosa da Agência, procurando ao mesmo tempo encontrar soluções que permitam a utilização criativa das suas instalações.

Os anos de 2020 e 2021 foram fortemente marcados pela pandemia da covid-19. As circunstâncias excecionais criadas pela pandemia obrigaram a Lusa, num primeiro tempo, a criar planos de contingência para a realização do trabalho em equipas alternadas, por períodos de 15 dias. Posteriormente, com a instituição do estado de emergência, todos os trabalhadores foram colocados em regime de teletrabalho.

No último trimestre de 2021, na sequência de reuniões mantidas com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, e tendo por base os debates realizados, a auscultação efetuada aos trabalhadores, hierarquias e diretores, assim como as necessidades e os objetivos da empresa, a administração da Agência considerou que o modelo de regresso à empresa deve ser híbrido e respeitar o equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. Sabendo que não há uma solução única e que existem editorias e departamentos que têm especificidades, será dada a cada direção a opção de as gerir, compatibilizando as necessidades da empresa e a sua atividade, com as dos trabalhadores, sempre que possível. Este novo modelo de regresso ao trabalho presencial será transitório, assente num ambiente de segurança, e estará sempre sujeito a alterações decorrentes da evolução das condicionantes internas e externas. A empresa fará uma avaliação periódica dos resultados da aplicação deste modelo.

Já no início de 2022, foi criado um grupo de trabalho, com representantes dos ORT e da empresa, para iniciar o estudo relativo aos futuros modelos de trabalho na Lusa. Este grupo tem como objetivo criar um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e a capacidade de resposta à atividade da empresa e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

Foram realizadas reuniões com diretores, órgãos representativos dos trabalhadores e debates com vários oradores de diferentes áreas de especialidade sobre os impactos da pandemia no futuro do trabalho em geral e na área de comunicação social e agências de notícias em específico.

- 5) Manter a aposta na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa, tirando o melhor partido de projetos inovadores que estão em andamento e que deverão ser concretizados a curto prazo. Lançar o Prémio Pedro Camacho para premiar projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial, a grande missão que Pedro Camacho abraçou com entusiasmo e dedicação nos seus últimos três anos de vida.

Durante este ano é de realçar os seguintes projetos ou iniciativas:

- Continuação do projeto ContraFake de construção de algoritmo de análise de conteúdos na perspetiva de nível de desinformação intrínseco, como referido no objetivo 3).
 - Projeto Voice bot de notícias em contínuo da Lusa, que está a ser revisto com uma parceria com a Defined Crowd empresa portuguesa especializada em IA.
 - Candidatura a projetos do H2020 sobre desinformação: SayGreen, Iberifier, FY(R). A Lusa encontra-se a colaborar no Iberifier integrada num consórcio de 23 participantes, liderado pela Universidade de Navarra, em Espanha. Este projeto iniciou-se em outubro 2021 e tem a duração de 30 meses. O principal contributo da Lusa assenta na literacia mediática como meio de lutar contra a desinformação.
 - Consolidação do uso do EzyInsights como aplicação de análise semântica do espaço digital. O projeto baseia-se no varrimento do espaço digital de modo a analisar o alcance dos conteúdos produzidos pela Lusa no leitor final, através dos *sites* dos clientes.
 - Uso do Portal do Jornalista nas suas componentes de transcrição de áudio para texto, legendagem de vídeos, traduções, sumarização, feed por tópicos; Novas funcionalidades relativamente a legendagem e arquivo em pastas próprias de artigos relacionados ao nível de transcrições, de modo a obter mais eficiência e colaboração entre jornalistas, serão efetuadas durante 2022.
 - Text mining para automatização de classificação de notícias.
- 6) Continuar a procurar soluções inovadoras, no país e no estrangeiro, para aumentar as receitas próprias da Agência (com novos serviços e geografias), apesar do ambiente muito negativo em que vive a esmagadora maioria dos clientes da Lusa no setor da comunicação social em Portugal e no mundo.

As receitas próprias registaram um acréscimo de €125 mil em 2021 face ao ano transato. Ainda que registando ganhos, o ano de 2021 continuou marcado pela pandemia. Os constrangimentos da covid-19 tiveram impacto no ciclo de conferências internacionais planeadas em regime presencial. Ainda assim, a Lusa efetua a cobertura especial do evento Expo Dubai 2020, uma iniciativa subcontratada pela AICEP, para cobertura institucional da presença portuguesa neste evento mundial, que teve início em outubro de 2021.

De referir a tendência decrescente da receita proveniente das áreas de negócio Empresas e Mercado Externo, por via de rescisões e negociações em baixa, ainda assim compensada pelo aumento verificado nas áreas de negócio Institucionais e nos Órgãos de Comunicação Social.

- 7) Promover debates e conferências relacionados com temas fraturantes do mundo moderno; fazer o mesmo em relação a todos os grandes temas que atravessam neste momento a União Europeia.

Também devido à situação pandémica e às restrições ao nível da saúde pública e distanciamento, não foi possível levar a cabo a grande maioria das iniciativas de marketing e comerciais que estavam agendadas para 2021. Numa altura em que o nível de contágio era ainda elevado, e que a vacinação ainda não era considerada elevada, não foi considerado prudente a realização destas iniciativas. Quanto ao projeto das Conferências 5G, a não execução das mesmas em ambiente híbrido deveu-se a externalidades, nomeadamente do regulador ANACOM, impossibilitando a APDC de organizar com a Lusa esta iniciativa.

- 8) Avançar para as negociações de um Acordo de Empresa adequado aos novos desafios que a Agência enfrenta e cujo anacronismo, em diversas cláusulas, se tem vindo a tornar cada vez mais evidente.

Dado a indefinição e incerteza provocada pela pandemia, não foi possível efetuar o plano de recomendações para a revisão do AE. Estima-se que o plano global de alterações seja feito ainda durante o 1.º semestre de 2022 para ser submetido aos sindicatos.

- 9) Concretizar o Processo de Avaliação de Desempenho de todos os trabalhadores e limar as arestas para que possa entrar em velocidade de cruzeiro.

Após diversas reuniões entre a Lusa, o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa.

Devido à situação de pandemia em 2021, ano de arranque da Avaliação de Desempenho, foi implementado um processo simplificado, ou seja, a existência de uma única fase de avaliação com início em janeiro de 2021 – Avaliação Final – que incluiu autoavaliação e heteroavaliação, relativamente a factos de desempenho de 2020. Face à continuação da situação pandémica o processo de 2021, a decorrer em 2022, será também nos mesmos moldes.

- 10) Manter a aposta em caminhar para a Igualdade de Género na empresa, quer no plano das responsabilidades, quer ao nível salarial.

Na sequência da elaboração, em 2019, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens, iniciou-se em 2021 a realização de uma nova auditoria de género e plano para a igualdade que inclui a realização de diagnóstico interno, a elaboração dos relatórios da auditoria de género e da igualdade de remunerações, workshops com grupos estratégicos e apresentação de uma proposta de plano para a igualdade entre mulheres e homens na Agência.

- 11) Encontrar novas ideias que permitam que a Lusa venha a ser reconhecida como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal.

Este estudo foi adiado para 2023, fruto do efeito pandémico.

- 12) Continuar a investir na desmaterialização de todos os processos administrativos da Agência.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, foi implementada a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos pela Lusa, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021, foi elaborado um diagnóstico pela DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, do qual resultou um conjunto de recomendações, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa bem como do centro de documentação.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Ao nível da eficiência energética, a Lusa cumpre as normas de certificação do seu edifício-sede e, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, procurou fornecedores alternativos no mercado livre e logrou reduzir a fatura energética ao longo dos anos.

Tem vindo a ser efetivada uma diminuição dos consumos de combustíveis e do número de viaturas do parque automóvel, com privilégio para uma redução da cilindrada e das emissões poluentes. Está a ser colocado em estudo a substituição progressiva das viaturas por híbridos, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional.

Em setembro de 2014, começou a ser efetuada a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício sede tendo, a partir do mês seguinte, a Lusa passado a ser ressarcida do seu custo, estimado em cerca de €4 mil anuais. No final de 2019 o contrato foi cedido pela MEO à empresa Omtel Telecomunicações, estando em fase de revisão no âmbito da implementação da tecnologia 5G no mercado. Em dezembro de 2020 deu-se início a um novo contrato entre a Lusa e a Omtel com o valor de €79.200 para o período compreendido de 01-12-2020 a 30-11-2031.

Foi elaborado, por uma empresa certificada, um projeto de climatização geral para o edifício de forma a melhorar substancialmente a qualidade do ar interior e aumentar a eficiência energética do edifício, que está a ser implementado progressivamente, à medida da renovação dos equipamentos e da remodelação das instalações.

No capítulo da segurança do trabalho, continua a implementação de medidas de autoproteção tanto na sede da Lusa, em Lisboa, como nas instalações da delegação do Porto, de acordo com o DL n.º 224/2015. Estas ações consistiram em obter a certificação por parte ANPC da implementação de medidas autoproteção (MAP) e medidas de segurança contra incêndios e fenómenos sísmicos em locais de trabalho que a Lusa utiliza. Numa 1.ª fase foram efetuadas ações de sensibilização; foi entregue e aprovado pela ANPC o manual de medidas de autoproteção. Adicionalmente, estão a ser implementadas as medidas de correção e melhorias conforme cronograma proposto pela Lusa e aprovado pela ANPC e alteradas algumas estruturas do edifício de modo a estar em conformidade com as MAP. Desde 2018, foram dadas ações de formação de 1.ª intervenção tanto em Lisboa como no Porto e foram executados dois simulacros no Porto, prevendo-se realizar um simulacro geral em Lisboa logo que a situação sanitária o permita.

No âmbito das medidas de prevenção e combate à covid-19, a Lusa adotou um quadro global de atuação, criou um grupo de supervisão transversal às várias áreas e designou uma pequena equipa, o Ponto Focal, para fazer a gestão diária de processos, procedimentos (Plano de Contingência e Plano de Reabertura), logística e comunicação, com todos os trabalhadores, decorrentes da pandemia e do confinamento. Genericamente, foi adotado o teletrabalho, sobretudo no caso dos jornalistas, exceto nas situações de necessidade imperativa de trabalho presencial, para o qual foram constituídas equipas que funcionam desfasadamente, em sistema de 'espelho'. No cumprimento da legislação que estabelece o regime de reorganização do trabalho e minimização de riscos de transmissão da doença covid-19 no âmbito das relações laborais, foi adotado, a partir do final de 2021, o regime de teletrabalho recomendado sempre que as funções o permitam, sendo voluntário o trabalho presencial. Têm vindo a ser adquiridos, conforme as necessidades identificadas a cada momento, equipamento de proteção individual (EPI) e aparelhos, materiais e produtos de desinfeção, segurança e limpeza.

A resposta global da empresa à necessidade de confinamento e ao teletrabalho decorreu de forma rápida e sem incidentes, não tendo existido qualquer quebra na prestação de serviços por parte da Lusa, nomeadamente ao nível do cumprimento do serviço noticioso de interesse público, nos exatos termos em que constam do contrato assinado com o Estado. De referir que apesar da Lusa nunca ter adotado um regime de teletrabalho de uma forma massiva, como o que se tem verificado, a sua implementação permitiu abrir portas para uma nova cultura de trabalho para todos, nomeadamente ao nível da assimilação de ferramentas digitais e colaborativas e ao nível da produtividade. A produção da Lusa registou um incremento face ao ano transato, bem como aumentou o número de seguidores nas redes sociais fruto de várias atividades iniciadas em 2020, como a disponibilização gratuita e com acesso livre de toda a informação relativa à pandemia, o que contribuiu para aumentar significativamente as visitas ao site da Lusa e, conseqüentemente, a visibilidade da Agência,

num salto de uma tendência que se vinha a registar desde que as redes sociais começaram a ser trabalhadas mais intensamente, a partir do último trimestre de 2019.

Em novembro de 2021, a Lusa promoveu uma ação de vacinação antigripal, uma medida útil aos trabalhadores e à empresa, contribuindo para diminuir os casos suscetíveis de se confundirem com possível contaminação da covid-19.

Em 2021, a Lusa foi distinguida com o prémio Humana Circular 2021, pela qualidade e quantidade de notícias da Agência sobre sustentabilidade e ambiente.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

- a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu, em 2021, ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2020, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica online e serviços noticiosos propriamente ditos utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. A Grelha, já usada no ano anterior, tem em vista a atualização das questões, e a obtenção de feedback mais elaborado, em especial naquelas avaliadas negativamente e ainda nas que visam o futuro dos produtos e serviços da Agência. Em resumo, o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres). De referir que o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

Em 2021 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impresa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades. Adicionalmente, em dezembro, a Lusa, em parceria com a DELL, facilitou a oferta de três computadores portáteis à CAIS, no âmbito de um programa interno da DELL, uma vez que a CAIS tinha sido alvo de furto nas suas instalações. Foi, por isso, um reforçar dos laços entre as duas instituições.

No âmbito da celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Lusa e a RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, que prevê a reativação da delegação da RTC na sede da Lusa e a realização de ações de formação em marketing digital e multimédia, foi realizada a última fase de uma formação a jornalistas cabo-verdianos. Para esse efeito, deslocaram-se a Cabo Verde dois jornalistas, durante uma semana.

A Lusa aderiu, em 2016, ao Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tornando-se parte ativa deste movimento de responsabilidade social na promoção de uma cultura de pagamento pontual e da competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui mais de 1500 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2021 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

- b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede. De realçar que com a situação de pandemia a Lusa implementou um plano de manutenção mais frequente bem como reviu todos os equipamentos do sistema de climatização ao nível de substituição ou reparação dos mesmos;
- recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado. A Implementação do portal de trabalhador, em 2020, permite a marcação de férias sem uso de papel, bem como o seu arquivo no sistema. No mesmo portal está registado o processo de avaliação de desempenho para todos os trabalhadores.
- redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico;
- reciclagem de material eletrónico, nomeadamente informático e fotográfico, através da sua venda a preços simbólicos aos trabalhadores interessados ou recolha para sucata eletrónica, em respeito das normas ambientais em vigor;
- reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função *stand-by*, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica;
- redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da Bomba de Calor, da Unidade de Tratamento de Ar Novo, equipamentos instalados no terraço do edifício;
- diminuição do desperdício de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras.
- remodelação no sistema de climatização dos pisos 1 e 2 com a redução de equipamentos de ventilo-convectores, reduzindo o consumo energético, mas mantendo o conforto térmico.
- Remoção de todos os tetos falsos nos pisos 1 e 2 de modo a dar mais amplitude aos espaços.
- Substituição de todos os estores nos pisos 1, 2 e 3 por estores em PVC de modo a tornar os pisos mais confortáveis em termos de luminosidade como em termos de consumos energéticos mais vantajosos uma vez que isolam melhor a luz exterior para o interior dos pisos.
- Atribuição de um Kit higiénico a cada trabalhador composto por uma bolsa de algodão com duas máscaras comunitárias reutilizáveis para proteção individual, de forma a limitar o inevitável acréscimo de resíduos provocado pela utilização de máscaras cirúrgicas descartáveis, chave higiénica em cor cinza, em pvc e um frasco de álcool gel.
- Disponibilização de testes covid-19 para maior despiste de casos dentro da Agência.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. Toners e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200 unidades), tendo o investimento efetuado sido recuperado no ano seguinte, através da poupança no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foi adquirida uma UPS (Uninterruptible Power Supply) de substituição para prevenção de paragens de produção decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e proteção de aparelhos em caso de subtensão, sobretensão ou sobrecarga de energia. Em 2019, para uma maior otimização energética, procedeu-se à mudança das duas UPS para a sala técnica dos servidores.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, no âmbito de remodelações em curso no edifício da sede (recondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, recuperação e remodelação do piso 0 e da redação e melhorias de caráter geral), têm vindo a ser efetuado um enorme esforço de investimento em intervenções estruturais no edifício da sede e na substituição de equipamentos obsoletos. Foi adquirida e instalada, em 2017, uma nova bomba de calor, no fim de 2018, procedeu-se à substituição do sistema de renovação de ar do edifício, com a aquisição e instalação, no início de 2019, de uma nova unidade de tratamento de ar novo (UTA), com o objetivo de melhoria da qualidade do ar interior do edifício e, em 2020 foi adquirido e instalado um Chiller, dando continuidade na redução do consumo de eletricidade e do aumento da eficiência energética. Encontra-se em implementação um sistema de gestão técnica centralizada dos sistemas de AVAC e de iluminação, na sequência da elaboração de um projeto de execução de climatização do edifício da sede da Lusa.

No âmbito do projeto de execução de arquitetura e especialidades de remodelação das instalações do sistema de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) no interior da redação dos pisos 1 e 2 do edifício sede da Lusa, procedeu-se à contratação de uma empreitada de obras para a sua realização, em 2021. Para tal, foram realizadas previamente as necessárias obras de preparação dos espaços, que incluíram a desmontagem de todos os tetos metálicos na redação, reparação e pintura dos tetos reais e recolocação de armaduras, a instalação de novos estores em ambos os pisos, e ainda a renovação de todas as loiças sanitárias dos W.C. dos dois pisos. Foram realizados ainda vários trabalhos de manutenção e modernização no edifício da sede que incluíram, além de intervenções pontuais de caráter corretivo e preventivo, a substituição dos estores do 3º piso e a continuação da operacionalização das medidas de autoproteção, em conformidade legal e por forma a aumentar as condições de segurança no local de trabalho.

Para fazer face à necessidade de renovação do equipamento de refrigeração de ar interior do edifício da sede, por motivo de avaria grave do equipamento antigo, adquirido em 2004, obsoleto e descontinuado, a Lusa teve a necessidade premente de celebrar um novo contrato de aquisição e instalação de um Chiller, um aparelho imprescindível na criação das condições de conforto térmico necessárias ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, nomeadamente os seus artigos 11.º a 13.º, relativos a condições de temperatura e humidade, e a uma cabal prestação do serviço

de interesse público. Este equipamento foi instalado e entrou em atividade em fevereiro de 2021.

Relativamente ao consumo de água, a Lusa, para garantir uma boa qualidade de água nas suas instalações, substituiu toda a prumada principal de abastecimento de água ao edifício, aboliu água engarrafada em plástico, utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo igualmente o consumo diário de água pelos trabalhadores.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 5R (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar e Recusar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos workshops promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, “SNCP e novos desafios para economia sustentável”. Neste âmbito a LUSA no final de 2021 aderiu ao BCSD em Portugal que é uma associação privada sem fins lucrativos, vinculada ao World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), com sede em Genebra, Suíça, e que na sua jornada para a sustentabilidade se foca entre outros tópicos na neutralidade carbónica, biodiversidade e capital natural, cadeia de valor, economia circular, *sustainable finance* e Cidades Sustentáveis e os principais objetivos são:

- Divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável;
- Estimular e aprofundar a cooperação entre a comunidade empresarial, os governos e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover ações educacionais e de formação para divulgação dos princípios do desenvolvimento sustentável;
- Executar projetos e estudos de casos que ilustrem e estimulem o desenvolvimento sustentável.
- Participar ou promover noutras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial português;

Foi implementada a 1.ª fase do projeto de faturação eletrónica a clientes abrangendo as entidades do setor público administrativo e setor público empresarial do estado de acordo com o consagrado no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, (e alterações subsequentes do Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril e Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro), que altera as condições de aplicação e os prazos de obrigatoriedade de faturação eletrónica a que se referem o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, e o artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), em cumprimento dos prazos e condições determinados pela Diretiva 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos. Neste âmbito, existem já 108 clientes com faturação eletrónica num total de cerca de 400.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, foi implementada a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos pela Lusa, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021, foi elaborado um diagnóstico pela DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, do qual resultou um conjunto de recomendações, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa bem como do centro de documentação.

Para fazer face à necessidade de renovação do equipamento do Grupo Gerador do edifício da sede, por motivo de avaria grave do equipamento atual, adquirido em 1997, a Lusa teve necessidade premente de adquirir um Grupo Gerador, um aparelho imprescindível para utilização como fonte auxiliar (emergência), de modo a dar resposta às necessidades energéticas, de forma credível e eficiente, de forma a garantir o normal funcionamento e utilização das instalações, para uma cabal prestação do serviço de interesse público.

- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5, e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito em 2019 foi realizado um diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Foi também elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2018, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-da-Igualdade-de-Remunerações-por-Género>

O plano de Igualdade do Género, elaborado pela equipa de trabalho da Lusa em parceria com o ISEG, foi aprovado pelo Conselho de Administração em março de 2020 <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-para-igualdade-entre-homens-e-mulheres>, estando disponível no site da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano tem um horizonte temporal de 3 anos, e de acordo com o normativo vigente, tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Missão, valores e estratégia; Formação e desenvolvimento de competências; Progressão e desenvolvimento de carreiras; Proteção na parentalidade; e Comunicação interna e externa. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

A Lusa enviou o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Agência Lusa referente ao triénio 2020-2022 para a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a 20 de agosto de 2020, por correio eletrónico. Em 6 de janeiro e 29 de novembro de 2021 foi enviado para o SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado.

Ainda em 2021, iniciou-se uma nova auditoria de género e plano para a igualdade que inclui a realização de diagnóstico interno, a elaboração dos relatórios da auditoria de género e da igualdade de remunerações, workshops com grupos estratégicos e apresentação de uma proposta de plano para a igualdade entre mulheres e homens na Agência. Estima-se que este projeto esteja concluído no 2.º semestre de 2022.

Em 31 de dezembro de 2021, entre os 263 trabalhadores, 127 eram homens (48,3%) e 136 mulheres (51,7%).

O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 223 elementos, distribuídos em 112 homens e 111 mulheres. Destes, 216 pertencem ao efetivo ao serviço e 7 estão requisitados.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 36 homens e 35 mulheres. Em 31 de dezembro, os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 7 mulheres e 3 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e está atualmente a desenvolver um conjunto de atividades que permitam:

- Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);
- Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público.

Neste âmbito, foram e estão a ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Celebração, em dezembro de 2017, de um Acordo entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum IGEN (Fórum Empresas para a Igualdade de Género), e no qual a Lusa comprometeu-se a:
 - assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade;
 - incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (Task Force), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- Criação, em julho de 2018, e no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa na tarde de aniversário das crianças a cargo (até 12 anos).
- Elaboração, em 2019, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens 2018.
- Elaboração do Plano para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência, aprovado em março de 2020.

Em janeiro de 2020, a Lusa renovou o compromisso de desenvolver medidas pela igualdade de género no trabalho com o Fórum IGEN e irá adotar e implementar as medidas estabelecidas no plano anteriormente referido.

O atual Conselho de Administração definiu inclusive como objetivo para 2022 a continuação da aposta na Igualdade de Género na empresa, quer no plano das responsabilidades, quer ao nível salarial.

Ainda em 2021 iniciou-se uma nova auditoria de género e plano para a igualdade que inclui a realização de diagnóstico interno, a elaboração dos relatórios da auditoria de género e da igualdade de remunerações, workshops com grupos estratégicos e apresentação de uma proposta de plano para a igualdade entre mulheres e homens na Agência. Estima-se que este projeto esteja concluído no 2.º semestre de 2022.

e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

O Conselho de Administração mantém como estratégia o foco em projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional, criação de espírito de equipa e motivação pessoal.

Em 2020 e 2021, fruto da situação epidemiológica, não foi possível concretizar os planos de estágios que eram regulares na Lusa. Encontra-se em análise a possibilidade de realização de alguns estágios em Lisboa com um modelo híbrido de acompanhamento.

No âmbito da celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Lusa e a RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, que prevê a reativação da delegação da RTC na sede da Lusa e a realização de ações de formação em marketing digital e multimédia, foi realizada a última fase de uma formação a jornalistas cabo-verdianos. Para esse efeito, deslocaram-se a Cabo Verde dois jornalistas, durante uma semana.

Esta formação em Cabo Verde coincidiu com uma visita ao país do Presidente do Conselho de Administração, da Diretora de Informação e da Diretora Comercial e de Marketing, da qual resultou a assinatura de um protocolo de cooperação com o Governo de Cabo Verde, bem como de um Memorando de Entendimento com a Universidade de Cabo Verde. O protocolo prevê a realização de estágios curriculares para estudantes de comunicação social cabo-verdianos, formação contínua a profissionais da área, apoio às rádios comunitárias e participação em conferências e seminários internacionais, de acordo com a política editorial e as regras deontológicas da Lusa; o memorando abrange a realização de estágios na Lusa (na sede ou na delegação na Praia), apoio à formação, realização de seminários e conferências e organização de cursos de especialização para técnicos de comunicação e multimédia da Uni-CV, entre outras ações de interesse comum. Dando seguimento a estes protocolos, em 2022 iniciar-se-ão os estágios para duas alunas desta Universidade na sede da Lusa em Lisboa. O protocolo permite à redação, por outro lado, ter um contacto mais estreito com jovens e futuros jornalistas de outras origens.

Quanto aos estágios, uma atividade regular desde sempre na Lusa, só em abril foram retomados, num formato reduzido (apenas cinco estudantes) e por via remota. Um segundo grupo, também reduzido, foi adicionado em setembro, juntamente com um novo grupo dos estudantes de mestrado do curso de jornalismo da Universidade Nova, ao abrigo do protocolo assinado no ano anterior. O tema escolhido para este último grupo foi o das alterações climáticas.

Continuação da atribuição, trimestral, dos Prémios Lusa, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade, bem como para a melhoria do desempenho ao nível do dia a dia ou de condições de trabalho. Adicionalmente vai ser lançado o prémio Pedro Camacho, de modo a preservar a memória do antigo diretor de Informação, para premiar projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial.

Após diversas reuniões entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa.

Devido à situação de pandemia em 2021, ano de arranque da Avaliação de Desempenho, foi implementado um processo simplificado, ou seja, a existência de uma única fase de avaliação com início em janeiro de 2021 – Avaliação Final – que incluiu autoavaliação e heteroavaliação, relativamente a factos de desempenho de 2020. Face à continuação da situação pandémica o processo de 2021, a decorrer em 2022, será também nos mesmos moldes.

Já no início de 2022, foi criado um Grupo de Trabalho, com representantes dos ORT e da empresa, para iniciar o estudo relativo aos futuros modelos de trabalho na Lusa. Este grupo tem como objetivo criar um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e a capacidade de resposta à atividade da empresa e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

Com as oscilações entre períodos de confinamento e desconfinamento parcial, 2021 continuou marcado pelas restrições pandémicas e, acima de tudo, pela incerteza. No seguimento do ano anterior, a Comunicação Interna foi essencial, e o site NÓS Lusa e a Newsletter SOMOS LUSA foram meios de comunicação privilegiada com os trabalhadores. Num modelo totalmente digital, a Lusa promoveu o Encontro Lusa Online “Vacinação – A Solução para a Pandemia”, uma entrevista e debate com Mariângela Simão da OMS.

- f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A pressão massificada de informação, a crescente segmentação de clientes, a capilaridade de utilizadores finais, de serviços customizados, a multiplicação de plataformas e de sistemas, a introdução muito rápida de serviços de automatização e de ferramentas de inteligência artificial nas várias fases do processo produtivo, o aumento da presença da «Internet das Coisas» e do reconhecimento de voz em inúmeras atividades comerciais e diferentes dimensões da nossa vida são algumas das forças motoras que se fazem sentir na sociedade e também nos media – e de forma particular no universo das agências de notícias.

Na Lusa, no campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2021 ficou marcado, pelas seguintes iniciativas:

1. Continuação, na rotina diária da Redação, da produção automática de notícias da bolsa portuguesa com integração no sistema editorial e debate sobre a extensão a outros conteúdos estruturados e de outras editorias;
2. Disponibilização, para a generalidade dos jornalistas, de um “set” de ferramentas de inteligência artificial para auxílio às suas tarefas diárias e otimização do seu trabalho corrente. O INA – Intelligent Newsroom Assistant, foi concebido, desenvolvido e testado ao longo dos anos 2018/19, no âmbito de uma parceria com a “start-up” Oko, estando já na sua segunda versão operacional, e trouxe à Lusa as possibilidades, já em utilização pela maioria dos jornalistas, de:
 - a) Tradução automática de/para/entre inglês, espanhol francês, italiano;
 - b) Transcrição automática de entrevistas/registos de som;
 - c) Geração de conteúdos relacionados dentro do INA;
 - d) Ajuda à produção (semi-automatização) de *clips* de vídeo e de registos de som;
 - e) Produção semi-automática de legendas em português e inglês.

3. Analisar a possibilidade de distribuir e comercializar conteúdos para assistentes de voz tendo em consideração a prova de conceito efetuada com sucesso e que permitiu criar, testar e validar, em ambiente real, um serviço de atendimento telefónico automático com reconhecimento de voz, associado a um programa de vocalização digital automática de artigos (transformação de texto em voz):
- Leitura e vocalização digital automáticas de textos produzidos pela Lusa;
 - Diálogo utilizador/máquina, via telefone, com utilização de uma ferramenta digital capaz de identificar e de entregar, a pedido de voz e de acordo com o solicitado, notícias sobre assuntos gerais e/ou desporto e/ou meteorologia.

Nesta área entrámos também no projeto Vox-AI liderado num consórcio liderado pela Defined Crowd dentro do âmbito do PRR que aprofunda as possibilidades de utilização de Text to Speech e Speech to Text.

4. O projeto denominado «Combate às Fake News», entra na sua fase final com término esperado para maio 2022. Esta iniciativa permitirá desenvolver várias ferramentas de análise de conteúdos com recurso a Inteligência Artificial bem como desenvolver conteúdos de Literacia Mediática para fazer face às campanhas de desinformação cada vez mais presente em várias temáticas da sociedade moderna. Este projeto tem por base a candidatura ao Portugal2020, cujo financiamento foi de €170 mil, sendo o valor total de €299 mil. O trabalho, desenvolvido com a colaboração do Inesc-ID (do Instituto Superior Técnico), do CNCS – Centro Nacional de Cibersegurança e da tecnológica portuguesa InKnow será implementado até ao 1.º trimestre de 2022 e centra-se, entre outros, nos seguintes objetivos:
- Desenvolver ferramenta de inteligência artificial (InfoRadar) que ajude a combater fenómenos de manipulação de informação, através de «análise nutricional» de textos (ficha com grau de subjetividade, percentagem de dados mensuráveis, utilização de linguagem xenófoba, incentivo à violência ou ao ódio, etc.) e utilizando a língua portuguesa;
 - Criar um agregador de ferramentas (de terceiros) de combate às fake news, tornando-as acessíveis à generalidade dos cidadãos;
 - Desenvolver um site temático, aberto ao público, dedicado ao combate à desinformação (<https://combatefakenews.lusa.pt/>), com notícias, legislação, estudos e análises, ligações a outros sites semelhantes e agregação de ferramentas para análise da veracidade da informação;
 - Desenvolver ferramentas de inteligência artificial que ajudem a antecipar fenómenos virais de manipulação e a dar contexto a fenómenos de ataque cibernético (ViraLetras e CorreTexto);
 - Desenvolver ferramentas de inteligência artificial que ajudem a certificar documentos/informação;
 - Criar e disponibilizar um guia Cidadão Ciberinformado.

Este projeto, centrado no combate ao novo fenómeno da manipulação de informação que tanto preocupa os regimes democráticos, vem também equipar a Lusa com uma série de ferramentas de extrema utilidade para o seu trabalho de produção noticiosa – que pressupõe a procura e análise de informação relevante e a sua validação junto de fontes credíveis. Além de contribuir, genericamente, para o incremento da utilização e consumo de informação factual por parte da comunicação social e do público em geral, contribui ainda para o incremento da literacia mediática para o público em geral.

5. Perante o peso crescente da voz nos serviços disponibilizados pela Lusa, quer em serviços de som (para rádio) quer de vídeo (sites e TV), foi criado um Prontuário Sonoro que será colocado em <https://www.lusa.pt> até ao final do segundo trimestre de 2022. Pretende-se que este Prontuário Sonoro seja uma realidade em permanente adaptação, capaz de acompanhar a dinâmica da língua portuguesa.
6. O EzyInsights, projeto internacional em que a Lusa participou, foi um dos vencedores da 6.ª «Call» do Google-DNI. E, já em 2019, a Lusa começou a receber a informação

quantitativa e analítica produzida por esta ferramenta. O EzyInsights permite à Agência monitorizar a «vida» e o impacto das suas notícias, cerca de 240 mil por ano, no mercado nacional de informação, mostrando-nos que artigos estão a ser usados pelos nossos clientes e por não clientes, quantas pessoas os vêem em cada momento em cada um dos sites dos nossos clientes (em termos globais, não individuais) e de que forma essas notícias mobilizam as redes sociais – monitorizando “posts” e “partilhas” no Facebook, LinkedIn, Pinterest, Twitter e Instagram (também apenas em termos de contabilizações numéricas, não individualizadas).

7. A obtenção fácil e rápida de informação relevante à gestão, bem como a flexibilidade na obtenção da mesma, não estando dependente de sistemas proprietários, foi outra das preocupações de 2020. Com esse objetivo foi concluído o projeto de diagnóstico, com o apoio de uma consultora externa, com vista ao levantamento das necessidades internas de informação da Lusa, nas várias áreas da empresa, análise e recomendação das aplicações disponíveis no mercado que permitirão fazer face a essas necessidades, tendo em consideração os constrangimentos orçamentais. No último trimestre de 2021 ficou concluído a aplicação da área financeira para controlo orçamental, e efetivação do orçamento. Durante o próximo ano serão analisadas as possibilidades de implementação de outras funcionalidades tanto na área financeira como nas outras direções da empresa.
8. A utilização de uma aplicação baseada em inteligência artificial “Text Mining” no sistema editorial para identificar de forma automática pessoas, instituições e locais referidos nas notícias produzidas pela Lusa foi outro projeto desenvolvido e testado em anos anteriores e concluído em 2021. Esta ferramenta é de grande importância, uma vez que permite aumentar de forma significativa o número de «etiquetas» associadas a um texto, o que possibilita, por sua vez, classificar de forma mais exaustiva as notícias escritas pelos jornalistas e, dessa forma, realizar pesquisas mais eficazes, segmentar mais a informação existente e multiplicar a possibilidade de serviços noticiosos especializados. No próximo ano irão ser efetuados os primeiros testes sobre conteúdos relacionados da base de dados editorial da Lusa no formato de texto.
9. Criado especialmente para acompanhar as últimas legislativas, a Lusa disponibilizou em outubro de 2019 um site especial EyeData Eleições, uma vez mais em parceria com a Social Data Lab. O EyeData, site «mãe» do EyeData Eleições, a que se pode aceder em <https://www.lusa.pt/>, é um site que permite visualizar e conhecer Portugal, a União Europeia, o universo da CPLP e o Mundo em geral através de uma bateria de cerca de 50 indicadores socioeconómicos obtidos junto de fontes oficiais. Uma capacidade de análise que, no caso de Portugal, nos permite ter dados económicos, de saúde, de educação, políticos, ao nível de qualquer uma das Nuts, dos distritos/círculos eleitorais ou mesmo dos municípios.

Baseado nas características visuais e de análise simples e apelativa desta ferramenta suportada em factos, e dados de fontes credíveis, a Lusa em 2021 conseguiu estender este *dashboard* para eleições presidenciais, e regionais e preparou as bases para novos conteúdos para as eleições ao Parlamento em janeiro de 2022.

O EyeData Eleições, além de ter permitido acompanhar em tempo real, com ligação aos serviços do Ministério da Administração Interna, a contagem de votos e eleição de deputados, deu-nos ainda a possibilidade de fazer comparativos históricos, registar de forma automática resultados de interesse noticioso e trazer, para o mundo das eleições, todo o potencial de indicadores socioeconómicos do EyeData – o que se traduziu, atendendo às notícias produzidas pela Lusa e pela generalidade dos media seus clientes, num volume sem precedente de informação analítica baseada em dados estatísticos.

Mantém-se ativo o EyeData covid, iniciado em 2020, com informação sobre Portugal e o Mundo com possibilidade de cruzamento de dados sociais e económicos com os **mais**

importantes sobre o covid-19 tais como testes, infetados, vacinas com detalhe por concelho e sempre baseado em fontes credíveis.

Após um período de interregno no final do ano foi reanalisada a newsflash baseado em dados do EyeData que irá surgir mensalmente em 2022 para todos os subscritores da Lusa com novo layout e grafismo.

10. A Literacia mediática é um dos vetores estratégicos da Lusa fazendo parte das suas atividades normais através de programas de estágio e como veículo para fazer face à crescente desinformação com a qual se debate o setor dos media tanto ao nível nacional como internacional. A criação, juntamente com o CNCS o curso do Cidadão ciberinformado, teve um elevado sucesso, tendo-se atingido os 7 mil inscritos e cerca de 5 mil conclusões No início do ano e no seguimento do curso anterior, no âmbito do projeto ContraFake, desenvolvemos um módulo adicional ao curso do cidadão ciberinformado que trata essencialmente de uma forma muito prática a análise de conteúdos de media alertando para técnicas de escrita dos seus conteúdos que podem levar a conclusões com risco elevado de enviesamento.

Associámo-nos ao projeto Literacia e Educação para os Media em Linha (LEME) a convite do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação. Esta plataforma é um agregador de recursos (ex: vídeo, áudio, jogos, propostas de atividades), disponíveis em linha e prontos a usar em atividades pedagógicas a desenvolver em contextos formais, não-formais ou informais de aprendizagem com os conteúdos adaptados ao nível dos vários ciclos de ensino. Como destinatários visa atingir preferencialmente professores do pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. É ainda suscetível de ser usado por outros educadores e aprendentes, de diversos níveis etários e de escolaridade, uma vez que tem uma lógica descritiva e não prescritiva, ou seja, o uso dos recursos referenciados no LEME, depende dos contextos e dos objetivos das atividades a desenvolver.

Também nesta área a LUSA entrou no Grupo Informal Para a Literacia Mediática (GILM) com o objetivo de apoiar atividades de literacia mediática, bem como as literacias que esta compreende, nomeadamente a da informação e a digital, que representa cada vez mais um vetor estratégico da formação dos cidadãos e um desafio para as políticas públicas educativas, culturais, da comunicação social, da sociedade da informação e da cidadania.

O GILM, como o nome indica, funciona de modo informal, constituído desde 2009 e agrega atualmente mais de 20 entidades ligadas a vários setores, sem existência ou mandato formais, com o objetivo de partilhar informação relevante, cooperar em iniciativas que possam beneficiar das sinergias de várias das entidades participantes, contribuir para a definição de políticas públicas na área da educação para os media e promover ações comuns abertas à sociedade.

Resultante de uma candidatura internacional, ligada ao EDMO - Observatório Europeu para os Media Digitais - que trabalha sob a alçada direta da Comissão Europeia, a Lusa integrou, com mais 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, o projeto Iberifier em 1 de setembro de 2021, com um total de financiamento de cerca de €1,5 milhões. Esta equipa ibérica, constituída por doze universidades, cinco organizações de verificação de notícias e agências noticiosas, mais outros cinco centros de investigação multidisciplinar, tem como principais objetivos: a) Mapeamento das características e tendências info comunicacionais presentes no ecossistema mediático ibérico; b) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias computacionais para a deteção e prevenção da desinformação; c) Apoiar a verificação e combate à desinformação em território ibérico, reportando fenómenos relevantes à Comissão Europeia; d) Produzir documentos estratégicos sobre a ameaça da desinformação a nível político, económico e social quer para conhecimento público quer para apoio às instituições públicas e privadas nacionais; e) Promover iniciativas de alfabetização mediática e de promoção

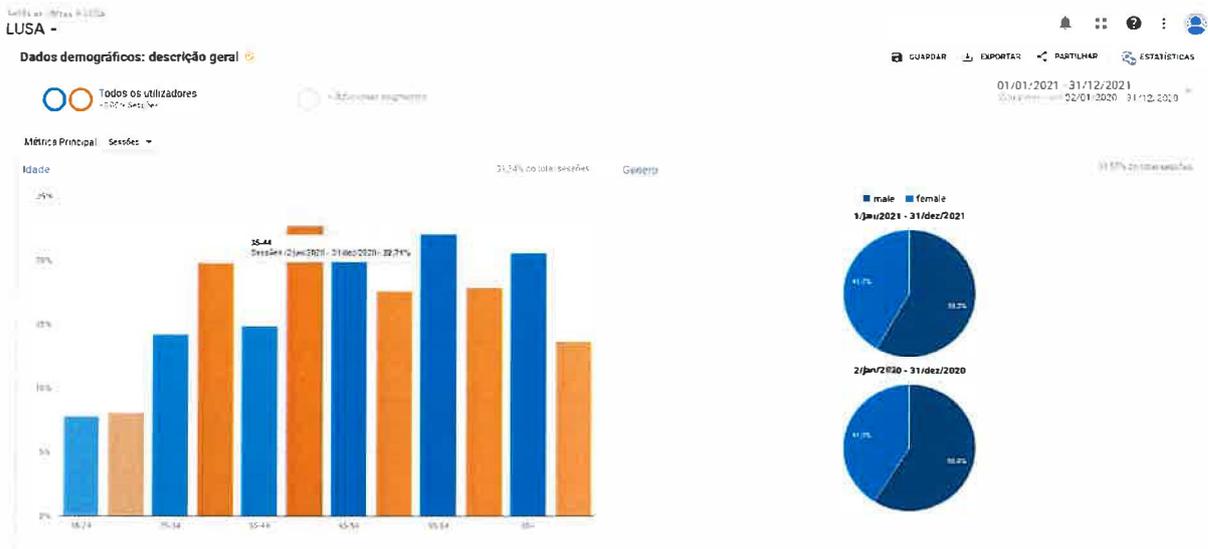
das literacias digitais junto de jornalistas, bem como de jovens e públicos mais vulneráveis. Esta última atividade será onde a Lusa irá estar dedicada com maior relevância. Este projeto terá a duração de 30 meses e o financiamento que a Lusa terá será de cerca de €37 mil, num total de €49 mil.

11. Implementação do serviço de alertas por sms para efeitos de distribuição de conteúdos em texto da Lusa bem como possíveis mensagens de alerta a clientes por questões de nível de serviço que possa estar afetado, a ficar em sistema produtivo no final do 1.º semestre.
12. Definição de um plano de Cibersegurança. Foram decididas no final do ano algumas ações que têm como objetivo a agência estar mais protegida para riscos desta área. Assim, destaca-se ao nível de infraestruturas a migração para data centers com risco sísmico mais diminuto das bases de dados da Lusa bem como a análise de implementação de mais firewalls, que se prevê concretizar durante os próximos 3 anos. Irá também ser efetuado uma auditoria a todos os sistemas, por uma startup portuguesa, com o objetivo de ter um diagnóstico mais preciso sobre potenciais vulnerabilidades e recomendações para serem priorizadas em termos de implementação.
13. A Lusa em colaboração com a Google ira lançar um novo serviço de conteúdos (Google Showcase) com disponibilização para o público em geral de notícias em texto e que permitirão aumentar a notoriedade da agência bem como permitir a disseminação de conteúdos credíveis factuais e de temas de interesse público que de outro modo não seria possível terem uma visibilidade mais transversal e alcance para todos os utilizadores da agência, sempre em linha com os valores da empresa.
14. Adaptando-se às novas formas de comunicação privilegiadas, não só pelos portugueses, como pelas restantes sociedades mundiais, a Lusa tem vindo a fazer uma forte aposta no digital, não só no seu site como nas suas redes sociais.

No site da Lusa e à semelhança do pico inicial alcançado em março de 2020, em que no dia 18 desse mês atingimos 89 mil visualizações de página, o dobro do visualizado em 2021, as visitas ao site tiveram um pequeno incremento de 3,3%, com uma tendência de estabilização em níveis pré-pandemia, para cerca de 41 mil visualizações de página diárias, não se refletindo assim uma mudança no comportamento dos utilizadores contrariamente a outras atividades dentro da comunicação social.



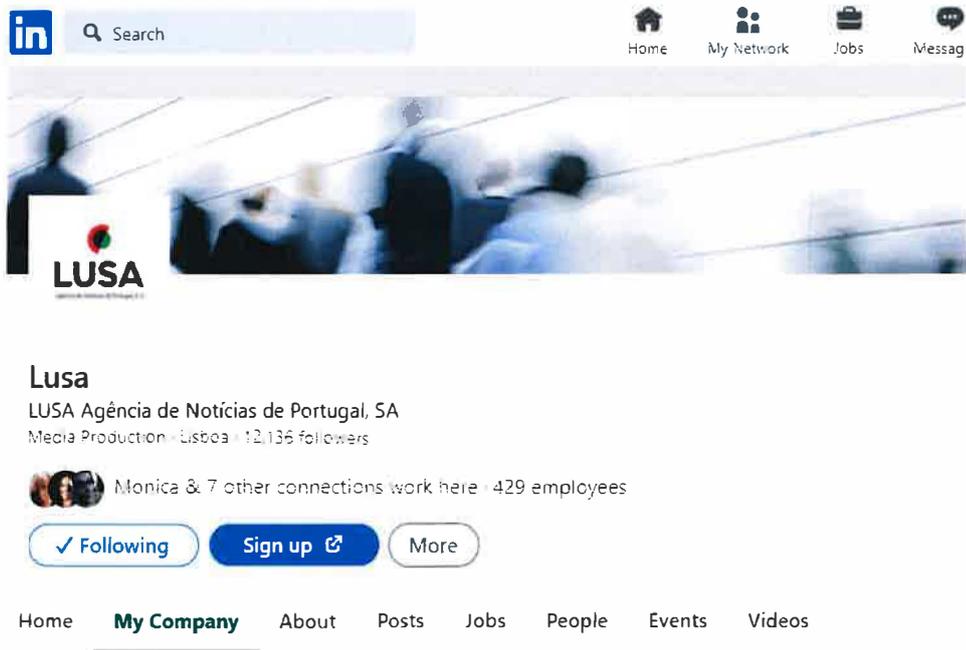
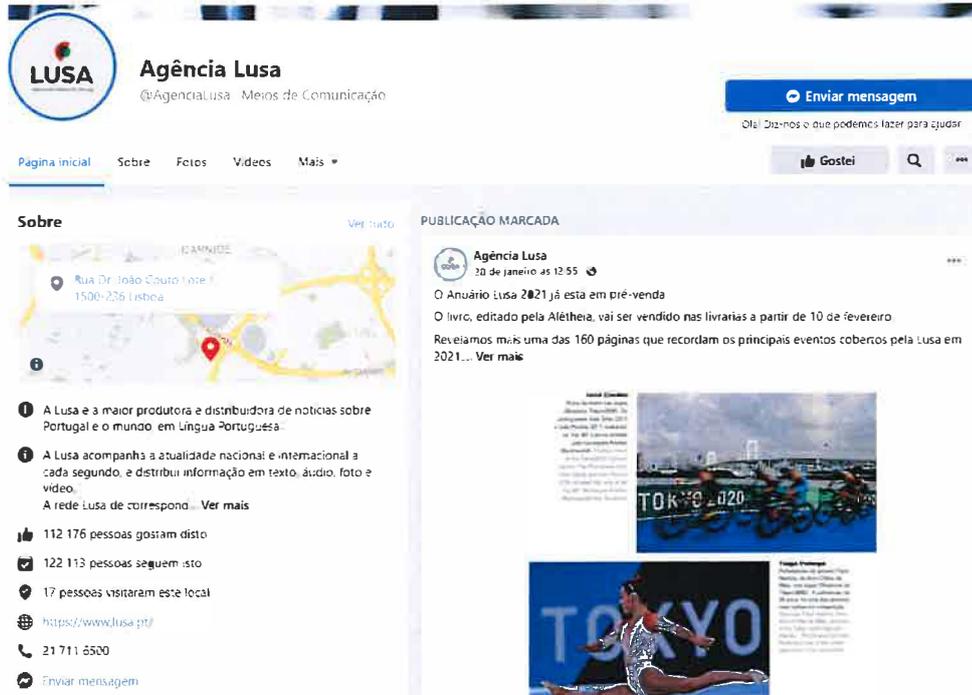
83
[Handwritten signature]



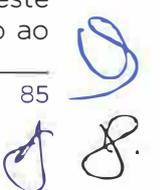
Nas redes sociais, a publicação de conteúdos / notícias tem sido efetuada no Twitter (que conta com 244 mil seguidores (218,8 mil em 2020)) e Facebook (cerca de 122 mil seguidores (110 mil em 2020)) é feita por um mecanismo automático do próprio *backoffice* da Agência (com base no serviço “Noticiário Lusa”), e no LinkedIn com cerca de 12 mil seguidores e no Instagram.



Handwritten signatures and a red semi-circle mark in the bottom right corner of the page.



No Instagram, a estratégia adotada foi diferente das redes sociais referidas anteriormente. O principal objetivo desde o início foi aproximar a Lusa dos leitores (principalmente do público mais jovem), ao mostrar os diferentes tipos de notícias produzidas pelos nossos jornalistas, com o intuito final de não só trazer mais reconhecimento ao trabalho da Agência, como também de atrair novos clientes. Aproveitando as eleições legislativas de 2019 foi criada de raiz, no dia 22 de setembro desse mesmo ano, a página de Instagram @lusaagenciadenoticias. No dia 14 de agosto de 2020, ainda não tínhamos completado um ano de atividade nesta rede social, conseguimos atingir os 10 mil seguidores sem qualquer tipo de publicação patrocinada. No final de 2021 tínhamos atingido os 30,7 mil seguidores crescendo mais de 50% relativamente a 2020, maioritariamente de crescimento orgânico. A partir deste momento passou-nos a ser permitido levar mais pessoas ao site da Lusa, devido ao



facto de já termos um número de seguidores suficiente que permitisse fazer hiperligações nas stories (atualmente, todas as notícias relacionadas com a covid-19, com a presidência de Portugal na União Europeia, Jogos Olímpicos, Eleições Autárquicas entre outros, estão abertas no site da Lusa, o que faz aumentar ainda mais o tráfego no site).

Aos poucos temos vindo a moldar a nossa estratégia, analisando as diferentes métricas que nos permitem saber quais os conteúdos que geram mais interesse e partilha no nosso mundo de seguidores. Além dos diferentes destaques dado a variados assuntos, como os eventos que Lusa faz a respetiva cobertura notamos que são privilegiadas as publicações que citam alguma personalidade ou que trazem informação concreta sobre determinados assuntos na ordem do dia, conforme exemplos abaixo.

PUBLICAÇÕES COM MAIOR ALCANCE

O número de pessoas que viram a tua publicação pelo menos uma vez.



TOP 5

Conteúdos recentes	Tipo	↓ Alcance
 O Conselho Superior de Magistratura 27/10/2021	Public	94 mil
 Catarina Demy é uma portugues 18/10/2021	Public	73,2 mil
 Patricia Mamona conquistou este 31/05/2021	Public	61,2 mil
 A #portuguesa Patricia Mamona m... 30/01/2021	Public	52,4 mil
 A escritora moçambicana Paulina ... 21/10/2021	Public	52,2 mil

INSTAGRAM EM NÚMEROS 2021 // @agencialusadenoticias

Handwritten signature and initials.

PUBLICAÇÃO COM MAIOR ALCANCE

// CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA DEMITE JUIZ RUI FONSECA E CASTRO



Alcance

Total	Impressões	94002
94 002	Com origem em Explorar	11421
	Com origem na Página inicial	30001
	Com origem em Hashtags	104
	Com origem no seu local	3069
	Seguidores	48

Esta publicação alcançou mais pessoas do que 100% das tuas 50 publicações e histórias do Instagram mais recentes.

INSTAGRAM EM NÚMEROS 2021 // @agenciailusadenoticias

PUBLICAÇÕES COM MAIS GOSTOS

O número de gostos nas publicações da Lusa.



TOP 5

Conteúdos recentes	Tipo	Gostos e reações
Patrícia Mamonha conquistou este ... 01/06/2021	Público	3,1 mil
A #portuguesa Patrícia Mamonha m... 30/07/2021	Público	2,5 mil
O antigo Presidente da República J... 10/05/2021	Público	2,4 mil
O Conselho Superior de Magistratu... 07/16/2021	Público	2,3 mil
Os imigrantes em Portugal contrib... 19/12/2021	Público	2 mil

INSTAGRAM EM NÚMEROS 2021 // @agenciailusadenoticias

PUBLICAÇÃO COM MAIS GOSTOS

// TÓQUIO2020: PATRÍCIA
MAMONA CONQUISTA MEDALHA
DE PRATA NO TRIPLO SALTO

Gostos, comentários e partilhas

Totais: **3329** 0 que 0 melhor

Esta publicação recebeu mais gostos, comentários e partilhas do que 100% das tuas 50 publicações e histórias de Instagram mais recentes.

Gostos	3147
Comentários	20
Partilhas	62

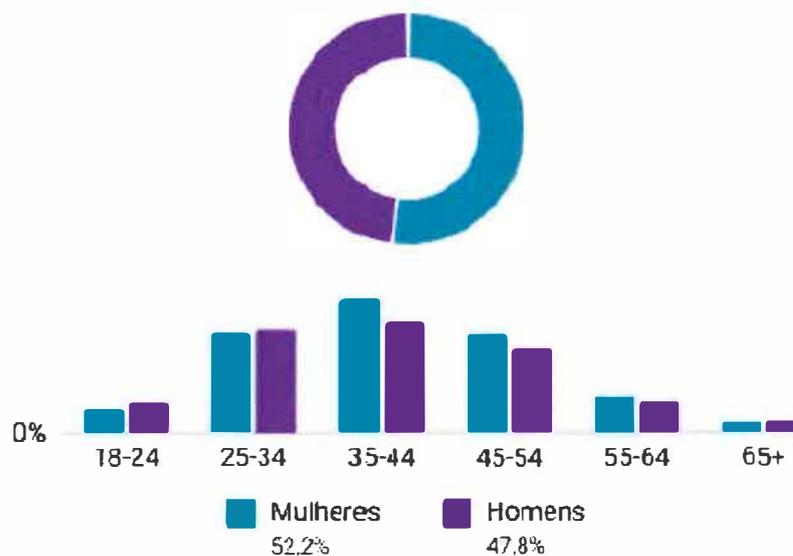



INSTAGRAM EM NÚMEROS 2021 // @agenciausadenoticias

Seguidores do Instagram ⓘ

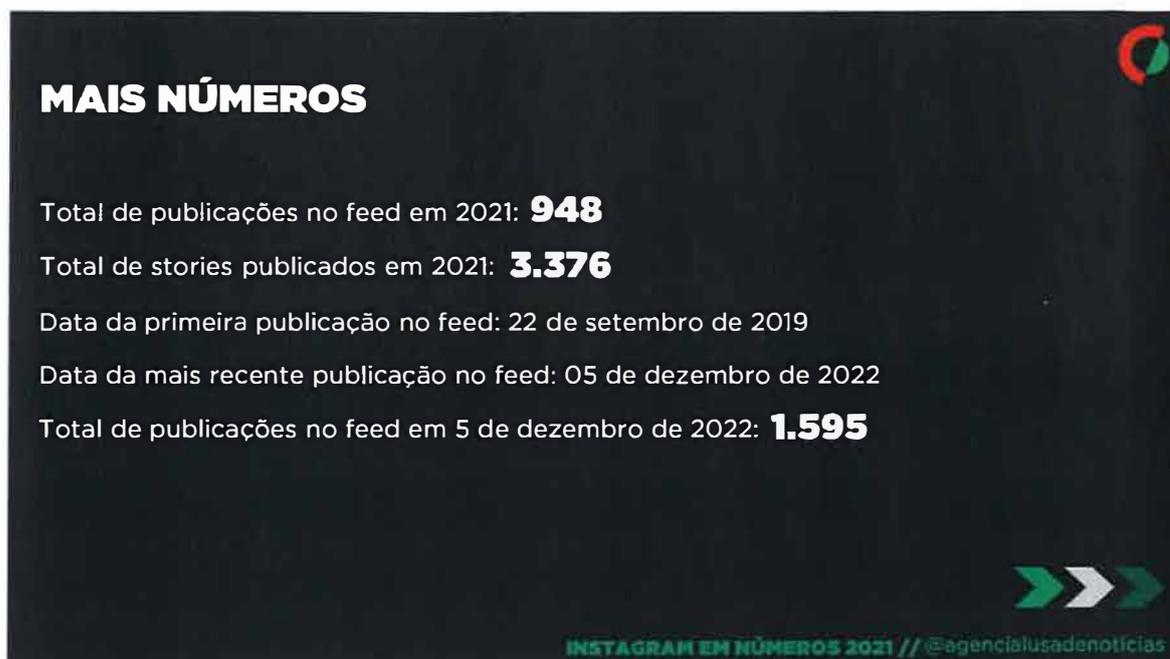
30,7 mil

Idade e género ⓘ



Relativamente às principais cidades, Lisboa encontra-se em primeiro lugar com 10,7% dos seguidores, seguindo-se do Porto (2,8%), Sintra (2,2%), Oeiras (2,2%) e Cascais (2,1%).

[Handwritten signatures and initials]



Importa referir que este tipo de publicações, mais infográficas, têm também sido testadas tanto no Facebook como no Twitter, onde o seu alcance tem sido bastante significativo. Uma amostra daquela que deve ser a nossa estratégia para estas redes no futuro.

Numa análise mais estatística da evolução das publicações feitas até ao momento, assinalamos que o número de impressões (métrica equivalente ao número de visualizações que por exemplo um e-mail marketing consegue obter é essencial para medirmos o sucesso da nossa marca de forma a obtermos uma maior interação com quem nos segue) tem sido sempre superior ao número de *likes* que a publicação recebe, número bastante positivo.

Aos poucos a Lusa está a conseguir criar o seu próprio espaço no mundo das redes sociais, garantido a quem a segue um serviço de jornalismo isento e rigoroso, consolidando assim ainda mais a posição da Agência como o principal fornecedor de notícias. No futuro, o caminho a ser trilhado deve exatamente ser construído por todas as observações referidas até agora. À medida que as redes sociais da Lusa vão crescendo, a exigência de quem nos acompanha também aumenta. Rubricas específicas semanais, míni séries de *storytelling*, criar parcerias com os mais jovens para a partilha de conteúdos no Instagram ou entrevistas com políticos no Twitter, diferentes tipos de explicadores ou ainda aproveitar as ferramentas que as próprias redes nos dão, como a possibilidade de fazer diretos, devem ser equacionadas. Seguindo a estratégia até agora adotada no Instagram, o futuro das restantes redes passa por um modelo idêntico, mas sempre adequada às especificidades de cada rede. Eliminar os mecanismos automáticos será um dos primeiros passos a ser dado. Graças à produção intensiva da Lusa não só em texto, mas também em vídeo, fotografia e áudio, as hipóteses de novos conteúdos são infinitas, assim como o potencial de crescimento em termos de seguidores.

15. Aceleração de iniciativas de transformação digital ao nível do trabalho da Lusa fruto do efeito de pandemia e da necessidade de laborar em regime de teletrabalho na maioria das áreas da empresa foi efetuado com enorme sucesso desde o início da pandemia através de utilização de plataformas para reuniões remotas, intensificação do uso de portáteis, disponibilidade de mais canais de VPN, e que têm sido utilizados de forma massiva e rápida para todos os trabalhadores da Lusa.

Neste âmbito foi desenvolvido para os jornalistas da Lusa uma funcionalidade de acesso a fontes de canais de TV no seu posto de trabalho de uma forma simples e customizada para as editorias específicas através de simples arrastar de ícones para os respetivos favoritos.



No final de 2021 foram iniciados os trabalhos para se efetuar a 9.ª edição do Anuário da Lusa relativamente a 2021. São mais de 160 páginas que recordam os principais eventos em Portugal nesse ano, ainda muito marcado pela pandemia e que obrigou o país a um “para-arranca”. Ou ainda pela crise que levou às eleições de janeiro de 2022. Há retratos dos portugueses que se destacaram pelo mundo, como aconteceu nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, disputados sem público devido à covid-19. Do desporto à justiça, e aos muitos “casos” do ano, do êxito da campanha de vacinação às manifestações são dezenas as fotos dos fotógrafos da Lusa. A Crescer, os textos dos jornalistas da agência que ajudam a entender o que aconteceu, a par de uma cronologia com os principais acontecimentos do ano.

Esta edição tem algumas novidades relativamente às anteriores. Tem um grafismo novo, ligações a outros conteúdos digitais, será lançado presencialmente em Lisboa e no Porto e pela primeira vez, o livro, editado pela Alêtheia, vai ser vendido nas livrarias e online.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2021 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que "as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]" e no número 2 que "compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior".

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

2. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

No final de 2021, as responsabilidades com o plano de pré-reformas implementado em 2009, e que abrangeu 36 trabalhadores, eram de cerca de €11 mil abrangendo 1 trabalhador, estimando-se o seu término em 2022, conforme detalhe no quadro infra:

Pré-Reformados	2021	2022	Total 2 021/22
Valor Nominal		11 282	11 282
Valor Atualizado		11 282	11 282
Responsabilidade a 31 dezembro	11 282	-	-
Numero Pré-Reformados Iniciais	10	1	
Saídas	9	1	10
Numero Pré-Reformados Finais	1	-	
Idade Reforma (anos e mês)	66.6	66.7	

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- a) Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- b) Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- c) Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;

- d) Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
 e) Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;
 f) Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;
 g) Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;
 h) Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades.

De referir que em 2020 os Estatutos da Lusa foram alterados por via de uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.".

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

➤ Livro de Estilo

O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Nicolau Santos, em 02 de abril de 2019, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 09 de abril de 2019.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional;
- Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; País; Política; Sociedade); e uma Editoria temporária, até ao final do primeiro semestre de 2021 (Presidência Portuguesa da União Europeia);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte - Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda

países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

iii. Responsáveis editoriais

Luísa Meireles – Diretora de Informação

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefense-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National).

Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como “General Loureiro dos Santos - uma biografia” (2018).

Maria de Deus Rodrigues – Diretora-adjunta de Informação

Licenciada em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa. Em 2011 concluiu o seminário “The Elements of Journalism”, dirigido pelo Committee of Concerned Journalists, na Universidade de Georgetown, em Washington, como bolsista da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

Trabalhou em vários jornais e revistas especializadas até obter a licenciatura e ingressou na Agência Lusa em 1998 como redatora da área internacional. Nessas funções, foi nomeadamente responsável pela cobertura da política externa portuguesa (2001-2011 e 2018-2021) e da atualidade europeia (desde 2001), tendo coordenado em 2021 a cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

Nuno Simas – Diretor-adjunto de Informação

Nascido a 23 de julho de 1966, iniciou a carreira jornalística em 1990 na agência Lusa, onde permaneceu até 1995. Em 1996, ingressou nos quadros do DN. Pertenceu à secção de Política, sendo editor-adjunto e depois editor, de 2002 a 2005. Em 2005, regressou à Lusa, onde foi editor de Política. Em 2008, transitou para o Público como Grande Repórter, até 2011. Desse ano a 2015 foi diretor adjunto da Lusa. Desde 2015 a 2021 foi repórter parlamentar, integrado na editoria de Política. A partir de junho de 2021, é diretor-adjunto da Lusa.

É autor do livro “Portugal Classificado” (2008).

iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.



v. Conselho de Redação: estatutos e principais decisões

- Composição do Conselho de Redação (eleito em 30 de maio de 2018)



- Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 6).

- Principais decisões

Da atividade de 2021 em que o Conselho de Redação (CR) esteve envolvido, o CR destaca os pareceres à remodelação da Direção de Informação (DI) e a processos disciplinares a dois jornalistas.

Em 2021, o CR:

- Pediu esclarecimentos à DI sobre uma entrevista a Carlos do Carmo feita pelo então Presidente do Conselho de Administração da Lusa, publicada no Diário de Notícias. Das informações recebidas deu conhecimento à Redação e divulgou a sua posição/parecer sobre nova estrutura do piquete da noite e nomeação dos novos editores;
- Questionou a DI sobre a sua participação numa conferência de iniciativa partidária.
- Ouviu os jornalistas envolvidos e reuniu-se (elementos eleitos e DI) a propósito de uma notícia publicada pela Lusa que foi considerada de cariz racista. Dos resultados dessas reuniões deu conhecimento à Redação e divulgou uma posição sobre a matéria.
- Pronunciou-se sobre a demissão do diretor adjunto e da subdiretora e propôs de um novo diretor adjunto e de uma nova subdiretora.
- Deu parecer sobre a composição da nova Direção de Informação, composta pelos diretores adjuntos e por três novos chefes de redação, um deles uma nova contratação para a Lusa.
- Deu parecer à nomeação de uma nova editora para a Editoria Política.
- Deu parecer para a entrada nos quadros de um jornalista até então avençado na Editoria País e divulgou uma posição (com um voto contra e sem parecer dos restantes membros eleitos) sobre a entrada para os quadros de um jornalista para a Editoria Multimédia.
- Apreciou um pedido de Direito de Resposta e deu parecer fundamentado.
- Apresentou um parecer a propósito dos processos disciplinares instaurados pela Lusa a dois jornalistas. a propósito do caso da notícia de cariz racista e deu parecer à solução apresentada pela DI após encerrados esses processos.

- Deu parecer sobre a nomeação de uma nova editora para a Editoria Internacional e respetivos editores adjuntos.
- Deu parecer a três contratações de três jornalistas, um para a Editoria Economia, outro para a Editoria Sociedade. e outro para a região Centro.

vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

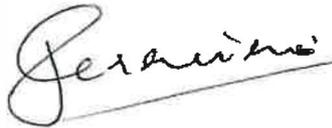
Livro de Estilo da Lusa (ed. 2019)

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

Código de Ética

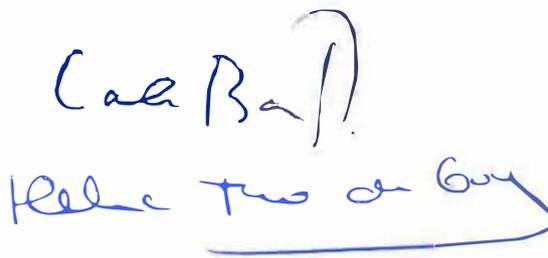
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>

O Conselho de Administração,



MARIA
JOÃO DIAS
PESSOA DE
ARAÚJO

Assinado de forma
digital por MARIA
JOÃO DIAS PESSOA
DE ARAÚJO
Dados: 2022.03.07
16:27:41 Z



Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2021	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos.
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	5	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	7	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	7	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	11	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	19	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	22	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	23	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	23	Vide também Anexo 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	✓	24	
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	24	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	24	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	24	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo	✓	25	
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	25	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	26	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	28	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	28	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	28	
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	29	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	30	
5. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	35	Vide também Anexo 3
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	35	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	36	Vide também Anexo 10
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	37	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	37	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	39	Vide também Anexo 7
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	39	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Suoervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	39	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	39	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	40	
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	41	
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	41	
6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	✓	41	
7. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	41	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	42	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação, da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	42	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	42	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	42	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	43	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	43	n.a.
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	43	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	43	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	43	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	43	n.a.



Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	44	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	44	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	44	
B. Controlo interno e gestão de riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	45	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	45	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	46	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	46	Vide também organograma pág. 36
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	46	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	46	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	47	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	47	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	✓	47	
2. Referência à existência e aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética, com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade	✓	49	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência à existência de planos de ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	✓	50	
D. Deveres especiais de informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	50	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	50	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	50	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	50	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	50	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	50	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	✓	51	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	51	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	51	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	51	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	51	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	51	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	51	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	52	
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	53	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	53	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	53	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	54	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	54	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	55	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	55	Vide também Anexos 8 e 9
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	56	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	56	
3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	56	Vide também Anexo 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	57	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	57	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	57	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	58	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	58	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	58	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	59	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	59	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	61	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	61	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	61	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	61	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	62	
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	63	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	64	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	66	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	66	
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	67	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	70	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	72	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	73	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	76	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	76	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	78	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	79	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	91	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	91	
2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	91	
Grelha de aferição do cumprimento	✓	96	
XI. Anexos		106	
1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021	✓		
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2020 por parte dos titulares da função acionista	✓		

n.a. - não aplicável

XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2021)
2. Relatório do Conselho Fiscal
3. Declarações de Independência e Patrimoniais
4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2020)
5. Acordo Parassocial
6. Estatutos do Conselho de Redação
7. Relatório dos Membros não Executivos do CA
8. Contrato com o Estado 2017-2019
9. Declaração de Compromisso 2021
10. Competências órgãos sociais e direções
11. Despacho SET - Indicador
12. Ata AG - Estatutos Lusa

ATAS

-----Ata número quatrocentos e oitenta e nove (489)-----

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim de Jesus Pedro Carreira, da Vice-Presidente, Senhora Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, e das Vogais, Senhora Prof.^a Carla Maria dos Santos Filipe Baptista e Senhora Dr.^a Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia.-----

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte Ordem de Trabalhos:--

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2021.-----

Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2021.-----

Ponto três: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2021 e Relatório de Execução do Plano de 2021.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2021.---

No ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2021.-----

Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2021, bem como o Relatório de Execução do referido Plano de 2021.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.-----

O Presidente do Conselho de Administração



(Joaquim de Jesus Pedro Carreira)



ATAS

Folha 25

A Vice-Presidente

MARIA JOÃO
DIAS PESSOA
DE ARAÚJO

Assinado de forma digital
por MARIA JOAO DIAS
PESSOA DE ARAÚJO
Dados: 2022.03.07
16:22:55 Z

(Maria João Dias Pessoa de Araújo)

A Vogal



(Carla Maria dos Santos Filipe Baptista)

A Vogal



(Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia)



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2021

I - INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) SAI_DGTf/2022/359, de 20 de janeiro de 2022, foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a 2021.

Os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos para o mandato correspondente ao triénio 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, uma vez que já haviam sido eleitos para o mandato anterior de 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2021, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa ou Empresa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2021 bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2021 aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data, cujas versões finais assinadas foram disponibilizadas ao Conselho Fiscal em 10 de março de 2022.

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

5 51
Pjg

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2021, até 31 de maio, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2018/2020, após a data anteriormente referida, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021, os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2021, o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, por videoconferência, sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida também na presente data, cujo teor merece a sua concordância.

III – APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo um capítulo individualizado relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais, conforme os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e as instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2021, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

O Relatório de Gestão reporta os impactos da pandemia COVID-19 na atividade prosseguida pela empresa e respetivos efeitos ao nível quer dos gastos e perdas, quer ainda de receitas e ganhos, bem como as ações desenvolvidas no âmbito da defesa da saúde pública e de

prevenção relativamente aos trabalhadores, verificando-se não terem ocorrido impactos particularmente relevantes na atividade prosseguida pela empresa.

Inclui também um capítulo dedicado à sustentabilidade no qual são abordadas algumas das normas do referencial de boas práticas da *Global Reporting Initiative* embora a Lusa considere que o relato apresentado deverá ser objeto de desenvolvimentos no futuro.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2021, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2020 e 2021, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2021, no valor de 383.582 euros seja transferido para a conta de Reservas Legais (19.179 euros) e para a conta de Resultados Transitados (364.403 euros), proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, destacam-se os seguintes aspetos:

- Em 2021 a indemnização compensatória atribuída à Lusa pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público ascendeu a 16.155.131 euros, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/2021, de 25 de fevereiro, publicada em 8 de março, que aprovou a indemnização compensatória a atribuir durante o 1.º semestre, e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2021, de 29 de julho, publicada em 9 de agosto, que aprovou a indemnização compensatória a atribuir durante o 2.º semestre, refletindo um acréscimo de 0,6%, face ao valor da indemnização compensatória atribuída no ano anterior.
- De acordo com a declaração de compromisso subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2021, foram estabelecidos os termos da prestação e fiscalização do serviço público em 2021 bem como definido o indicador para cálculo do respetivo custo, com base nos parâmetros definidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para o triénio de 2017-2019.
- A produção editorial total da Lusa manteve em 2021 a tendência de crescimento verificada nos últimos anos, refletindo, em termos de conteúdos produzidos, um acréscimo de cerca de 5% face ao exercício anterior, ascendendo em 2021 a 290.584 conteúdos os quais se concentram fundamentalmente, como é habitual, em conteúdos de texto e de fotografia,

representando estes no seu conjunto cerca de 93,3% da produção total. Relativamente à prestação do Serviço Público a produção alcançada ultrapassou os mínimos exigidos para cada tipo de conteúdo no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para o triénio de 2017-2019.

- O valor das vendas e serviços prestados fixou-se no exercício em apreço em cerca de 16,8 milhões de euros, traduzindo-se num acréscimo de cerca de 2,5% face ao exercício anterior, sobretudo em resultado da variação favorável registada no valor da indemnização compensatória e no respetivo ajustamento o qual se encontrava afetado em 2020 a correção do custo do serviço público de 2017-2019 em conformidade com auditoria da Inspeção Geral de Finanças (custo com pré-reformas), e da variação positiva verificada nas receitas próprias.
- As receitas próprias obtidas com a atividade comercial totalizaram, em 2021, cerca de 3,9 milhões de euros, refletindo um crescimento (3,3%) face ao exercício anterior, sendo de destacar o contributo do serviço prestado à Estrutura da Missão da Presidência Portuguesa no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia.
- O valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou no período 16,8 milhões de euros, evidenciando um acréscimo de 2,5%, face a 2020, para o qual contribuiu o agravamento da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos face ao ano anterior em cerca de 9,6% (+354 mil de euros) em resultado do reforço dos gastos com serviços jurídicos de apoio a processos judiciais em curso e com deslocações estadas e transportes por força do aumento de ações de cobertura de grandes eventos, alguns adiados do ano anterior, tais como os Jogos Olímpicos e o Campeonato da Europa de Futebol. A rubrica de Gastos com Pessoal (+213 mil euros) sofreu também um incremento relativamente a 2020 de 1,8% explicado fundamentalmente pelos efeitos do descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT).
- O EBITDA do exercício ascende a 1.048 mil euros, refletindo uma variação positiva, relativamente ao valor apurado em 2020 de 43,8%, o que se deve sobretudo ao incremento nos rendimentos e ganhos operacionais conforme atrás evidenciado.
- Por sua vez, o resultado líquido do período apurado em 2021, no valor de 383 mil euros, traduz um acréscimo de 404,7% face ao valor apurado no ano anterior.
- O Investimento realizado no exercício de 2021 totalizou cerca de 544 mil euros, refletindo um decréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 18,4%. O investimento foi aplicado sobretudo na modernização e expansão do parque informático, designadamente pelo facto de muitos trabalhadores, especialmente jornalistas, se encontrarem em regime de teletrabalho, em equipamento fotográfico e no reforço da área digital e multimédia, donde se

destacam a conclusão da implementação de ferramentas de automatização de processos de produção e, ainda, nas instalações de Delegação de Dili em resultado dos estragos provocados pelas graves inundações ocorridas em 2021. O investimento foi financiado com recursos próprios, excetuando o projeto *Contrafake* que foi cofinanciado ao abrigo do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SAMA2020), cujo valor executado em 2021 ascendeu a cerca de 120 mil euros, tendo sido cofinanciado em cerca de 61%.

- No final do exercício, o Balanço aponta para um total do ativo líquido de 12.834 mil euros, um total do passivo de 7.131 mil euros e um capital próprio de 5.703 mil de euros. Comparando com a posição financeira no final do ano transato regista-se uma variação positiva no ativo líquido de cerca de 10,4%, e uma variação positiva no passivo de cerca de 10,7% fundamentalmente em resultado da evolução das rubricas de Fornecedores (+357 mil euros) e de Outras Dívidas a Pagar (+219 mil euros) incluindo esta última rubrica o ajustamento, desde 2017, da Indemnização Compensatória a devolver ao Estado, no valor global de 2.624 mil euros, do qual 208,7 mil euros se refere ao exercício de 2021. No final do período em apreço a Lusa não apresenta financiamento remunerado.

Assinala-se, ao nível de acontecimentos após a data do balanço, a submissão ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e obtenção de visto do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para o período 2022-2027, na sequência da sua assinatura pelo Estado e pela Lusa, em janeiro do ano corrente.

IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da DGTF SAI_DGTF/2022/359, de 20 de janeiro de 2022, destacando-se o seguinte:

É apresentada a execução do PAO 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2021 e pela Assembleia-Geral, realizada no dia 31 de maio de 2021, incluindo a execução do respetivo plano de Investimento, por projetos, e indicada a justificação dos desvios desfavoráveis relativamente aos valores previstos;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2021, à semelhança do que se verificava no final dos anos anteriores;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril,

cifrou-se no final do exercício em 48 dias, refletindo um agravamento de 13 dias face ao apurado no final do ano de 2020, referindo a empresa que o adiamento do pagamento aos fornecedores se deveu ao não recebimento da indemnização compensatória nos respetivos meses. Por sua vez, o valor dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, regista uma redução de cerca de 6,7 mil euros;

Foi aplicada a redução prevista no art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, às remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração, a qual não foi considerada relativamente às remunerações dos membros do Conselho Fiscal;

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios regista uma redução face ao período homólogo de 2,6 p.p. Salienta-se, porém, que foi aplicado à Lusa até 2019 um indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124.º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, pretendendo a Lusa a adoção do mesmo indicador alternativo para os anos seguintes, tendo submetido proposta nesse sentido no PAO para 2022. O referido indicador consiste no valor do custo médio por conteúdo medido através do rácio entre o somatório do total de gastos¹, subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa, verificando-se que o resultado obtido no período em apreço, aponta para uma redução do custo médio por conteúdo de 1,15 euros face a 31 de dezembro de 2020, o que se traduz numa melhoria da eficiência da Lusa;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo e com a frota automóvel apresenta um agravamento de 22,1% relativamente ao obtido no ano anterior, embora evidencie uma redução de 14,8% em relação ao ano de 2019, anterior à pandemia, e um desvio negativo de 21,9% relativamente ao valor previsto no PAO 2021;

Não foram contraídos gastos no exercício com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria;

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais, era composto no final de 2021 por 263 trabalhadores efetivos, traduzindo-se numa redução de 4 trabalhadores face ao ano anterior;

Os gastos totais com pessoal do exercício, deduzidos do impacto do IRCT, apresentam um ligeiro agravamento de 1,6% relativamente aos apurados no ano anterior, evidenciando, no entanto, um desvio negativo de 1,2% face ao valor orçamentado no PAO 2021;

¹ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto Google.



Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a Lusa ficou excepcionada do seu cumprimento, nos anos de 2020 e 2021, nas operações não executadas pelo IGCP, através do Despacho do IGCP Ref.ª UE: SGC n.º 103, de 10 de novembro de 2020.

V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2021 transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício da DGTF SAI_DGTF/2022/359, de 20 de janeiro de 2022.

Tendo em atenção a análise efetuada, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2021 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

VI - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2021 da Lusa não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;



- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, em 11 de março de 2022.

O CONSELHO FISCAL

Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cristina Sampaio".

(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Jorge dos Santos Braumann".

(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Susana Iglésias".

(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

Joaquim Jesus Pedro Carreira



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

Maria João Dias Pessoa de Araújo



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

Carla Maria dos Santos Filipe Baptista



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia



Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: sexta-feira, 25 de junho de 2021 18:34
Para: Administração <Administracao@lusa.pt>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 115
Recebida em: 2021-06-25 às 18:31

Dados do/a Gestor/a

Nome Joaquim Jesus Pedro Carreira
NIF [REDACTED]
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

1



Cargo para que foi nomeado/eleito Presidente Conselho Administração

Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional administracao@lusa.pt

Data do início do mandato 2021-05-31

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Sim

Exerce funções em regime de exclusividade? Sim

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 13:13
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - declaração de substituição
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração de substituição submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma Declaração de substituição
Declaração nº: 286
Recebida em: 2021-12-23 às 13:10

Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF [REDACTED]
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]
Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma nova declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 13:31
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 286
Recebida em: 2021-10-14 às 13:28

Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF [REDACTED]
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]
Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria



Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

----- Forwarded message -----

From: <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Date: Mon, 18 Oct 2021 at 17:14

Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

To: [REDACTED]

Cc: <admgestpublicossee@igf.gov.pt>, <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração

Declaração nº: 288

Recebida em: 2021-10-18 às 17:05

Dados do/a Gestor/a

Nome Carla Maria dos Santos Filipe Baptista

NIF [REDACTED]

Morada [REDACTED]

Email pessoal [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado

Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.

NIPC 503935107

Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa

Email agencialusa@lusa.pt

Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executiva do Conselho de Administração



Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-07-23

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Enviada: 29 de junho de 2021 15:04

Para: [REDACTED]

Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt

Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 118
Recebida em: 2021-06-29 às 15:03

Dados do/a Gestor/a

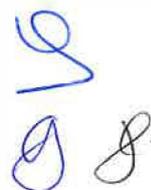
Nome Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia
NIF [REDACTED]
Morada [REDACTED]
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal do Conselho de Administração



Ato de nomeação/eleição 31 de maio de 2021

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-05-31

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

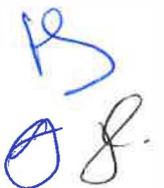
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nicolau Fernando Ramos dos Santos, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2021

NICOLAU
FERNANDO
RAMOS DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por NICOLAU
FERNANDO RAMOS
DOS SANTOS
Dados: 2021.03.04
18:27:38 Z



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

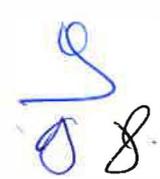
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2021

**MARIA JOÃO
DIAS PESSOA
DE ARAÚJO**

Digitally signed by MARIA JOÃO DIAS
PESSOA DE ARAÚJO
DN: cn=PT, ou=Cartão de Cidadão,
ou=Autenticação do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=DIAS
PESSOA DE ARAÚJO,
givenName=MARIA JOÃO,
serialNumber=B1050266772,
cn=MARIA JOÃO DIAS PESSOA DE
ARAÚJO
Date: 2021.03.08 10:15:42 Z



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2021



Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão

27/03/2018 18:56:49

Endereço IP

[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:

Nicolau Fernando Ramos dos Santos

- NIF:

[REDACTED]

- Morada:

[REDACTED]

- Localidade:

[REDACTED]

- Código Postal:

[REDACTED]

- Email:

[REDACTED]

- Telefone:

[REDACTED]

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:

Lusa Agência de Notícias de Portugal, SA

- NIPC:

503935107

- Tipo de entidade:

Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]

- Endereço:

Rua Dr. João Couto, Lote C

- Localidade:

Lisboa

- Código Postal:

1500-236

- Email:

[REDACTED]

- Telefone:

[REDACTED]



- Cargo para que foi nomeado/eleito:

Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato:

21/03/2018

- Data prevista do termo do mandato:

31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não [N]

- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]

Sim [Y]

Conceição Paulino

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>

Enviada: segunda-feira, 7 de maio de 2018 18:09

Para: Maria João Araujo [REDACTED]

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

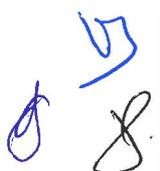
Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

Aviso! Nos termos da RCM N. 34/2016, de 16 de junho, o domínio dgtf.pt foi substituído por dgtf.gov.pt. Agradecemos que atualize as moradas eletrónicas desta Direção-Geral.



Conceição Paulino

Assunto: edido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

From: Deveres de Informação dos Gestores Públicos [<mailto:paznunes@igf.gov.pt>]

Sent: quarta-feira, 28 de março de 2018 16:39

To: Paulo de Saldanha [REDACTED]

Subject: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos



Handwritten signature in blue ink.

LFZ
Folha 2

ATAS

-----Ata número 53 (cinquenta e três)-----

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu, por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de um de março de dois mil e vinte e um, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2020;-----

Ponto dois: Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2020; -----

Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2020;-----

Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2020; -----

Ponto cinco: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2021; -----

Ponto seis: Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2021-2023;-----

Ponto sete: Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos membros dos Órgãos Sociais da sociedade;-----

Ponto oito: Deliberar sobre a dispensa de caução dos membros do órgão de administração.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, assinado, respetivamente, a vinte e três de março de dois mil e vinte e um e vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, referente ao acionista Estado, e




NF3

ATAS

Folha 3

as cartas de representação relativamente aos restantes acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista "*Estado Português*", titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira;-----

O acionista "*Global Notícias - Media Group, S.A.*", titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Marco Belo Galinha;-----

O acionista "*Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira;-----

O acionista "*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*", titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes;-----

O acionista "*Público - Comunicação Social, S.A.*", titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; e-----

O acionista "*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, e a Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges. -----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação





ATAS

Folha 4

na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas, bem como a disponibilidade e compreensão de todos os presentes para a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, em virtude da conjuntura resultante da pandemia por Covid-19. A Senhora Presidente questionou ainda os presentes sobre a possibilidade de se proceder à gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2020*», a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Santos, que, no uso da mesma, proferiu a declaração seguinte:-----

«Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Lusa-----

Exmos. Senhores representantes dos Acionistas-----

Exmos. Senhores membros do Conselho Fiscal-----

Caros Colegas do Conselho de Administração-----

Minhas Senhoras e meus Senhores-----

Termina hoje o mandato dos atuais corpos sociais, iniciado em 21 de março de 2018. Nestes três anos a LUSA teve de enfrentar desafios e obstáculos de diversa ordem, uns mais previsíveis, outros completamente inesperados e que exigiram à empresa e aos seus trabalhadores uma extraordinária capacidade de adaptação, resiliência, dedicação e profissionalismo. Uma administração deve ser julgada pelo cumprimento do programa estratégico que defendeu quando entrou em funções. Na altura em que iniciámos funções apresentámos um plano estratégico assente em sete eixos:-----

- Melhorar a notoriedade da marca-----*
- Recompôr a rede interna e externa de delegados e correspondentes-----*
- Aumentar a produção editorial em África e a presença em Macau e China Continental-----*
- Melhorar as condições de trabalho na sede e no exterior e o rendimento líquido dos trabalhadores-----*
- Requalificar e renovar a redação; acabar com as desigualdades de género-----*
- Inovar em mercados, clientes, métodos de trabalho e desenvolver novos produtos editoriais-----*
- Avançar na desmaterialização de processos administrativos-----*



LF

ATAS

Folha 5

No que toca à notoriedade da marca, ela foi conseguida pela liderança no combate à desinformação e às erroneamente designadas fake news, com a realização de conferências em Lisboa, em conjunto com a agência espanhola Efe; na cidade da Praia, em Cabo Verde, juntamente com o Governo daquele país; e em Maputo, Moçambique. Também realizámos uma grande conferência para assinalar os 20 anos da passagem de Macau para a soberania chinesa. No espaço polivalente Noémia de Sousa, inaugurado em 2018, realizámos igualmente dezenas de debates sobre temas europeus e nacionais de atualidade, bem como iniciativas culturais de música e poesia. Estas iniciativas, muitas delas em parceria com outras entidades e retransmitidas amplamente, foram acompanhadas pela modernização do logótipo da LUSA. O trabalho em pandemia através de plataformas online permitiu atingir um público ainda mais amplo.-----

Neste mesmo campo, é de assinalar o esforço desenvolvido nas redes sociais, em particular Instagram, Twitter e Facebook, tendo mais que decuplicado o número não só relativo à notoriedade como à divulgação de conteúdos, o que induz a mais leitores e mais jovens. A atual configuração do site, que gostaríamos de ver renovada, seria fundamental para tornar segura esta linha para o futuro.-----

Este nosso esforço para tornar mais visível a importância da LUSA como suporte indispensável à existência dos media nacionais, regionais e locais em Portugal, à coesão social do país e no combate à desinformação foi reconhecida pelo Presidente da República, que nos deu a honra de visitar a sede da Agência em 2019.-----

Foi possível igualmente recompor a nossa rede de correspondentes nacionais e internacionais, que estava muito depauperada na sequência da crise 2011-2015, com a contratação de 20 jornalistas para reforçar a cobertura do país, pagos à peça ou avençados, e sete para ocupar posições chave internacionalmente. Para os quadros jornalísticos entraram sete pessoas, além da Diretora de Informação, Luísa Meireles e do Diretor-Adjunto. -----

De um ponto de vista editorial, a LUSA detém algo único e que interessa muito aos media internacionais: a produção noticiosa nos países africanos de língua oficial portuguesa. Por isso, decidimos reforçar com meios técnicos e pessoal as delegações de Luanda, Maputo e Cabo Verde e por essa via aumentar o fluxo noticioso desses países, que interessa também particularmente à República da China. Nesse sentido, e como Pequim designou Macau como a sua plataforma para ligação aos países de língua oficial portuguesa, apostámos também em aumentar a capacidade de resposta da nossa delegação naquele território, passando inclusive a produzir notícias em mandarim que se encontram disponíveis

LF



ATAS

Folha 6

no nosso site. Em Pequim temos um delegado bilingue e iniciámos os procedimentos necessários para abrir mais duas delegações na China, o que, todavia, não foi possível de realizar, cremos que devido à paulatina mudança de atitude e política deste país, que poderá aliás ter reflexos a médio prazo na nossa atividade.-----

Apostámos também em diversas candidaturas internacionais que permitiram obter financiamento externo na casa do meio milhão de euros para projetos em diversas áreas da empresa, do editorial à comercial.-----

Pessoas infelizes não tornam as empresas felizes nem melhores. Por isso, aumentou-se o subsídio de refeição, foi concedido um dia de folga no aniversário dos trabalhadores e a dispensa na tarde de aniversário do trabalhador/trabalhadora com crianças a cargo (até 12 anos). Retomou-se o encontro de trabalhadores e jantar de Natal, que tinha sido interrompido há alguns anos. Iniciaram-se obras de remodelação, modernização e adaptação nos primeiro e segundo pisos onde funciona a redação, que estão agora a ser concluídas. A pandemia tornou ainda mais premente estas obras, na medida em que será necessária uma nova organização do espaço redatorial, quando for possível regressar ao trabalho presencial, cuja forma terá ainda que ser estudada. Foi inaugurado também o Espaço Polivalente Noémia de Sousa, cujo projeto vinha da anterior administração liderada pela Dra. Teresa Marques e que para além de nele se poderem realizar pequenas conferências, debates e espetáculos, conta com um pequeno restaurante self-service e uma sala de jogos.-----

Além disso, procedemos a atualizações salariais em países que registaram uma grande quebra do poder de compra dos trabalhadores devido a processos de inflação galopante e deram-se os primeiros passos para que o seguro de saúde seja alargado às delegações internacionais, nomeadamente nos países africanos de língua oficial portuguesa. Está igualmente a ser trabalhado a obtenção do estatuto de cooperante para os nossos delegados no estrangeiro.-----

A formação é uma das preocupações da LUSA. Todos os anos são disponibilizadas centenas de horas de formação, alargadas em casos específicos a trabalhadores de outros órgãos de comunicação social. Outro projeto, neste caso desenvolvido com o apoio do ISEG, foi o do diagnóstico e plano para a Igualdade de Género, visando reduzir o desnível salarial que se verifica entre homens e mulheres na LUSA e que está previsto que seja implementado gradualmente. No combate à desinformação e em colaboração com o Centro Nacional de Cibersegurança foi lançado o curso Cidadão Ciberinformado que teve a participação de cerca de 6000 utilizadores.-----



[Handwritten signature]

ATAS

Folha 7

Na área da inovação, não só foi criada uma direção com essa designação (Inovação e Novos Projetos), como convidei o Pedro Camacho, até então Diretor de Informação, para a liderar. A inovação é fundamental em todas as empresas, mas muito mais numa empresa cada vez mais tecnológica como é a LUSA. Infelizmente o Pedro, que colocou todo o seu entusiasmo nos vários projetos entretanto desenvolvidos ou em desenvolvimento, faleceu no final do ano passado vítima de Covid-19, tendo no entanto deixado uma herança visível em projetos como o EyeData, EyeData eleições, EyeData COVID, transcrição de voz para texto, protótipo de texto para voz de serviços da LUSA, reconhecimento de pessoas em fotos e vídeos, desmaterialização de processos administrativos a caminho de uma empresa livre de papel, combate às fake news, informação nutricional de contexto e de conteúdo da notícia, etc. Iniciámos o processo para o levantamento de necessidades e recomendações para possíveis caminhos num novo modelo digital para a atividade da LUSA assente num novo site e nas redes sociais. Honraremos a memória do Pedro não só prosseguindo o caminho que ele desbravou como através da criação do Prémio (anual) Pedro Camacho para ideias inovadoras apresentadas pelos trabalhadores da LUSA.-----

Obtivemos um indiscutível sucesso na dinamização das redes sociais para a concretização dos objetivos estratégicos da LUSA, através do Facebook, Twitter, LinkedIn e mais recentemente com o Instagram com aumento de penetração em novas audiências e alargamento da nossa notoriedade. Há ainda muito a fazer mas os resultados já obtidos são muito encorajadores.-----

Construímos uma nova rede de parceiros tecnológicos (Social Data Lab, INESC ID, InKnow, Priberam, IBM, OutSystems) de modo a implementar os projetos anteriores que servem de referência e que começaram a conhecer a cultura da LUSA, permitindo no futuro agilizar a implementação de novas soluções.-----

Um dos produtos comerciais em que depositamos mais esperanças é na Corporate TV, onde disponibilizamos às empresas a nossa produção editorial de texto, fotos e vídeos, podendo elas introduzir as suas próprias mensagens internas para os seus colaboradores. Infelizmente, o confinamento a que temos estado sujeitos tem adiado a divulgação e comercialização deste projeto.-----

No que toca à desmaterialização de processos foi criado o Portal do Trabalhador, que permite não só uma mais fácil comunicação entre todos os profissionais como a troca de informações e experiências; também se tornou possível marcar férias e folgas por esta via, eliminando os inúmeros papéis que eram necessários anteriormente.-----

Arrancou igualmente o processo de avaliação, indispensável para evitar o que

[Handwritten signature]

C.F.B.

ATAS

Folha 8

aconteceu entre 2011 e 2019, onde não houve avaliações, tendo a empresa de pagar depois mais de meio milhão de euros para resolver o problema. Este processo de avaliação é também feito essencialmente através de meios telemáticos simplificados e desmaterializados e a primeira fase, realizada no final de 2020/princípio de 2021, correu francamente bem.-----

Quanto aos clientes, entrou-se num processo de desmaterialização das faturas, que no entanto, como não depende apenas da LUSA, vai ainda demorar algum tempo até estar completamente concretizado.-----

Em resumo, penso que nestes três anos a LUSA se moveu na direção certa, apesar dos constrangimentos decorrentes do enquadramento financeiro em que vive e do Acordo de Empresa que está bastante desadaptado das atuais realidades. Tal foi reconhecido no contrato de gestão que assinei e que terá sido cumprido a quase 100 por cento. Mas tal só foi possível devido ao extraordinário trabalho da equipa que comigo trabalhou e a quem agradecerei mais à frente.-----

Quais as grandes questões que merecem ser analisadas para que a LUSA possa cumprir ainda melhor a sua missão de prestar um serviço público noticioso e informativo rigoroso, isento, imparcial, diversificado e rápido?-----

Em primeiro lugar, uma aprovação mais atempada dos orçamentos da agência. O mais cedo que tal aconteceu foi em 2018, quando o orçamento foi aprovado em meados de maio. Em anos anteriores ou seguintes foi sempre depois desse mês. Como é óbvio, este atraso na aprovação do orçamento leva a que se torne muito difícil a sua execução integral ou quase. Ora como quando isso acontece a LUSA é obrigada a devolver a parte da indemnização compensatória que não foi aplicada no ano, não podendo o saldo transitar para o ano seguinte, o resultado é a progressiva dificuldade da empresa em desenvolver projetos editoriais e sobretudo tecnológicos, que são essenciais para responder às exigências cada vez maiores dos seus clientes. O que está em cima da mesa é o risco da empresa se tornar tecnologicamente obsoleta nos próximos anos, caminhando para uma situação irremediável de decadência e irrelevância.-----

Em segundo lugar, a empresa não pode ser obrigada a cumprir orientações do Estado sem que lhe sejam atribuídos os correspondentes meios financeiros para o fazer. Refiro-me concretamente à regularização dos trabalhadores precários, que levou à integração de mais 23 pessoas nos quadros da empresa; e à regularização do processo de avaliação dos trabalhadores, que não se tinha realizado durante nove anos. Tudo isto conduziu a que a folha salarial da Agência aumentasse em mais de um milhão de euros em velocidade de cruzeiro e só em fevereiro deste ano o Estado transferiu 604 mil euros, mas por conta da atualização da inflação do

B A
J

ATAS

contrato que esteve em vigor entre 2017-19. Ora se são tomadas decisões que afetam o orçamento da empresa e é dito que a Agência tem de acomodar esses novos encargos, então isso quer dizer que se vai cortar sobretudo no investimento, o que como já referi anteriormente é péssimo para o futuro da LUSA.----- Por tudo isso, penso que é necessário repensar o modo de financiamento da LUSA, que deveria sair do âmbito do Orçamento do Estado; permitir que os saldos orçamentais não investidos num ano possam ser utilizados no ano seguinte; e que o contrato-programa com o Estado seja válido por mais tempo, o que está já adquirido, passando de três para seis anos no novo contrato-programa que está neste momento a ser negociado com as Finanças. Em resumo, é urgente a criação de condições para que se verifique na prática uma autonomia de gestão e na estabilidade de financiamento na LUSA.----- Faland o agora brevemente sobre 2020, como é óbvio toda a atividade da empresa foi afetada. De um dia para o outro, duas centenas e meia de pessoas passaram ao regime de teletrabalho, tendo dado uma resposta excelente do ponto de vista editorial e administrativo, que deve ser sublinhado e enaltecido. Aprendemos a lidar com novos instrumentos de trabalho e otimizámos o que já tínhamos. Houve problemas, mas conseguimos ultrapassá-los de forma positiva, porque o teletrabalho massivo, tal como ainda o estamos a fazer, exige novos hábitos. Mesmo do ponto de vista comercial foi possível chegar ao final do ano com mais receita contratada do que no ano anterior. Contudo, acumularam-se os pagamentos em atraso, existem diversos clientes em situação de moratória, vários contratos foram rescindidos e os clientes demoram agora mais tempo a pagar do que anteriormente.----- A LUSA manteve neste mandato a tendência de disciplina orçamental rigorosa, apresentando poupanças face aos orçamentos ao nível de gastos operacionais. Em 2020 mais uma vez atingiu resultados positivos, confirmando a tendência iniciada em 2016, apesar do aumento em gastos com pessoal derivados do descongelamento do AE de cerca de 1,2 milhões de euros e que não foram compensados pelo acionista Estado. Verificou-se também um aumento de receitas próprias em 0.5%, atingindo 3.8 milhões de euros. Por último refira-se que o investimento em 2020 atingiu 666 mil euros face a 2019, sendo que no triénio 2018/20 cresceu 173% face à média do verificado entre 2009 a 2017, possibilitando alguma recuperação e modernização tecnológica e ao nível de infraestruturas de apoio.----- Quero terminar agradecendo a todos os trabalhadores da LUSA pelo exemplo de profissionalismo, competência e dedicação de que têm dado provas ao longo desta





ATAS

Folha 10

pandemia; aos órgãos sociais que foram inexecutáveis no seu apoio, através dos seus conselhos amigos e sugestões úteis, nomeadamente o Conselho Fiscal, liderado pela Dra. Cristina Sampaio, acompanhada pela Dra. Susana de Jesus e Dr. Pedro Jorge Braumann. Quero agradecer muito particularmente aos meus colegas não executivos do Conselho de Administração, a Vice-Presidente Dra. Maria João Araújo, intransigente nos princípios mas sempre pronta a contribuir para resolver problemas; o Dr. Paulo de Saldanha, cuja longa experiência nesta casa e o seu olhar de águia sobre os diversos documentos nos permitiram corrigi-los e melhorá-los; e a Dra. Denise Costa, cujos conhecimentos jurídicos também nos foram muito úteis.-----

Quero agradecer muito particularmente aos que aceitaram trabalhar comigo nestes três anos: Luísa Meireles, Diretora de Informação; Joaquim Carreira, Diretor de Áreas de Suporte, e Cátia Araújo, Diretora-Adjunta; Mónica Garcia, Diretora Comercial e Marketing; Jorge Lourenço, responsável pela área de recursos humanos; e Conceição Paulino, secretária imprescindível da administração. Sem eles, nada teria sido possível. Com eles, quase tudo foi possível. O que não foi, o que ficou por fazer ou não ficou tão bem feito é da minha inteira responsabilidade.-----

Para todos um enorme abraço pela vossa competência, dedicação e profissionalismo e um longo agradecimento por esta experiência que não esquecerei.»-----

Após esta intervenção, foram convidados os presentes a pronunciarem-se, tendo a Senhora Presidente do Conselho Fiscal aproveitado a oportunidade para agradecer ao Senhor Presidente do Conselho de Administração pelo facto de, sempre que foi necessário, ter apoiado, esclarecido e prestado a informação que era relevante para o Conselho Fiscal, bem como aos Serviços da LUSA, nomeadamente ao Senhor Dr. Joaquim Carreira, à Senhora Dra. Cátia Araújo, e à Senhora D. Conceição Paulino, a eficiência em todo o apoio prestado.

Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo o representante do acionista Estado declarado “Votar favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2020, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal”. Salientou, ainda, que, relativamente à eventual atribuição de prémio de gestão, “nos documentos de prestação de contas não consta qualquer pronúncia do órgão de fiscalização relativamente ao cumprimento de objetivos, pelo que, independentemente de quaisquer outras considerações sobre a



UL73

ATAS

Folha 11

legalidade de atribuição daquela remuneração variável, o acionista não está em condições de deliberar sobre a matéria”-----

Os restantes representantes dos Acionistas presentes votaram, também, favoravelmente “o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2020”, tendo o ponto um da ordem de trabalhos sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Nesta decorrência, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal solicitou a palavra para esclarecer que, no que concerne à alegada omissão de pronúncia, por parte do Conselho Fiscal, relativamente ao cumprimento de objetivos tendo em vista a eventual atribuição de prémio de gestão, irá este órgão de fiscalização diligenciar, com a brevidade possível, pela prestação da informação que for devida sobre a matéria em causa.-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção e entrou, de seguida, no ponto dois da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2020*», convidando os presentes a pronunciarem-se, tendo o representante do acionista Estado proferido que “*vota favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário (RGS) 2020 da LUSA, tendo por base o Relatório de Análise n.º 54/2021, de 18 de março, da UTAM, recomendando que a versão do RGS 2020 a publicar no sítio da internet da empresa contemple a hiperligação para o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2018 na página 63*”. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2020*», a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto em referência à votação, tendo o representante do acionista Estado declarado “*Votar favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no sentido de que o resultado líquido positivo apurado em 2020, no montante de 76 000 € (setenta e seis mil euros), tenha a seguinte aplicação: 3 800 € para Reservas Legais e 72 200 € para a conta de Resultados Transitados.*” e os restantes representantes dos Acionistas presentes votado, também, favoravelmente o ponto da ordem de trabalhos em referência, pelo que foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, «*Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2020*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos

R
S.F.


Folha 12

ATAS

Acionistas a pronunciar-se, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros. Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu a votação a proposta apresentada pelo acionista Estado no âmbito do presente ponto da ordem de trabalhos, tendo a mesmo sido aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

A Senhora Presidente da Mesa entrou, de seguida, no ponto cinco da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2021*». Questionados os presentes sobre se queriam apresentar alguma pronúncia prévia neste âmbito, o representante do acionista Estado proferiu o seguinte: “*Considerando que não se encontram reunidas as condições necessárias para se proceder à deliberação deste ponto da ordem de trabalhos, o acionista Estado propõe e delibera favoravelmente que a matéria em apreço seja objeto de deliberação em próxima Assembleia Geral a convocar para o efeito*”. Nesta decorrência, foi a proposta apresentada pelo acionista Estado submetida a votação, a qual resultou nos votos favoráveis dos representantes dos acionistas Global Notícias - Media Group, S.A.; NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL e Rádio e Televisão de Portugal, S.A., na abstenção da representante do Público Comunicação Social, S.A. e no voto contra do representante da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. Nestes termos, foi a proposta aprovada por maioria.-----

Por fim, e entrando no ponto seis da ordem de trabalhos «*Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2021-2023*», a Senhora Presidente da Mesa submeteu o mesmo à consideração dos presentes, tendo o representante do acionista Estado referido o seguinte: “*Considerando que não se encontram reunidas as condições necessárias para se proceder à deliberação deste ponto da ordem de trabalhos, e por conseguinte também dos pontos 7 e 8 por versarem matérias com este relacionadas, o acionista Estado propõe e delibera favoravelmente que a matéria em apreço seja objeto de deliberação em próxima Assembleia Geral a convocar para o efeito*”. Uma vez submetida a votação a proposta apresentada pelo acionista Estado, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Após a deliberação de todos os pontos da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para referir que é sua pretensão recusar receber qualquer prémio de gestão, se eventualmente ele existir,



ATAS

Folha 13

intervenção que a Senhora Presidente da Mesa agradeceu e referiu que iria constar em ata.-----
Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu a presença de todos e os contributos prestados.-----
E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a presente Assembleia Geral, da qual lavrou a presente ata, para constar como tal, e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa. -----

A Presidente da Mesa,



Cristina Freire

A Secretária da Mesa,



M. Fernanda R. Borges



Margarida Zapico Ruivo
M. J. N.

ACORDO PARASSOCIAL

(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

M. J. N.

Subscrito p2
M.
M.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.



Muhsik
N.

CLÁUSULA QUARTA

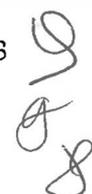
Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.



2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA-Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

Luís Miguel
[Signature]

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc.-despacho nº. 1140/97-SEMT do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NP - Notícias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

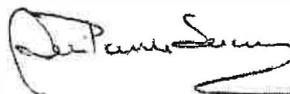
Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...700\$00

O Ajudante

Emol. "Portugal"

Reg. nº. 84



B
88



Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redacção ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redação final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.



Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração
da
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A., é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente Administrador-Delegado, e quatro membros não executivos;

Considerando que os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos nas Assembleias Gerais de 31 de maio e de 23 de julho de 2021;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S. A., participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que até ao momento ainda não foi celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado;

Considerando a execução orçamental em 2021, conforme tabela infra, em que:

- o EBITDA, de €1,048 milhões, apresenta uma variação positiva de €225 mil;
- o volume de negócios regista uma diminuição de €152 mil por via, sobretudo, da devolução de IC ao Estado;
- as receitas próprias apresentam uma evolução favorável de €99 mil;
- os prazos médios de pagamento e recebimento apresentam desvios desfavoráveis de 13 e 14 dias, respetivamente. A deterioração do PMP a fornecedores resulta do adiamento de alguns pagamentos por via do não recebimento das prestações da IC nos respetivos meses. O agravamento do PMR resultou da crise verificada na comunicação social e dos pedidos de moratórias por efeito da pandemia.

Relatório dos Membros não Executivos do Conselho de Administração da Lusa – 2021

g
hes

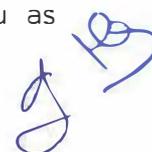
- o investimento realizado superou em €73 mil o valor previsto como efeito da situação pandémica, tendo sido necessário recorrer à aquisição de equipamento informático, por via da manutenção da situação de teletrabalho, e a melhorias efetuadas na redação para atender a necessidades de reconfiguração do espaço, climatização e conforto, e da necessidade de realização de obras e aquisição de um gerador na delegação de Díli, por força da ocorrência de graves cheias em 2021;
- a produção editorial da Lusa totalizou 290.584 conteúdos noticiosos, cumprindo com todas as metas contratuais celebradas com o Estado e alcançando os volumes, anuais e diários, por tipo de produção;
- os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €213 mil como efeito das baixas por doença e parto acima do estimado, saída de trabalhadores e desvio favorável nas ajudas de custo em reportagens e formação profissional;
- a 31 de dezembro de 2021 a Lusa conta com 263 efetivos;
- a empresa não tem endividamento bancário.

(Euros)

Execução orçamental	PAO 2021	REAL 2021	Variação R21/O21	
			Valor	%
EBITDA	823 177	1 047 986	224 809	27,3%
Volume de Negócios	16 983 872	16 832 130	-151 742	-0,9%
Contrato com o Estado (*)	13 176 325	12 925 534	-250 791	-1,9%
Outras vendas e serviços prestados	3 807 548	3 906 597	99 049	2,6%
PMP (dias)	35	48	13	37,1%
PMR (dias)	80	94	14	17,5%
Investimento	470 975	544 183	73 208	15,5%
Produção	198 925	290 584	91 659	46,1%
Foto	36 500	53 287	16 787	46,0%
Áudio	10 950	11 076	126	1,2%
Conteúdos mistos	-	1 883	-	-
Texto	146 000	217 758	71 758	49,1%
Vídeo	5 475	6 580	1 105	20,2%
Quadro de Pessoal				
Gastos	12 188 007	11 975 012	-212 994	-1,7%
N.º efetivo	262	263	1	0,4%
Nível de endividamento	0	0	0	n.c.

n.c. - não comparável

Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, consideram que o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, no exercício de 2021, cumpriu as



orientações e objetivos de gestão definidos para a empresa e declaram que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

**MARIA JOÃO
DIAS PESSOA
DE ARAÚJO**

Assinado de forma digital
por MARIA JOÃO DIAS
PESSOA DE ARAÚJO
Dados: 2022.03.07
16:26:08 Z

Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Vice-Presidente Não Executivo)



Carla Maria dos Santos Filipe Baptista
(Vogal Não Executivo)



Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia
(Vogal Não Executivo)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO

I. AS PARTES

Entre:

1. **ESTADO PORTUGUÊS**, representado por Sua Excelência, o Senhor Ministro da Cultura, Luís Castro Mendes, e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, Mário Centeno, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por **ESTADO** ou por **Primeiro Contraente** ou, em conjunto com a **LUSA**, por **PARTES**;

e

2. **LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.325.000 euros, representada pela sua Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada, Teresa Marques, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por **LUSA** ou por **Segunda Contraente**, ou, em conjunto com o **ESTADO**, por **PARTES**;

Considerando que a Lusa:

- (A) Como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (*media* nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de caráter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) Deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

(D) Se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta,

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da **LUSA** nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo e o montante da correspondente compensação financeira.

Cláusula Segunda
(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A **LUSA** desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;



- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

Cláusula Terceira (Independência editorial)

A **LUSA** trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente da Lei de Imprensa.

Cláusula Quarta (O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira a **LUSA** tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A **Lusa** deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.

3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo.

3.1.3. A Lusa deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia, deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social

nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a Lusa não esteja diretamente presente.

Cláusula Quinta
(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela Lusa através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A Lusa deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and other illegible marks.

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garanta complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Dili e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e

Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantido maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante este triénio a Lusa tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

2.1. Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias que respeite os parâmetros seguintes:

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias/dia;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos/dia;
- iii. Áudio – entre 30 a 45 registos/dia;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos/dia.

2.2. Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:

- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
- ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
- iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a Lusa e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a **LUSA** e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.

ky
J.A

2.3. Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:

- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid.
- ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
- iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau.
- iv. Correspondentes em Bruxelas;
- v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China.
- vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.

2.4. Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.

2.5. Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

3. A seleção das notícias, e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2. e 2.4 é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.

4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de delegações e correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.

5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3 desta Cláusula carecem de acordo prévio com o Estado e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Sétima deste contrato.

6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.



7. A **LUSA** dará a conhecer ao **ESTADO** as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a **LUSA** cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula é feita sem carácter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A **LUSA** tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste Contrato.

Cláusula Sexta

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A **LUSA** compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Quinta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.

Cláusula Sétima**(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)**

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A **LUSA** compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo **Estado**, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da **LUSA**. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i a vi do número 2.3 e números 2.4 e 2.5 todos da cláusula 5ª e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela **LUSA** no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os produtos da **LUSA** que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na cláusula Quinta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.
3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as **PARTES** aprovam, sob proposta da **LUSA**, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
 - a) Fiabilidade técnica dos serviços;

- b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
- c) Credibilidade suscitada;
- d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea 2. b).

Cláusula Oitava (Indemnização compensatória)

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste Contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Quinta, o **ESTADO** obriga-se a atribuir à **LUSA** uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a **LUSA** pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definido.
3. O valor da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo o disposto no número seguinte.
4. O montante da indemnização compensatória será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal no ano anterior divulgada pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.
5. Caso o valor da indemnização compensatória anual exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, nos termos definidos no presente contrato, deverá o excesso transitar como crédito do Estado, a regularizar no final do contrato ou no âmbito da respetiva renovação.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento BK41700023/001, ao qual foi atribuído o nº BK51700013, no valor de €15.838.355 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros), com IVA incluído.

Cláusula Nona
(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato, será disponibilizada em doze parcelas, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 de cada mês a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima
(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das **PARTES**, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a **PARTE** lesada notificará a **PARTE** faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.
2. Tratando-se de incumprimento imputável à **LUSA**, o **ESTADO** poderá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, deduzir ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do **ESTADO**, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Nona, confere à **LUSA** o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1., e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a **PARTE** lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela **PARTE** faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das **PARTES**, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. desencadeará o processo de resolução de litígios previsto na Cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente Cláusula.

Cláusula Décima Primeira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente Contrato rege-se pela da lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as **PARTES** diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas **PARTES**, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.
4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das **PARTES** poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos deste artigo e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as **PARTES** acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a **PARTE** demandante nomeará um árbitro e a **PARTE** demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da **PARTE** mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos gerais.

12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

**Cláusula Décima Segunda
(Vigência do contrato)**

O presente Contrato vigora a partir de 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2019

**Cláusula Décima Terceira
(Modificações ao contrato)**

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas **PARTES**.

**Cláusula Décima Quarta
(Alterações ao contrato)**

1. O Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na cláusula quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço público referidas no número anterior conduzam a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na cláusula oitava, as **PARTES** acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as **PARTES** poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente Contrato.

**Cláusula Décima Quinta
(Comunicações escritas)**

As comunicações escritas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro da Cultura
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Gabinete do Ministro das Finanças
Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Conselho de Administração da Lusa
(A/C Presidente)



Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa

Cláusula Décima Sexta

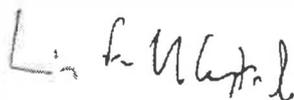
O presente contrato produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2017

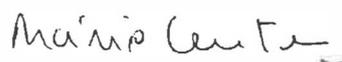
Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura



Luís Castro Mendes

O Ministro das Finanças



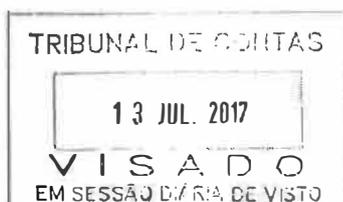
Mário Centeno

Pela LUSA

A Presidente do Conselho de Administração



Teresa Marques



ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**




O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 8ª.

O valor do custo incorrido com a prestação do Serviço Público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas cláusulas 2ª (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 4ª (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 5ª (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

A. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

B. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custo **integralmente** afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo - 100%
Editoria Lusofonia
Editoria Mundo
Editoria País
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)
Pré-reformas (ii)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público mas não estão totalmente afetos à sua realização (ver Tabela II).

Tabela II

Regra B - Centros de Custo - 63%
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Direção Comercial e de Marketing
Direção Administrativa e Financeira
Direção de Operações e Sistemas
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

C. Regras de afetação aos grupos de centros de custo

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**

Regra para Grupo I:

Custos **afetos a 100%** ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

Regra para Grupo II:

Afetação de custos de acordo com o rácio:

$$\% \text{ Afetação de custos} = \frac{\text{Indemnização Compensatória} - \text{Custos afetos a 100\%}^1}{\text{Total do valor das prestações de serviços}^2 - \text{Custos afetos a 100\%}}$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato é de 63%, tendo por base o valor dos indicadores relevantes constantes do Plano de Atividades o Orçamento da Lusa para 2016.

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custo da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme número 4 da cláusula oitava).

Desta forma, procura-se incentivar o crescimento das receitas próprias, ou seja, as vendas para entidades fora do âmbito do serviço público, e garantir uma maior estabilidade na gestão operacional.

D. Investimento

Deve ser considerado o valor do investimento indispensável à manutenção das condições operacionais adequadas à prestação do serviço público.

¹ Ou seja custos dos centros de custo da Tabela I

² Entende-se como "Total do valor das Prestações de Serviços" o montante inscrito nas demonstrações financeiras na rubrica 72. Prestação de Serviços, incluindo o montante da Indemnização compensatória.

E. Encargos financeiros com pré-reformas.

Durante a vigência do contrato considerar-se-á o valor dos encargos com pré-reformas a pagar e cuja provisão se encontra na totalidade reconhecida.

F. Valor da Indemnização Compensatória e do custo das obrigações de serviço público da Lusa

A indemnização compensatória é definida no Orçamento do Estado, sendo o seu montante para 2017 de 12.876.719€ (sem IVA), num valor total, para o prazo de vigência do contrato, de 38.630.157€ (sem IVA), atualizado anualmente com base na taxa oficial de inflação.

Os custos incorridos com o serviço público da Lusa inscritos no Plano de Atividades e Orçamento para 2016, de acordo com a aplicação das regras B, C, D e E acima definidas, são de 13.082.215€, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

Regra A - Centros de Custo - 100%	Valor em €
Editoria Lusofonia	367 408
Editoria Mundo	613 838
Editoria País	265 651
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)	782 017
Rede Nacional	2 037 031
Delegações Europa	289 493
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	636 822
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	293 805
Delegações Ásia	244 458
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	376 673
Piquetes	275 592
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	11 736
Arquivo (Texto e Imagem)	91 941
Pré-Reformas (ii)	963 940
TOTAL	7 250 407

(i) - Custo Incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo"

(ii) - Valor a pagar referente a encargos incorridos, no período em referência, com trabalhadores em situação de pré-reforma, no âmbito do acordo efetuado em 2010 e com fim em 2021, registado em provisões.

Regra B - Centros de Custo - 63	63%
Editoria Economia	516.715
Editoria Política	224.006
Editoria Sociedade	405.275
Editoria Cultura	146.614
Editoria Desporto	545.642
Editoria Agenda	273.884
Editoria Fotografia	347.372
Lusa TV/Rádio	69.938
DI -Direção	341.995
Eleições	9.590
Grandes eventos desportivos	49.690
Organizações Internacionais	81.517
Órgãos Sociais	106.241
Apoio ao Conselho de Administração	122.380
DI - Comuns e Secretaria da Redação	162.051
Direção Comercial e de Marketing	211.636
Direção Administrativa e Financeira	470.106
Direção de Operações e Sistemas	221.569
Outros Custos e Proveitos Comuns	1.025.362
Delegação/Sucursal no Brasil	1.233
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão	77.791
TOTAL	5.410.609

Investimento: 421.199€

Considerando que existem historicamente proveitos que resultam também do serviço público prestado, a empresa deve encontrar no mercado forma de compensar a parte do custo com o serviço público que o Estado não suporta. Incentiva-se assim a procura no mercado de proveitos associados aos serviços de interesse público.

G. Proveitos associados à prestação de serviço público

Para efeitos do cálculo previsto na Cláusula 8.ª, os proveitos associados à prestação de serviço público são os obtidos pela diferença entre o total de proveitos registados como *Prestação de Serviços* (exceto a Indemnização Compensatória) e os custos do centro de custo da tabela II não associados ao serviço público (ou seja, os 37% não considerados no cálculo do ponto F.).

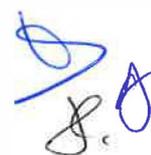
H. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 5ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços conforme a cláusula 5ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
- i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.
- d) Valorização do custo do serviço público no ano através de relatórios automáticos produzidos pelo sistema da Lusa (Luna) e seguindo a metodologia descrita nos pontos B. a G. deste anexo.

ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**



O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente no número 2. da Cláusula 10ª.

1. As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verificarem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela **LUSA** seja inferior, em média num semestre, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 5ª do Contrato.

2. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

3. São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas[1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre

Grau de incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA
Dr. Joaquim Carreira
Rua. Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 439/2022 ENT.: 338 de 28-01-2022 PROC. Nº: 30.64/22 - 31.25.11/21	01-02-2022

ASSUNTO: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa. cópia da Informação nº INFSE_DGTF/2022/124 e anexos, de 28 de janeiro, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 121/2022 - SET

"Visto com o meu acordo.

Tendo em atenção que em 2021 a prestação de Serviço Público pela Lusa não teve enquadramento contratual, uma vez que o novo contrato só entrará em vigor em 2022, atento o visto do TC, parece adequado utilizar em 2021 um referencial próximo do subjacente ao anterior CSP.

*Miguel Cruz
28.01.2022"*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Maria Amália F. Almeida

Maria Amália Almeida

RC

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº 006-A	DESTINO
SECTOR	
DATA 01/02/2022	DATA

[Handwritten signature]

Informação Nº: INFSE_DGTF/2022/124 - DSPE- rcastano

de: 28/01/2022

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021.

V/ Ref.ª: 3517/2021 de: 17/12/2021

Despacho n.º 124/2022 - SET

Visto com o meu acordo.

Tendo em atenção que em 2021 a prestação de serviço público pela LUSA não teve enquadramento contratual, uma vez que o novo contrato só entrará em vigor em 2022, atento o visto do TC, parece adequado

Parecer(es) DGTF

Diretor(a) Geral
28/01/2022 13:19

Lurdes Castro

À consideração do Senhor Secretário de Estado do Tesouro com o meu acordo.

utilizar em 2021 um referencial próximo do subjacente ao anterior ESP.



28.01.2022


Maria de Lurdes Castro

Miguel Cruz
Secretário de Estado do Tesouro

por Maria de Lurdes Castro em 28-01-2022 às 13:12

Sub-Diretor(a) Geral

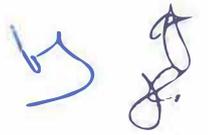
Diretor(a) Serviços/Chefe Divisão
28/01/2022 12:55
Fernanda Martins

Maria Amália Almeida
Chefe do Gabinete de S. Ex. o
Secretário de Estado do Tesouro

Atento o exposto na Informação, submete-se superiormente a Conclusão apresentada.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro
Entrada Nº <u>338</u>
de <u>28.01.2022</u> p.º <u>30.64/22</u>

31.25.11/21



Informação Nº: INFSE_DGTF/2022/124 - DSPE- rcastano

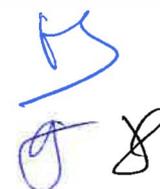
de: 28/01/2022

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021.

V/ Ref.º: 3517/2021 de: 17/12/2021



Informação Nº: INFSE_DGTF/2022/124 - DSPE- rcastano

de: 28/01/2022

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021.

V/ Ref.º: 3517/2021 de: 17/12/2021

I - Objetivo

Submeter superiormente a análise à declaração de compromisso de obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público no exercício de 2021, assinada pela Lusa em 16 de dezembro de 2021¹ (anexo 1), no âmbito das compensações financeiras atribuídas pelo Estado à sociedade.

II - Enquadramento/Análise

1. Pela RCM nº 15/2021, de 25 de fevereiro (anexo 2) e pela RCM nº 107/2021, de 29 de julho (anexo 3), foi determinada a atribuição de uma indemnização compensatória à Lusa, pelo cumprimento das obrigações da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, para o 1º e 2º semestres de 2021, respetivamente, ou até entrada em vigor do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, no montante global de € 16.155.131, com IVA incluído à taxa legal em vigor, e autorizada a realização da respetiva despesa pela Direção -Geral do Tesouro e Finanças.
2. Não obstante a IC a atribuir à Lusa em 2021 já se encontrar prevista nas referidas RCM, importa também acautelar, a título excecional² para o referido ano, a definição das obrigações de serviço público que a empresa deve assegurar, inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público e as penalizações advenientes de um eventual incumprimento.
3. Deste modo, de forma a colmatar a ausência de previsão contratual para o cumprimento das obrigações de serviço público por parte da Lusa para 2021 e atendendo à necessidade de aferição do nível de cumprimento na prestação do serviço pela empresa, afigura-se indispensável que esta se comprometa a prestar o referido serviço³, tomando como referência o Contrato que vigorou no triénio 2017-2019 e o Plano de Atividades e

¹ Remetida a esta Direção-Geral através do Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

² Esta excecionalidade decorre do facto de a alínea c) do nº 1 do artigo 3º dos Estatutos da Lusa estabelecer que a sociedade tem por objeto a atividade de agência noticiosa, competindo-lhe, designadamente, assegurar uma informação factual, isenta, rigorosa, e digna de confiança, assegurando, designadamente, a prestação ao Estado Português, no âmbito do serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos.

³ À semelhança do que sucedeu no ano de 2016 e 2020 em que o Conselho de Administração assumiu, através de uma Declaração de Compromisso, o cumprimento da prestação de serviço público.



Informação Nº: INFSE_DGTF/2022/124 - DSPE- rcastano

de: 28/01/2022

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021.

V/ Ref.º: 3517/2021 de: 17/12/2021

Orçamento de 2021, na medida que este definiu um conjunto de pressupostos e as obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público no exercício de 2021, a assegurar pela empresa.

4. Para o efeito, e face à impossibilidade de celebração de um contrato que reportasse os seus efeitos, financeiros e técnicos, ao início de 2021, a Lusa apresentou uma declaração de compromisso onde se compromete, designadamente, a prestar os serviços indicados na Cláusula Quinta do Contrato que vigorou no triénio 2017-2019, a aceitar que o incumprimento das obrigações inerentes à prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público será aferido em função dos objetivos e obrigações constantes no mencionado Contrato, que caso o valor da indemnização compensatória exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, deverá o excesso transitar para o Estado e que as penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 dias do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixadas nas RCM nºs 15/2021, de 25 de fevereiro e 107/2021, de 29 de julho.
5. Em suma, relativamente a 2021 e uma vez assumido o compromisso pela Lusa, fica salvaguardado:
 - i) Que caso o valor da indemnização compensatória exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, deverá o excesso transitar para o Estado, nos termos do artigo 10º do Decreto-lei nº 167/2008, de 26 de agosto;
 - ii) Que o custo do serviço público deve ser determinado de acordo com base na aplicação dos critérios definidos no Anexo I ao Contrato que vigorou em 2017-2019;
 - iii) O acompanhamento e avaliação da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público no plano técnico, tendo como referência o estipulado no Contrato 2017-2019 e nas referidas RCM, sendo que, no plano financeiro, o pagamento é assegurado pelo disposto nas citadas RCM; e
 - iv) O modo de aferição do ressarcimento ao Estado em caso de incumprimento, imputável à Lusa, pela prestação de serviço público.

Informação Nº: INFSE_DGTF/2022/124 - DSPE- rcastano

de: 28/01/2022

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA - Declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público referente ao ano de 2021.

V/ Ref.º: 3517/2021 de: 17/12/2021

6. Com efeito, e constituindo o Plano de Atividades e Orçamento um instrumento de gestão essencial e obrigatório, que contempla designadamente, os objetivos a cumprir por parte das respetivas empresas públicas que o apresentam, julgamos que, com a solução ora alvitrada, ficam devidamente salvaguardadas as posições jurídicas do Estado e da Lusa.
7. De referir que esta Declaração foi objeto de apreciação prévia pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Média.

III - Conclusão

Face ao exposto, nada temos a opor à declaração de compromisso da obrigação de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público no exercício de 2021, assinado pela Lusa relativamente à prestação do serviço público pela empresa no ano de 2021 e atendendo à necessidade de aferição do nível de cumprimento da mesma.

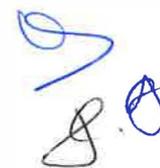
À consideração superior,

A Técnica Superior

Rosário Castaño

Os anexos da presente informação encontram-se no seguinte link:

<https://webdrive.dgtf.gov.pt/owncloud/index.php/s/cAmvbdDMUi7mdOz>



Ana Paula Jourdan

De: Gab Sec Est Tesouro
Enviado: 16 de dezembro de 2021 13:01
Para: Apoio SET
Cc: Maria Amália Almeida
Assunto: FW: Lusa, S.A. - Declaração de Compromisso do ano de 2021
Anexos: Lusa_Declaracao de Compromisso_2021.pdf

Paula,
Para dar entrada, sff.
Obrigada.

Isabel Baptista
Secretária Pessoal



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 69 95 FAX + 351 21 881 72 09
www.portugal.gov.pt

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	
Entrada Nº	3839
	A DGT
de 16.12.2021	pe 31.25.11/2021

De: Conceição Paulino <cpaulino@lusa.pt>
Enviada: 16 de dezembro de 2021 12:44
Para: Gab Sec Est Tesouro <gabinete.set@mf.gov.pt>
Cc: Joaquim Carreira; Cátia Araújo
Assunto: Lusa, S.A. - Declaração de Compromisso do ano de 2021

c/c Dra. Amáliea
Vendonça

Maria Amália Almeida
Chefe do Gabinete do S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro
Dra. Amália Almeida

Considerando as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2021 e 107/2021, de 8 de março e de 9 de agosto de 2021, respetivamente, que aprovaram a Indemnização Compensatória a atribuir à Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. durante o 1.º e 2.º semestres de 2021, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, na ausência de Contrato para o ano em curso, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim Carreira, de junto enviar a Declaração de Compromisso referente a 2021, devidamente assinada.

A presente Declaração de Compromisso foi objeto de apreciação prévia pelo Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

Atentamente,

Conceição Paulino

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	
Destino	DGSE
Salda Nº	3512
de 16.12.2021	pe 31.25.11/21

Secretária do Conselho de Administração



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL
Rua Dr. João Couto, Lote C - 1500-236 Lisboa
T [+351] 217 116 616
www.lusa.pt



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Considerando que as Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.ºs 15/2021 e 107/2021, de 8 de março e de 9 de agosto de 2021, respetivamente, atribuíram uma compensação financeira à Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (doravante designada por Lusa, S.A.), a título de indemnização compensatória durante o 1.º semestre de 2021, um valor mensal de €1 346 260,92, até ao valor máximo de €8 077 565,50 (IVA incluído), e igual valor durante o 2.º semestre de 2021, totalizando o valor de €16 155 131,00 (IVA incluído) em 2021, como contrapartida dos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento das obrigações da prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público;

Considerando que o Plano de Atividades e Orçamento da Lusa, S.A. para 2021 foi objeto de aprovação através de deliberação tomada na Assembleia Geral realizada no dia 31 de maio de 2021;

Considerando que o referido Plano de Atividades e Orçamento da Lusa, S.A. definiu os pressupostos e as obrigações inerentes à prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público a assegurar pela empresa no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de aferição do nível de cumprimento na prestação do serviço público pela Lusa, S.A. no mencionado exercício;

Considerando a necessidade de ressarcimento ao Estado decorrente de eventual incumprimento de alguma das obrigações de prestação de serviço público no que se refere à produção do número médio de notícias e ao nível de serviço prestado;

Considerando a ausência de previsão contratual que contemple a necessidade de cumprimento das obrigações de prestação de serviço público pela Lusa, S.A., bem como os efeitos advenientes de um eventual incumprimento.

Relativamente ao ano de 2021, a Lusa, S.A. declara aceitar:

- a) Prestar os serviços indicados no número 2.1. da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público que vigorou no triénio 2017-2019. A referida cláusula, no que se refere ao número médio de notícias, estabelece os seguintes parâmetros:
- i) Texto - entre 400 e 500 notícias/dia;
 - ii) Fotografia - entre 100 e 150 fotos/dia;
 - iii) Áudio - entre 30 e 45 registos/dia;
 - iv) Vídeo - entre 15 e 30 registos/dia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



- b) Caso o valor da indemnização compensatória exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, deverá o excesso transitar para o Estado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto;
- c) Que o custo do serviço público deve ser determinado de acordo com base na aplicação dos critérios definidos no Anexo I ao Contrato que vigorou em 2017-2019;
- d) Que o incumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, será aferido em função dos objetivos e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público que vigorou no triénio 2017-2019.
- e) Que as penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada nas RCM n.ºs 15/2021 e 107/2021, de 8 de março e de 9 de agosto de 2021, respetivamente.
- f) As seguintes tabelas de penalizações a aplicar em situações de incumprimento:
 - I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso e informativo:

Grau de Incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas]	0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

- II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre:

Grau de Incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS

Lisboa, 16 de dezembro de 2021

Pelo Conselho de Administração,

(Joaquim Carreira)





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2021

Sumário: Atribui uma indemnização compensatória à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., e à Parque Escolar, E. P. E.

O Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, contempla dotações a atribuir a empresas que prestam serviço público.

Nesta conformidade, a referida distribuição tem em conta os regimes legais, bem como os compromissos concretos assumidos pelo Estado nas áreas da cultura e de educação, relativos à prestação de serviço público, referente ao 1.º semestre de 2021.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Atribuir à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., a título de indemnização compensatória, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, durante o 1.º semestre de 2021 ou até a entrada em vigor do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar com o Estado no corrente ano, um valor mensal de € 1 346 260,92, até ao montante máximo de € 8 077 565,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, e autorizar a realização da respetiva despesa pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2 — Atribuir à Parque Escolar, E. P. E., como contrapartida pela prestação de serviços de interesse público a cargo daquela entidade pública empresarial no âmbito do Programa de Modernização das infraestruturas escolares, durante o 1.º semestre de 2021 ou até à entrada em vigor da Adenda a celebrar com o Estado no corrente ano, um valor mensal de € 10 191 579,65, até ao limite máximo de € 61 149 478,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor e autorizar a realização da respetiva despesa pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário.

3 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes dos n.ºs 1 e 2 são satisfeitos, respetivamente, por verbas inscritas no capítulo 60 do Ministério das Finanças e no orçamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário.

4 — Determinar que as transferências a que se referem os n.ºs 1 e 2 pressupõem a observância das condições de prestação do serviço público que as justificam.

5 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de fevereiro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114038218



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2021

Sumário: Atribui uma indemnização compensatória à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A.

O Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, contempla dotações a atribuir a empresas que prestam serviço público em diversos setores, entre os quais o da cultura.

Nesta conformidade, a referida distribuição tem em conta os regimes legais, bem como os compromissos concretos assumidos pelo Estado.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2021, de 8 de março, foi atribuída à LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A. (LUSA, S. A.), uma indemnização compensatória para os primeiros seis meses do ano de 2021, admitindo-se nessa ocasião que a 1 de julho entraria em vigor o novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar entre o Estado e a LUSA, S. A.

Constatando-se a impossibilidade de assegurar a entrada em vigor do referido contrato no dia 1 de julho de 2021, importa assegurar o financiamento do serviço público que deverá continuar a ser prestado pela LUSA, S. A., mediante a atribuição de indemnização compensatórias até à efetiva entrada em vigor do referido contrato que irá fixar o âmbito e a contrapartida da prestação do serviço público nos próximos anos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Atribuir à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., a título de indemnização compensatória, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público, durante o 2.º semestre de 2021 ou até à entrada em vigor do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar com o Estado no corrente ano, um valor mensal de € 1 346 260,92, até ao montante máximo de € 8 077 565,50, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, e autorizar a realização da respetiva despesa pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes do número anterior são satisfeitos por verbas inscritas no capítulo 60 do Ministério das Finanças.

3 — Determinar que as transferências a que se refere o n.º 1 pressupõe a observância das condições de prestação do serviço público que as justificam.

4 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de julho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114473894

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas;
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador-Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.




#	Poderes	Poderes a serem exercidos com o Presidente do Conselho de Administração					Poderes a serem exercidos sem o Presidente do Conselho de Administração mas sempre com outro procurador				
		DAS	CDCT	CDP	DI	DCM	DAS	CDCT	CDP	DI	DCM
1	Representar a Sociedade em Portugal	X		X							
2	Movimentar contas bancárias através de Transferência, Levantamentos, Depósitos, Sacar Cheques	X		X							
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agências, bem como a sua revogação.	X		X	X	X					
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X		X	X	X					
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, móveis ou imóveis, contratos-promessa. Tomar e dar para arrendar prédios ou partes dos mesmos	X		X							
6	Contrair empréstimos ou outros financiamentos e realizar outras operações de crédito	X		X							
7	Compra / venda veículos automóveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X		X							
8	Representar a Sociedade junto de entidades públicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X		X	X	X	X			X	X
9	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Ssocial, sem limitações de montante						Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor		
10	Movimentar contas bancárias da sociedade a crédito ou débito, por transferência, levantamento ou depósito. Sacar cheques						2.500 €	2.500 €	2.500 €		
11	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA						40.000 €		40.000 €	40.000 €	40.000 €
12	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €
13	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com limite de volume anual.						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €

Notas DAS Diretora de Áreas de Suporte
 CDCT Chefe Departamento Contabilidade e Tesouraria
 CDP Chefe Departamento Pessoal
 DI Diretora de Informação
 DCM Diretora Comercial e Marketing



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA

MUITO URGENTE

Exma. Senhora
Dra. Teresa Marques
Presidente do Conselho de Administração
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

**ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
LUSA, SA – “Nova Proposta de indicador para medir a otimização da
estrutura de Gastos Operacionais**

Cara Teresa

Envio a V. Exa. para conhecimento e devidos efeitos o Ofício nº 2002/2017, de 1 de junho de 2017, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, bem como cópia do Ofício nº 238/UTAM/2017, e da Informação nº 20/2017, de 24 de maio, da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o Despacho nº 351/17 – SET, de 1/6/2017, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *José Sousa*

O CHEFE DO GABINETE

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº _____	DESTINO _____
SECTOR _____	DATA _____
DATA _____	DATA _____

J.S.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

M LUSA
46 Dra. Sónia Teixeira
+ Dr. J. P. Lopes
MUITO URGENTE } - Lorna
2-6-20.

Jorge Leonardo
Chefe do Gabinete

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Cultura
Dr. Jorge Leonardo
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1297	02-05-2017	Nº: 2002/2017 ENT.: 2252 de 25-05-2017 PROC. Nº: 31.169/17 - 37.18.05/17	01-06-2017

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
Lusa, S.A. - "Nova Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia do ofício nº 238/UTAM/2016, bem como cópia da Informação nº 20/2017 de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 351/17 - SET

"Concordo. À DGTF para os devidos efeitos.

Dê-se conhecimento a S.Exa. o Ministro da Cultura, atenta a análise e conclusões da presente informação.

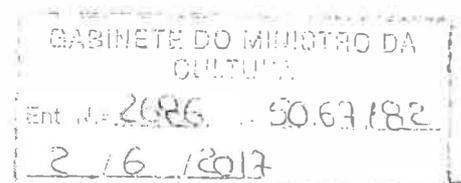
Álvaro Novo

1.6.2017"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Ana Brandão





Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro
Entrada Nº 2052
De V. V. V.
de 25.5.2017 pº 3718.05/17

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado do Tesouro

(Neste edifício)

Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

SUA REFERÊNCIA
Of nº 1731/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE
23/05/2017

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 238/UTAM/2017

DATA
24/05/2017

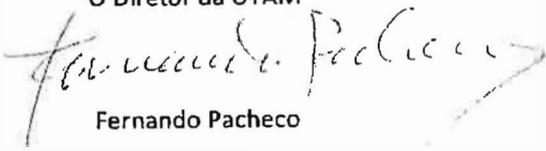
ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio a Informação nº 20/2017, de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao assunto epígrafe.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor da UTAM


Fernando Pacheco

DESPACHO N.º 351/17-SET

Visto. Concordo.
À consideração de Sua Excelência o
Secretário de Estado do Tesouro.

24/5/2017

Fernando Pacheco
Diretor da UTAM

Concordo. À JGTF para o
seus efeitos.

De-ii encaminhado a S. Exa
• Missões da cultura, atenta
a análise e conclusões da
presente proposta.

1.º. 2017

Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro

INFORMAÇÃO 20/2017 de 24 de maio

ASSUNTO: *Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"*

1. ANTECEDENTES

Através do Ofício n.º 1731/2017 de 23/05/2017, foi remetida à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, para análise, cópia do ofício n.º 1452 e anexos, de 18/05/2017. Através deste ofício o Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura remete o Despacho concordante sobre a "Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais", formulado no âmbito da apresentação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada Lusa, S.A., para efeitos de autorização de Sua Excelência o Secretário do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO), que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Anteriormente, já a UTAM havia recebido através da mensagem de correio eletrónico de 09/05/2017 da Lusa, S.A., o ofício referência "PCA/034/17" sobre o assunto "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura



de Gastos Operacionais” que inclui informação igualmente relevante para a presente análise.

A UTAM procedeu à análise da documentação atrás identificada, suportada ainda pela proposta de PAO para 2017 da Lusa, S.A., que também se encontra em processo de apreciação pela UTAM, emitindo a presente informação, para os devidos efeitos.

2. ANÁLISE

Através do ofício referência PCA/034/17 da Lusa, S.A. é apresentada a “Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais”. Para o efeito, a empresa apresenta, nomeadamente, o seguinte pressuposto:

- *“No volume de negócios o valor da Indemnização Compensatória (IC) não deve ser deduzido de eventual ajustamento, conforme n.º 5 da Cláusula Oitava do Contrato [de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público assinado com o Estado¹], uma vez que este fica condicionado porque no seu cálculo são incluídos outros fatores relevantes, que não custos e receitas, nomeadamente o investimento e os encargos com pré-reformas, que resultam de uma decisão de 2010. Ao deduzir-se ao volume de negócios o valor do ajustamento o rácio deixa de refletir a racionalização dos custos ou o aumento das receitas próprias. Na fórmula atual, o ajustamento é menor sempre que se aumentem os custos e/ou diminuem as receitas, o que é claramente um desincentivo ao aumento de receitas próprias, por um lado, e à racionalização dos custos, por outro.*

A título de exemplo, no ano transato, devido à aprovação tardia do PAO para 2016, houve um conjunto de gastos relevantes que só se concretizaram no último trimestre do ano. No PAO 2016 estava estimada uma devolução de cerca de 490 mil euros, verificando-se afinal uma devolução de 1,4 milhões de euros. Ou seja, do lado dos custos, ao não cumprir em tempo o plano orçamentado, o ajustamento é superior ao previsto; -por outro lado; se as receitas próprias tivessem sido significativamente inferiores ao previsto, o ajustamento seria menor. Ora efetivamente o espírito do contrato não é esse. O que se pretende é que se incentivem as receitas próprias e, simultaneamente, se incentive uma gestão eficiente dos custos.”

Entretanto, nos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, a Lusa, S.A. apresenta “(...) uma nova proposta de indicador para o triénio 2017-2019, que tem por base os seguintes considerandos:

1. *Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao novo Contrato (2017-2019);*

¹ Segundo a informação disponibilizada, o referido contrato encontra-se pendente da assinatura de Sua Excelência o Ministro das Finanças.



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a respetiva gestão da empresa;
4. Expurgar os gastos referentes ao Projeto cofinanciado pelo Google;
5. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto cofinanciado pelo Google

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

6. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior."

Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou sobre esta proposta da Lusa, S.A., o seguinte Despacho:

- "Face à necessidade de conciliar o indicador proposto com o objetivo de comparação com o ano anterior e apresentando-se a atual proposta na estreita ligação com os meus objetivos para a empresa, plasmados no contrato de prestação de serviço público para o triénio 2017-2019, dou o meu acordo ao indicador agora proposto. Este indicador substituirá o proposto pela empresa a 21 de abril com o meu despacho de 2 de maio.

Ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro

17/5/2017

ass) Luís Filipe Castro Mendes"

Analisando as referências legais invocadas, o n.º 1 do artigo 124.º do DLEO dispõe que "Para efeitos do disposto no artigo 44.º da Lei do Orçamento de Estado, as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios face a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do disposto [no n.º] 2 (...)".

Sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124.º do DLEO "Nos casos em que o volume de negócios não se revele adequado para aferir o nível de atividade da empresa, ou que os gastos operacionais sejam afetados por despesas ocasionais, de elevado montante, imprescindíveis à atividade da empresa, os membros do Governo responsáveis pela área das



finanças e pelo respetivo setor de atividade podem dispensar o cumprimento do disposto no número anterior, devendo estabelecer outro indicador para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, o qual deve ser mantido, pelo menos, durante três exercícios consecutivos".

Em síntese:

- i) Através do ofício referência PCA/034/17 a empresa apresentou a fundamentação para a não adequação do volume de negócios para aferir o seu nível de atividade;
- ii) Dos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, consta a apresentação da proposta da Lusa, S.A. com o novo indicador e os respetivos considerandos;
- iii) O indicador proposto representa, grosso modo, o custo médio por conteúdo produzido², portanto medindo a eficiência (custo) da empresa na produção de conteúdos; e, por fim,
- iv) Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou despacho de concordância sobre a proposta da Lusa, S.A..

Face ao exposto, verifica-se que se encontram cumpridos os requisitos determinados no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO para que o membro do Governo responsável pela área das finanças possa também dispensar o cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

3. CONCLUSÃO

Assim, a UTAM considera reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, concordando e querendo, autorize a dispensa do cumprimento da disposição do DLEO sobre a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios, face a 31 de dezembro de 2016, pela Lusa, S.A., atento o já referido Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017.

Ana Fernandes
Consultora

² Na verdade, ao excluir os custos de capital (gastos de depreciação e amortização) seria uma *proxy* para o custo variável médio.

A Sua Excelência
O Secretário de Estado do Cinema,
Audiovisual e Media
Dr. Nuno Artur Silva
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

N/Refª: PCA/003/21

Lisboa, 30 de março de 2021

Assunto: Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Exmo. Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media,

No seguimento do Despacho favorável emanado pelo Senhor Ministro da Cultura, em 17 de maio de 2017, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 351/17 – SET, de 1 de junho de 2017, sobre a proposta da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., de se estabelecer um novo indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais, a Lusa vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

O indicador vigorou por 3 anos (2017-2019), contudo, e uma vez que em 2020 não existiu Decreto-lei de Execução Orçamental e a Lusa não teve Contrato com o Estado para o ano de 2020, considerou-se o mesmo indicador no ano transato.

Tendo em conta que para o próximo triénio os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa vem solicitar que a proposta de indicador anteriormente apresentada vigore para o triénio 2021-2023, referindo que o mesmo tem por base os seguintes considerandos:

1. Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao Contrato que vigorou no triénio 2017-2019;



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a efetiva gestão da empresa;
4. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

5. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.

Considerando os motivos atrás expostos, a Lusa solicita que seja diligenciado no sentido de ser acolhida a proposta apresentada de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais.

Na expectativa de um despacho favorável a este pedido, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

NICOLAU
FERNANDO
RAMOS DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por NICOLAU FERNANDO
RAMOS DOS SANTOS
Dados: 2021.03.30
17:40:58 +01'00'

(Nicolau Santos)



ATAS

-----Ata número 52 (cinquenta e dois)-----

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade "Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A." (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET); -----

Ponto dois: Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, através do aditamento de um novo Artigo Vigésimo Primeiro com o seguinte teor:-----

“(…) *CAPÍTULO QUINTO (Disposições Finais)*-----
(…) Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas.-

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta ou ao seu conhecimento pelos demais acionistas.”-----

Ponto três: Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em

ATAS

fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social;-----

Ponto quatro: Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€;-----

Ponto cinco: Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, de dezoito de setembro de dois mil e vinte, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativamente aos acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira; -----

NFB

ATAS

O acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Denise Mendes da Costa Silva Pires;-----

O acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; -----

O acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes;-----

O acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; e -----

O acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.^a Denise Mendes Costa Silva Pires, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.^o Manuel Coelho Gonçalves Soares, e a Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges. -----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas,



ATAS

bem como a disponibilidade e compreensão de todos os presentes para a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, em virtude da conjuntura resultante da pandemia por Covid-19. Aproveitou, ainda, a Senhora Presidente para colocar à consideração dos presentes, como questão prévia, a sua anuência para a gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos *«Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET)»*, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Santos, que proferiu a declaração seguinte:-----

«Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral-----

Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----

Exmos. Senhores representantes dos Acionistas-----

Minhas Senhoras e meus Senhores-----

A pandemia que atingiu o País a partir de março, levando o Governo e as autoridades sanitárias a tomarem severas medidas de constrangimento e liberdade de movimentos para os cidadãos, colocou também em causa vários dos objetivos contemplados no Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para este ano.-----

Desde logo porque os 256 trabalhadores da Agência, em particular os jornalistas, passaram a estar em regime de teletrabalho; depois, porque isso obrigou a num prazo muitíssimo curto criar condições, por parte dos serviços técnicos, para que os trabalhadores, nomeadamente os jornalistas, pudessem continuar a desenvolver a sua atividade a partir das suas casas; em seguida, porque obrigou a cancelar ou adiar acontecimentos vários no âmbito da nossa atividade quer jornalística quer comercial; e finalmente porque foi necessário fazer um esforço de investimento não despendendo para garantir as melhores condições de segurança sanitária para todos sempre que estivessem ao serviço da empresa e tivessem de contactar pessoas ou entidades fora das suas residências.-----

Como resultado, um dos objetivos para este ano, contemplado no PAO 2020, a renovação dos pisos um e dois da sede da Agência em Lisboa onde funciona a redação, foi adiado. Surge agora como mais prioritário o arranjo de um pequeno estúdio para entrevistas televisivas e transmissões restritas por via virtual na cave do edifício, a partir de um espaço que já existe, sobretudo porque a Lusa foi

ATAS

contratada pelo Governo português para assegurar a cobertura integral, em português e inglês, da presidência portuguesa que vai decorrer no primeiro semestre de 2021, o que também nos vai trazer despesas acrescidas.-----

Mas a alteração, contudo, tem também a ver com a enorme incerteza relativamente à forma como iremos trabalhar no futuro. Com efeito, a resposta dos jornalistas e dos outros trabalhadores em geral na situação de teletrabalho foi excelente e ultrapassou mesmo as expectativas em matéria de produção editorial. Acresce que a aparente segunda vaga da COVID-19, que Portugal e outros países europeus parecem estar já a enfrentar, vai seguramente reforçar a tendência dos que preferem continuar a trabalhar a partir de casa, acelerando assim a transformação digital na atividade da Lusa com a respetiva adaptação ao nível da maioria das atividades da agência.-----

Sendo esta uma questão com que a Lusa, através dos seus serviços técnicos e do esforço e dedicação exemplar dos trabalhadores, lidou particularmente bem, ela não esgota, contudo, as nossas preocupações. E a primeira delas é obviamente a aprovação tão tardia do orçamento para este ano e do PAO 2020. Gerir uma empresa quando só se tem estes instrumentos aprovados pelos acionistas a escassos três meses do final do ano é obviamente uma tarefa muitíssimo ingrata e de resultados seguramente muito aquém do desejado se a aprovação ocorresse nos três primeiros meses do ano.-----

Mas há outras questões bem mais urgentes. E a primeira tem a ver com o facto da Lusa, no ano passado, ter incluído nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP e de ter resolvido o diferendo relativo à não avaliação dos trabalhadores entre 2011 e 2019. Isso acarretou encargos adicionais sobre a massa salarial de cerca de 1,2 milhões de euros, a que crescem 300 mil euros relativos à inflação passada, montante que nunca foi pago. Foi esse valor de 1,5 milhões de euros que a Assembleia da República aprovou para crescer à Indemnização Compensatória para 2020 e que ascende a 12,8 milhões de euros, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros que definiu o contrato de prestação de serviços da Lusa ao Estado para o corrente ano.-----

Ora até agora, apesar dos sucessivos contactos com as tutelas, Cultura e Finanças, não foi possível obter duas respostas essenciais: de que departamento do Estado virá a verba e quando é que estará à disposição da Lusa. E assim, estando nós a chegar ao final do ano, deixámos já múltiplos e sucessivos avisos às tutelas no sentido de que se tal verba não chegar à Lusa rapidamente, a Agência começará a ter dificuldades de tesouraria nos últimos meses do ano, entrando em

ATAS

incumprimento no que toca ao pagamento a fornecedores, ao Estado e também para com os seus trabalhadores.-----

Outro ponto dramático é a inexistência, até agora, de um acordo sobre o novo contrato-programa entre o Estado e a Agência Lusa para o período que se inicia em 2021. Como sabem, para o ano em curso não foi possível renovar em tempo útil o contrato-programa, pelo que o Governo ultrapassou essa dificuldade através de uma resolução do Conselho de Ministros que atribuiu uma verba de 12,8 milhões à Lusa para prestar o serviço noticioso ao Estado.-----

Acontece que temos vindo a trabalhar aturadamente com o Ministério da Cultura, que acolheu já parte das condições que gostaríamos de ver plasmadas no novo contrato-programa: uma extensão da sua duração, de três para cinco anos; e a criação de uma rubrica para modernização tecnológica, para onde transitarão os investimentos que não sejam passíveis de concretização no ano fiscal em que estiverem previstos.-----

Esta proposta encontra-se neste momento no Ministério das Finanças para aprovação ou alteração mas é já claro que a Agência Lusa vai chegar a janeiro de 2021 sem um contrato-programa com o Estado, até porque depois de sair das Finanças necessita ainda da aprovação do Tribunal de Contas, o que pode levar alguns meses. Esta situação vai acarretar seríssimos problemas quanto ao financiamento da empresa para fazer face aos seus compromissos a partir do início do próximo ano.-----

Finalmente, continuamos igualmente a aguardar que o Ministério das Finanças subscreva a Declaração de Compromisso que se encontra nesse departamento governamental e que é fundamental para o normal funcionamento da Agência.-

Sendo estas questões muito prementes e que pesam como uma espada de Dâmoques sobre a atividade da empresa, o certo é que ela não parou em nenhuma das suas áreas. E assim, no plano estratégico, tendo sempre por base a continuação da disciplina orçamental dos últimos anos, são os seguintes os grandes vetores:-----

Concluir as negociações para um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o quinquénio 2021-2025;-----

Continuação do combate à desinformação alicerçado em vários projetos que a Agência tem vindo a desenvolver, com parceiros nacionais e internacionais e com financiamento da Comissão Europeia;-----

Preparação da cobertura da presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021, através da criação de uma task-force jornalística, do reforço da presença editorial em Bruxelas e da colaboração estreita com os

ATAS

Folha 37

*escritórios em Lisboa da Comissão e do Parlamento Europeu;-----
Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na
área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa,
concretizando vários projetos que estão em andamento;-----
Continuar a acompanhar ativamente e a melhorar as novas condições de trabalho
impostas pela COVID-19 e repensar a utilização dos espaços físicos da Agência,
em particular a criação de um estúdio televisivo e pequeno auditório na cave;---
Manter a aposta na transformação digital, que é agora ainda mais premente, quer
no plano interno quer na relação com todos os parceiros, clientes e fornecedores e
sempre dentro dos valores da Lusa;-----
Continuar a trabalhar para manter ou aumentar as receitas próprias, apesar de
mais incertezas que transpareceram com maior visibilidade nos últimos meses no
mercado da comunicação social, flexibilizando as propostas a apresentar aos
clientes mas tendo em conta que as moratórias concedidas não se podem
eternizar;-----
Mostrar toda a disponibilidade para trabalhar com as tutelas, no sentido do
orçamento da Agência e do PAO serem aprovados muito mais cedo, no primeiro
trimestre do ano;-----
Inovar em matéria de conferências a organizar pela Agência ou em que esta possa
estar envolvida, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do
Estado, bem como outros interessados, nomeadamente estruturas da União
Europeia;-----
Concretizar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado
no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor, e que terá a sua primeira fase em
novembro deste ano;-----
Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de
trabalho na Agência, em particular no que se refere à Igualdade de Género.---
Minhas Senhoras e meus Senhores, 2020 não será seguramente um ano de boa
memória para o mundo em geral. Mas todas as crises trazem ensinamentos e
oportunidades, que podem seguramente ser aproveitadas e acabar por melhorar
as nossas vidas. O facto de estarmos a realizar esta conferência através de uma
plataforma digital é precisamente um dos sinais dessa mudança. E todos os
trabalhadores da Lusa seguramente se orgulham da extraordinária capacidade de
adaptação que demonstraram e da magnífica resposta que deram quando
colocados perante uma realidade radicalmente diferente daquela a que estavam
habituaados.-----*

ATAS

Como disse Charles Bukowski, o problema com o mundo é que as pessoas inteligentes estão cheias de dúvidas e as estúpidas cheias de certezas. Apesar das imensas dúvidas que nos assolam, existirá sempre na Lusa a inteligência e o bom senso suficientes para responder da melhor forma ao muito imprevisível futuro que temos pela frente.-----

Muito obrigado pela vossa atenção.»-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração salientando a perspetiva enunciada, relativamente ao paradigma vivido pela Lusa, face à atual pandemia. Relativamente, em concreto, ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020, questionou o Senhor Presidente do Conselho de Administração, no sentido de saber se tinha algo a acrescentar, ao que este respondeu afirmativamente tendo proferido a seguinte alocução:-----

«O Plano de Atividades e Orçamento de 2020 foi iniciado em 2019 tendo sido apresentadas quatro versões ao Conselho de Administração. As principais questões residiram na necessidade de congelamento do crescimento dos gastos operacionais (ao nível de FSE) apesar de atividades não recorrentes do foro jornalístico e comercial, à estimativa de impactos derivados da pandemia, e maioritariamente a questão de onde virá o 1,5 milhão € (LOE 2020) e qual o seu tratamento fiscal. Aprovado a 25 maio 2020 pelo Conselho de Administração e com relatório positivo do Conselho Fiscal e posteriormente da UTAM.-----

Os principais pressupostos foram: a inclusão do 1,5 milhão de euros como Indemnização Compensatória, redução das receitas próprias em 15% face ao ano anterior, e adiamento das conferências de Macau, redução dos FSE devido a menos atividades e aumento de gastos com pessoal fruto do PREVPAP e da Avaliação de Desempenho de 2011-2019. Foi também considerado um aumento da imparidade de clientes, para 150 mil euros, fruto da instabilidade no mercado da comunicação social em resultado da pandemia. O quadro de pessoal apenas aumenta em um trabalhador. Os investimentos previstos são de 700 mil euros. O EBITDA é de 1,1 milhão de euros, -20% face a 2019, e o resultado líquido de 300 mil euros face a 655 mil euros em 2019.-----

Fruto da pandemia foi solicitado uma análise diferencial de impactos face ao anterior PAO. No caso da Lusa os acréscimos e diminuições quase que se compensam e o resultado líquido estimado diminui apenas 54 mil euros, e o EBITDA 32 mil euros. Esta proposta também obteve a concordância da UTAM, já em setembro.-----

ATAS

As principais alterações foram: o aumento das receitas próprias, dado que a quebra estimada na versão inicial não se verificou (a redução considerada foi de 5% em vez de 15%), dedução da inflação e do IVA ao 1,5 milhão de euros por prudência e pelo facto da inflação ter sido alvo de fatura no final de 2019, redução em FSE devido a menos atividades e considerando mesmo assim gastos adicionais vários com o Plano de Contingência COVID-19, ajustamento em baixa de gastos com pessoal (menos baixas, adiamento de uma substituição, menos formação, mais exames médicos / testes COVID-19), reforço da imparidade para clientes dado os atrasos de recebimentos e menos amortizações devido ao atraso na execução do orçamento.»-----

Após esta intervenção, foram convidados os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, tendo o Senhor Representante do Acionista Estado proferido, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e a título prévio, o seguinte «Tendo em consideração que a UTAM concluiu o Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, o qual mereceu a aprovação do Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, foi pelo mesmo Despacho autorizado o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros.». Não havendo mais nenhum Acionista a querer pronunciar-se, previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado o mesmo favoravelmente, à exceção do representante do acionista “Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que votou contra, com o fundamento de “estar a aprovar um orçamento fora de prazo”. Refira-se, ainda, que o representante do acionista Estado, na esteira do acima referido, proferiu, no âmbito do seu voto, o seguinte: «Tendo em consideração que: i) A UTAM concluiu, no seu Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, que a «aprovação da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para o aumento dos gastos com pessoal em 606.056 euros (5%) em 2020 face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica, querendo, a 12.165.651 euros», pelo que «concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá autorizar o aumento acima identificado. Nesse caso, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2020”

HFB

ATAS

apresentada pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. reunirá as condições para poder merecer aprovação.»; ii) O Secretário de Estado do Tesouro autorizou, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, as situações em questão, do seguinte modo: 1. Aprovo o Relatório de Análise n.º 185/2020 da UTAM respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa -Agência de Notícias de Portugal, SA. 2. Com base na análise constante do mesmo, autorizo o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros, e aprovo a proposta de PAO para 2020 apresentada pela Lusa. 3. Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise; *O Estado vota favoravelmente a aprovação do PAO 2020, sendo a empresa autorizada, nos termos do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, ao aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros. Considerando o parecer favorável da UTAM sobre a proposta de PAO diferencial apresentada pela Lusa, bem como o respetivo Despacho proferido pelo Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 505/2020-SET, de 31 de agosto), o Estado delibera favoravelmente a aprovação da Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.»*. Nestes termos, foi a proposta aprovada por maioria.-----
Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, e não obstante a proposta constante da convocatória da presente Assembleia Geral, o representante do acionista Estado apresentou a seguinte proposta:-----
*«O Estado propõe que o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos tenha a seguinte redação:-----
“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----
Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----
a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----
b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----*



ATAS

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.»-----

Após a apresentação da referida proposta pelo acionista Estado, e no que concerne em especial ao número quatro, o representante do acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, Dr. Paulo de Saldanha, secundado pela representante do acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, Dr.^a Denise Mendes da Costa, suscitaram a existência de uma desconformidade na redação apresentada pelo facto de a amortização não poder ser efetuada pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado, mas antes pelo valor nominal, tendo em conta o disposto no Código das Sociedades Comerciais. Assim sendo, face à necessidade de a redação proposta estar em conformidade com o legalmente previsto sobre o regime da amortização de ações e da consequente redução do capital social, e não havendo mais nenhum acionista a querer usar da palavra, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto dois da ordem de trabalhos à votação, no âmbito do qual todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente a seguinte redação para o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos da Sociedade:-----

“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

ATAS

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----

*Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses
subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.».-----*

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto três da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas ou quaisquer outros participantes na Assembleia a pronunciarem-se. Não havendo ninguém a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto em referência à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando, por fim, no ponto cinco da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e*



ATAS

Folha 43

cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o respetivo ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu a presença de todos e os contributos prestados.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, de que se lavrou a presente ata, para constar como tal, e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

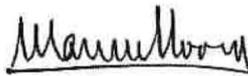
A Presidente da Mesa,

O Vice-Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,



Cristina Freire



Manuel C. G. Soares



M. Fernanda R. Borges

